CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 001

Mandaguaçu PR, 24 de maio de 2022.

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu
Vereador Fabrício Cesar Martelozzi

REFERÊNCIA: Equipamentos de processamento de dados e para áudio, vídeo e foto, conforme relatório anexo e respectivas especificações.

Por meio deste, vimos solicitar a Vossa Excelência, determinar os procedimentos necessários para a aquisição em referência.

Justificamos a presente solicitação em razão da importância da implantação de melhorias de ordem técnica com novos equipamentos que vão garantir segurança e condições para desempenho das funções dos servidores nesta Câmara, assim como, para maior economicidade, eficiência e eficácia em seus serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal, a Câmara de Vereadores e também aos cidadãos.

Justificamos também que por ocasião do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 realizado para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, tanto os TABLETS como os MONITORES não receberam lances em razão da ausência de configurações específicas, o que ora está sendo regularizado; alguns equipamentos serão adquiridos também para substituição daqueles que se encontram com defeitos ou obsoletos pelo tempo de uso, como o retroprojetor e os roteadores; quanto aos demais equipamentos são necessários para auxiliar a rotina desta Câmara Municipal, com a convocação de novos servidores aprovados em concurso público, e também, para utilização do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), ferramenta de informatização do Processo Legislativo, na elaboração de proposições, protocolo e tramitação das matérias legislativas e organização das sessões plenárias, com a participação efetiva dos Vereadores.

A respectiva aquisição vai suprir as reais necessidades da Câmara Municipal de Mandaguaçu em qualidade e quantidade e vai atualizar seu patrimônio tecnológico.

Informamos, em oportuno, que a solicitação ora formulada não se refere a compra parcelada, mas sim aos equipamentos adequadamente necessários, não tendo sido realizadas aquisições com objetivo idêntico ou similar durante o presente exercício financeiro, não ocorrendo, portanto, fracionamento de despesa por ocasião da respectiva aquisição.

Atenciosamente.

Lucinéia Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 002

REFERÊNCIA: Equipamentos de processamento de dados e para áudio, vídeo e foto.
RELATÓRIO E ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descritivo	Qtd
1	Computador desktop com processador de 2 núcleos e 4 threads, com frequência base em 2.1Ghz, frequência máxima de 4.1Ghz, barramento de 4GT/s, TDP de 15w, litografia 14nm, Cache L3 de 4MB, vídeo integrado com frequência base de 300Mhz a 1.2Ghz, 8GB de Memória DDR4 com possibilidade de expansão para 16GB, SSD 960GB SATA ou NVME, 4 conectores USB 3.0 conexão HDMI, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, Gabinete MID Tower, Fonte ATX 400w PFC Ativo, ou equipamento superior; teclado ABNT ou ABNT2, mouse óptico, Windows 10 Professional OEM; garantia mínima de 1 ano, diretamente com o fabricante em território nacional.	2
2	Monitor 23", FULL HD 60hz, relação de aspecto 16:9, contraste 3000:1 8000000:1, suporte a 16,7 milhões de cores, conectores HDMI e VGA; ou equipamento superior; garantia mínima de 1 ano.	4
3	Notebook com processador de 2 núcleos e 4 threads, com frequência base em 2.1Ghz, frequência máxima de 4.1Ghz, barramento de 4GT/s, TDP de 15w, litografia 14nm, Cache L3 de 4MB, vídeo integrado com frequência base de 300Mhz a 1.2Ghz, 8GB de Memória DDR4 com possibilidade de expansão para 16GB, SSD 256GB SATA ou NVME, Webcam integrada HD ou FULL HD, 2 conectores USB 3.0 e 1 USB 2.0, conexão HDMI, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, conexão de rede WiFi com suporte aos padrões IEEE 802.11 a/b/g/n, tela de 14", ou equipamento superior; teclado nativo ABNT ou ABNT2, Windows 10 Professional OEM, garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.	2
4	Tablet, Mem 64GB, Mem RAM 3GB, Tela TFT FHD 10.4"; Sistema Operacional ANDROID instalado em português; WiFi 4G; Câmera traseira de 8 MP e Frontal 5 MP; cor Preta; Sistema Interface para sincronismo com microcomputadores; dispositivo de carregador da bateria, cabo USB e cabo de conexão da interface de sincronismo com microcomputadores; ou equipamento superior; capa protetora e suporte ajustável em alumínio; garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.	7
5	Roteador Wireless, para teto, formato arredondado, com redes 2.4Ghz e 5Ghz, atendendo as especificações: Tipo de alimentação PoE; Tensão de entrada 100 - 240 Vac 50/60 Hz 0.4 A Saída 24 V / 0.5ª Tipo de alimentação PoE 24 V passivo ou IEEE 802.3af/A Consumo máximo 12 W Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n; Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming; Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente; Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz; Sensibilidade recepção -90 dBm; Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz; Taxas de transmissão nominais 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 867 Mbps (80 MHz) 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; - Produto em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD Lei Nº 13.709; ou equipamento superior; garantia mínima de 1 ano.	2
6	Retroprojetor DPL/LED; tela 4:3; resolução SVGA (XGA); lúmens acima de 2000; no mínimo 1000:1 de taxa de contraste; compatibilidade com dispositivos HDMI, bluetooth, VGA, USB e wi-fi; ou equipamento superior; garantia mínima de 1 ano.	1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 003

Mandaguaçu PR, 25 de maio de 2022.

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERÊNCIA: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e para áudio, vídeo e foto, conforme relatório e respectivas especificações, constantes nos autos.

Essa diretoria, através de expediente informa a necessidade da aquisição em referência.

Considerando a justificativa apresentada, determinamos aos setores competentes:

1. Pesquisa de preços respectiva, pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara, para apuração do custo total estimado e para fins de limite máximo de preço para eventual aquisição;
2. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela Comissão;
3. Elaboração de Termo de Referência conforme descritivo e valores apurados pela Comissão, com a indicação do objeto a ser adquirido de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que frustrem a competição ou sua realização.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para autorização.

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Equipamentos de processamento de dados e para áudio, vídeo e foto, conforme relatório e respectivas especificações, abaixo relacionados.

Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos itens constantes do relatório abaixo. Consta ainda do relatório, o preço médio unitário, apurado com base em cálculo aritmético, assim como o valor médio total por item.

EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Item	Descritivo	1º	2º	3º	Vlr médio	Qtd	Vlr total
1	Computador (conforme relatório e cópias anexas)	5.329,99	4.960,00	2.900,00	4.396,66	2	8.793,32
2	Monitor (conforme relatório e cópias anexas)	2.239,00	1.230,00	1.200,00	1.556,33	4	6.225,32
3	Notebook (conforme relatório e cópias anexas)	5.579,10	5.340,00	4.300,00	5.073,03	2	10.146,06
4	Tablet (conforme relatório e cópias anexas)	1.999,00	2.345,00	1.950,00	2.098,00	7	14.686,00
5	Roteador Wireless, (conforme relatório e cópias anexas)	2.409,90	1.290,00	1.500,00	1.733,30	2	3.466,60
6	Retroprojetor (conforme relatório e cópias anexas)	3.906,00	6.999,00	4.500,00	5.135,00	1	5.135,00

TOTAL MÉDIO (EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00.00..... 48.452,30

Considerando os valores apurados com base em cálculo médio sobre a pesquisa de preços, e em razão da quantidade de equipamentos a serem adquiridos, o Pregão se configura como meio fundamental e adequado para a respectiva aquisição, sobre o ponto de vista da celeridade, quando concentra diversos atos no mesmo momento e a disputa torna o processo conveniente sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances.

O Edital do Pregão deverá obedecer as bases legais e seu Termo de Referência preparado com a indicação do objeto a ser adquirido de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que frustrem a competição ou sua realização.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 005

Ainda, no que diz respeito a legalidade dos procedimentos, assim como, para garantia de recursos para tal, serão necessários, para compor o processo, os pareceres contábil e jurídico dos responsáveis técnicos desta Casa.

Mandaguaçu PR 13 de junho de 2022.

José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente

Ruidy Sandra Bertallia dos Santos
Membro

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro

DE MANDAGUAÇU
FLS

Lenovo V50s

ADD TO CART

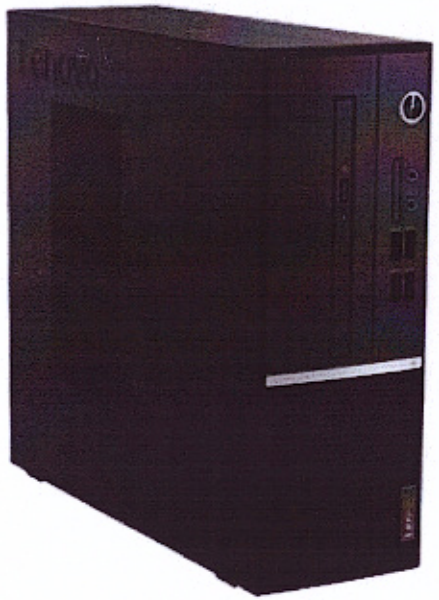

FALE CONOSCO

Cod. produto: V50s_11HA001CBO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 007

3 Produtos incluídos

- Lenovo V50s
- Teclado USB
- Mouse USB

~~R$ 5.329,99~~

Preço sem cupom: R$ 4.319,99

Desconto:R$ 1.010,00

à vista no boleto ou **R$4.319,99** em até **12x de R$5.329,99** sem juros »

Em estoque! Frete Grátis

Consulte o prazo de entrega »

4.4 (119)

Modelos Clique aqui para ver todos os modelos »

Características Avaliações

Características

O desktop compacto Lenovo V50s é rápido, responsivo e eficiente. Combina a potência dos mais recentes processadores Intel® geração com a velocidade da memória DDR4 para maximizar a produtividade. Versátil e seguro, o equipamento também oferece opções as dedicadas e praticidade com portas USB frontais.

FALE CONOSCO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 008

3 Produtos incluídos

Lenovo V50s

Cod. produto: 11HA001CBO

4.5 (113)

Compare

Especificações Técnicas

Teclado USB

Cod. produto: TECLA00

4.6 (195)

Compare

Especificações Técnicas

Mouse USB

Cod. produto: MOUSE

4.5 (1

Compare

Especificações Técnicas

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 09

Processador
Intel® Core™ i5-10400 (2.9GHz; 12MB Cache)

Sistema Operacional
Windows 10 Pro

Memória
8GB (1x8GB) DDR4 2666MHz

Armazenamento
500GB (7200rpm)

Unidade Ótica
Não incluso

Garantia
1 ano

Placa de Vídeo
Intel® UHD Graphics (integrado ao processador)

Batería
Chip de segurança

Conectividade
Gigabit ethernet

Dispositivo Apontador
Mouse e Teclado USB

Avaliações

FALE CONOSCO

4.4 | 119 avaliações

Críticas Autênticas

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 010

black night · até **80% de desconto** + até **50% de cashback*** ›

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP | presas | baixe o app | receba hoje | cartão de crédito Ame | marcas próprias | produtos internacionais | venda na americanas | oferta d

todos os departamentos | mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | tv e home theater | eletroportáteis | móveis | beleza e perfumaria

oba, cupom! só no app! | 10% de desconto | com o cupom: BLACK10 | baixe o app | confira as regras.

página inicial › informática e acessórios › monitor

favoritar compartilhar

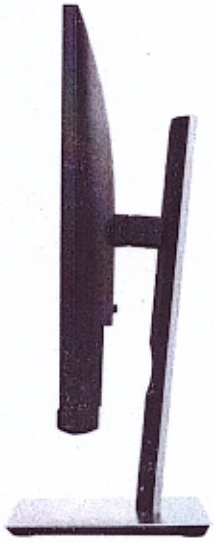

Monitor Dell 23" Full HD P2319H - Preto

★★★★★ (15) faça a 1ª pergunta

mais informações do produto

voltagem: **bivolt**

política de troca e devolução

R$ 2.239,00

até 8x de R$ 279,87

mais formas de pagamento

ganhe **R$ 5,00** de volta na Ame pagando com cartão de crédito.

calcular frete e prazo

Digite seu CEP | ok

comprar

Este produto é vendido e entregue por Dell.
A **Americanas** garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

você também pode gostar disso

Monitor Gamer Samsung 24" FHD 75HZ HDMI VGA...

★★★★★

R$ 1.049,99
8x de 131,24 s/juros

12%

Monitor UltraWide Pro Gamer LG 29 Full hd, ips, 75Hz, 1m...

★★★★★

~~R$ 1.899,99~~
R$ 1.495,99
em 1x no cartão de crédito

9%

Monitor Dell usb-c Hub 23,8 P2422HE

★★★★★

~~R$ 1.869,99~~
R$ 1.699,00
8x de 212,37 s/juros

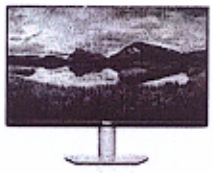

Monitor Dell de 23.8 S2421HN

★★★★★

R$ 1.329,00
8x de 166,12 s/juros

Mon.i (Son

R$
8x d

produtos patrocinados

10%

12%

10%

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 011

Mo :4"
144hz IPS 1ms Amd Freesy...

Mo dmi
/ vga BPC-19WE02-B

Mo :7"
144hz Ips 1ms G-SYNC...

Mo
U28R550 28" ips 60hz...

Mo
19 P

~~R$ 1.699,99~~
R$ 1.529,99
em 1x no cartão de crédito

~~R$ 579,99~~
R$ 510,39
em 1x no cartão de crédito

R$ 1.779,99
8x de 222,49 s/juros

~~R$ 2.499,00~~
R$ 2.249,10
em 1x no cartão de crédito

~~R$ 57~~
R$
em 1

os mais vendidos com desconto

Fogão Consul CFO4NAR 4 Bocas com Acendimento...

R$ 1.379,23
8x de 172,40 s/juros

Café com Deus Pai - Junior Rostirola

R$ 64,49
3x de 21,49 s/juros

12%

Suporte Fixo para Tvs de 26 a 65" N01V4 ELG Suportes

~~R$ 64,93~~
R$ 57,13
em 1x no cartão de crédito

Biscoito piraque roladinho de goiaba 75G

R$ 3,99

Odor
origi

R$

informações do produto

MONITOR
DELL DE 23"
P2319H

Otimize o seu espaço de trabalho com este eficiente monitor de 23" projetado com uma tampa frontal ultrafina, uma base pequena e recursos que proporcionam mais conforto.

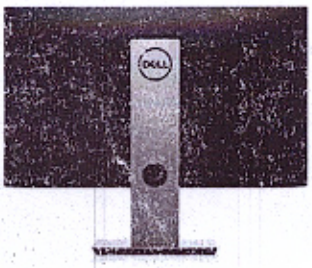

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 012

Mais espaço para trabalhar

Libere mais espaço na mesa com este monitor de perfil fino com uma base quase 22% menor que a de seu antecessor.*

*Com base na análise interna da Dell, comparando a área da base do monitor do Dell P2319H e do P2317H.

Cores vivas e consistentes

O amplo ângulo de visão proporcionado pela tecnologia In-plane Switching (IPS) permite que você veja cores nítidas, independentemente de onde estiver sentado. O design de tampa frontal ultrafina nos três lados permite visualização ininterrupta do conteúdo em vários monitores. Além disso, com dois monitores, você pode aumentar sua produtividade em até 18%.*
*Fonte: "Dell Displays, Productivity and Satisfaction Single vs. Dual Monitors", conduzida pela SURL, da Wichita State University e encomendada pela Dell em outubro de 2015.

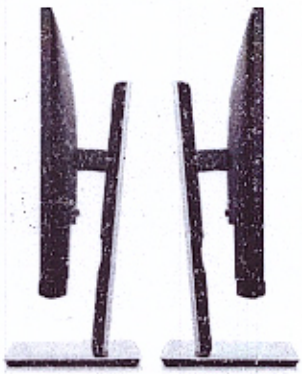

Mais maneiras de realizar tarefas simultâneas

Trabalhe com praticidade em vários monitores e selecione modelos predefinidos com o recurso Easy Arrange no software Dell Display Manager.

Organize e disponha seus aplicativos lado a lado rapidamente e volte a trabalhar em instantes com a Restauração automática, um recurso que lembra as últimas modificações na sua tarefa.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 013

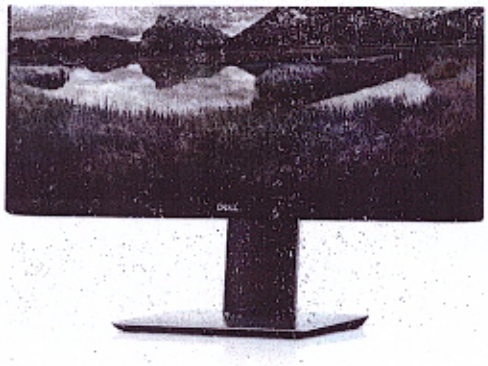

IMPULSIONE SUA PRODUTIVIDADE

Sem aglomeração de cabos: concentre-se em seu trabalho e mantenha sua mesa organizada com o design avançado para gerenciamento de cabos.

Agradável aos olhos: este monitor com certificação TÜV* inclui uma tela sem oscilações com ComfortView, um recurso que reduz as emissões nocivas de luz azul. Esse recurso foi projetado para

Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor.

Verifique com os fabricantes do produto e de seus componentes eventuais limitações à utilização de todos os recursos e funcionalidades.

Imagens Meramente Ilustrativas.

ficha técnica

Código	134431121
Código de barras	5397184092385
Fabricante	Dell
Voltagem	BIVOLT
Conexões	1 DisplayPort versao 1.2, 1 porta HDMI versao 1.4, 1 porta VGA, 1 porta upstream USB 3.0 (inferior), 2 portas downstream USB 3.0 (laterais), 2 portas downstream USB 2.0 (inferiores)
Tipo de Monitor	LCD
Tamanho da Tela	23"
Resolução Máxima	1920x1080
Pixel Pitch	0.265 x 0265
Brilho	250 cd/m
Contraste	1000:1
Ângulo de Visão	178/178
Tempo de Resposta Monitor	8
Pedestal Incluso?	Não
Caixas Acústicas Embutidas?	Não
Requisitos do Monitor	Non touch
Cor	Preto
Conteúdo da Embalagem	1
Garantia do Fornecedor	36 Meses
Dimensões da embalagem	35,9x57,7x16,5cm

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 014

- cm (AxLxP)	
Dimensões do produto - cm (AxLxP)	35,1x52x16,6cm
Peso da embalagem c/ produto (kg)	7Kg
Peso liq. aproximado do produto (Kg)	5,1Kg
Mais Informações	Conformidade com ENERGY STAR
Referência do Modelo	Monitor Dell P2319H
Modelo	Monitor Dell P2319H
SAC	0800 970 3535
Voltagem:	BIVOLT

denunciar anúncio

avaliações

4.6

baseada em 15 avaliações

★★★★★	11
★★★★☆	2
★★★☆☆	2
★★☆☆☆	0
★☆☆☆☆	0

100% dos clientes recomendam este produto

avaliar produto

todas as notas | mais relevantes

Monitor Excelente

★★★★★

Produto de altíssima qualidade, imagens excelentes. A Dell acertou muito nesse produto.

Igor em 21/09/2020 ✓ comprei e avaliei

esta avaliação foi útil ? (4) (0)

Vale a pena

★★★★★

Apesar de não estar na melhor faixa de preço e ter promoções melhores abaixo de 900, é um monitor muito bom e prático, principalmente para mim que trabalho com programação e posso usá-lo na vertical.

Junior em 13/06/2020 ✓ comprei e avaliei

esta avaliação foi útil ? (3) (0)

Ótimo produto

★★★★★

Produto de excelente qualidade e um ótimo serviço prestado pela Dell.

Izabel em 15/04/2020

esta avaliação foi útil ? (1) (0)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 015

Ver Galeria

UPGRADE GRATUITO* Windows 11

Notebook VAIO® FE14 Intel® Core™ i5 Windows 10 Pro 8GB 256GB SSD Full HD - Cinza Escuro

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ (Avalie agora!)

Intel® Core™ i5-10210U | Windows 10 Pro | SSD 256 GB | 8 GB | Tela 14" Full HD | Teclado resiste à água*

10% cashback AME

R$ 5.455,12 no PIX **(-12%)**

R$ 5.579,10 no boleto **(-10%)**

ou 10x de R$ 619,90 sem juros

Pague com dois cartões

Mais formas de pagamentos

COMPRAR

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 016

Entrega | Incluir Proteção

Calcular o Frete

OK

Não sei meu CEP

VAIO® FE v2021

Requinte nos detalhes.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 017

Potência poderosa

Hora de ultrapassar os limites de desempenho com os processadores Comet Lake Intel® Core de 10ª geração. O VAIO® FE v2021 oferece desempenho poderoso para atender a todas as suas demandas de computação.

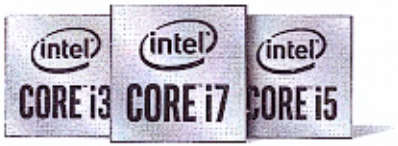

Até

4.9GHz

Intel® Core™ i7

10510U Turbo Boost

Sistema operacional

Windows 10 Pro

DE MANDAGUAÇU
FLS 016

Armazenamento

SSD NVMe de até
512GB
até
4x
mais rápido que SSDs convencionais

OU

HDD de até
1TB

Memória

Até
32GB
DDR4 2400MHz

Inicie o sistema operacional, feche e abra programas mais rápido do que nunca.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 019

Visual extraordinário

Voce não vai apenas ver mais com uma tela Full HD ultraestreita, O VAIO® FE é de brilhar os olhos. Com um amplo ângulo de visão, cores vivas, detalhes nítidos, e uma proporção de 83% tela-corpo, o VAIO® FE foi projetado para que você desfrute de uma qualidade de imagem impecável!

Teclado

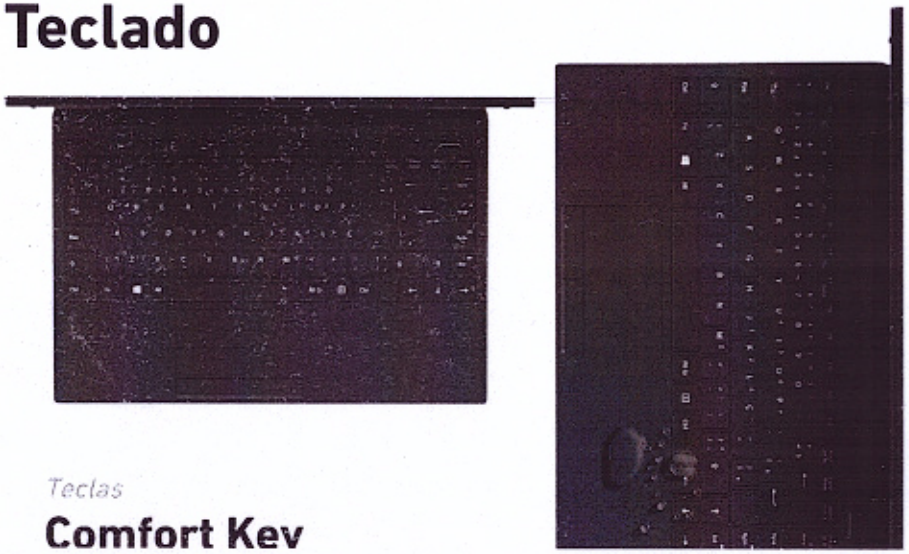

Teclas

Comfort Kev

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 030

Teclas maiores e mais confortáveis com suporte a 10 milhões de ciclos de uso.

Teclado

Água

Teclado com resistência a derramamento de água.

O recurso anti derramamento esta disponivel apenas no teclado e não é aplicável a danos causados por água em outras partes do notebook.

Opcional VAIO® FE15

Retro iluminado

Teclado de 15" com teclado numérico e retroiluminado.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 021

Bateria

Até 7h de autonomia. Para um dia todo de trabalho.

Bateria especial de polímero de lítio 41 Wh de alta capacidade.

Webcam

HD *720p*

Com a webcam cover para uma maior privacidade para usar o seu notebook.

Especificações Técnicas

Processador	Intel® Core™ i5-10210U 1.60 GHz (com Intel® Turbo Boost até 4.20 GHz), 6MB Cache, 4 Núcleos, 8 Threads
Sistema Operacional	Windows 10 Pro

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 022

Memória RAM	8GB
Abertura do LCD	135°

2021

ESPECIFICAÇÕES COMPRAR

Tela	14", LED Full HD, Widescreen, 1920x1080, 16:9, antireflexiva
Vídeo	Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics
Conectividade	Bluetooth 5.0 LE, Wi-fi IEEE 802.11ac™
Áudio	Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos
Leitor de Cartões	SD Card
Portas de Conexão	1 Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2 Conexão USB 3.0, 1 Conexão USB 3.1 (tipo C), 1 combo (microfone/audio), 1 Conexão de rede Ethernet (RJ45), 1 Conexão DC (energia)
Slots de Memória	1x slot DDR4, com suporte até 32GB
Armazenamento	SSD 256GB M.2 - 1X Slot 2.5"

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 023

Armazenamento SSD 256GB M.2 , 1X Slot 2,5

Webcam	Câmera frontal 1.0 MP HD, 720p
Teclado	Português-Brasil, ABNT2 Português-Brasil, com resistência a derramamento de água
Mouse	Tipo Touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados e fingerprint
Carregador	19V / 2.1A
Bateria	3 células, Li- Polímero 37Wh - integrada até 7 horas, 40W, 100~240V, 19V / 2.1A
Cor	Cinza Escuro
Dimensões	32,4cm x 1,98cm x 22,1cm
Peso Líquido	1,55kg
Peso Bruto	2,1kg
Conteúdo da embalagem	Notebook, Adaptador CA com cabo padrão Inmetro (carregador), Guia Rápido e Certificado de Garantia

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 024

Embalagem do Produto	42,5cm x 6cm x 26cm
Garantia	Os termos e as condições variam de acordo com o modelo comercial
Segurança	Trava Kensington® Lock / TPM 2.0 (solução por firmware fTPM)
Código / EAN	3341748 / 7896904697599
Modelo	VAIO FE14 VJFE42F11X-B0362H

Avaliações dos Consumidores

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

ESCREVER AVALIAÇÃO...

Perguntas & Respostas

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 025

licitacao@mandaguacu.pr.leg.br | Contratos | Tablet Samsung Galaxy Tab A8 C

fastshop.com.br/web/p/d/SGSMX200CNZZF_PRD/tablet-tab-a8-cinza-64gb-sm-x200nzauzto-fast

Lista de Casamento | Fast Shop Empresas | Fast Shop Pro | Compre pelo WhatsApp | Televendas: 3003.3278 | Empresas: 3003.3177 | Atendimento

O que você procura?

FAST SHOP

Informe seu CEP | Entre ou crie sua conta

BUSQUE POR DEPARTAMENTO | Baixe o App | Loja Disney | Fast Shop Services | Eletrodomésticos | Video e Áudio | Smartphones | Fast Shop Prime

Smartphones > Tablets

#DeuMatch

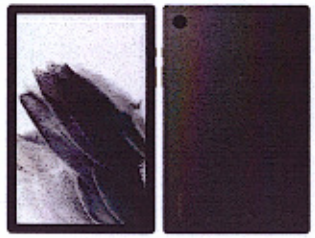

SAMSUNG

Tablet Samsung Galaxy Tab A8 Cinza com 10,5", Wi-Fi, Android 11, Processador UniSOC T618 e 64GB

SGSMX200CNZZFB

De ~~R$ 1.999,00~~

R$ 1.349,00 à vista

PROMOÇÃO

ou em até **12x de R$ 125,15*** no cartão

*Juros de 1.69% a.m. e 22.28% a.a. | Total R$ 1.501,74 a prazo

Vendido e entregue por **Fast Shop**

Voltagem

Bivolt

10:17
08/06/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 026

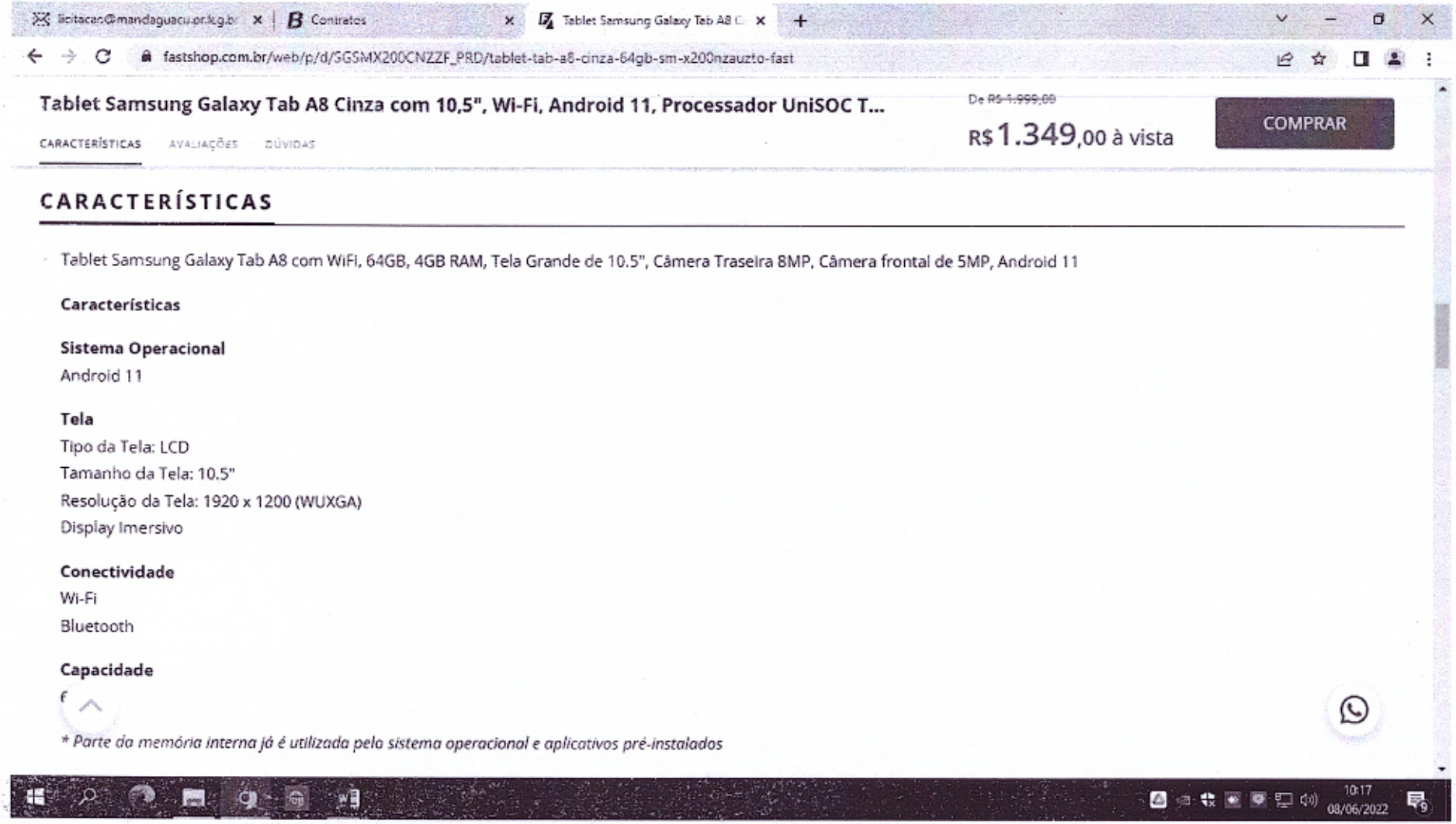

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 027

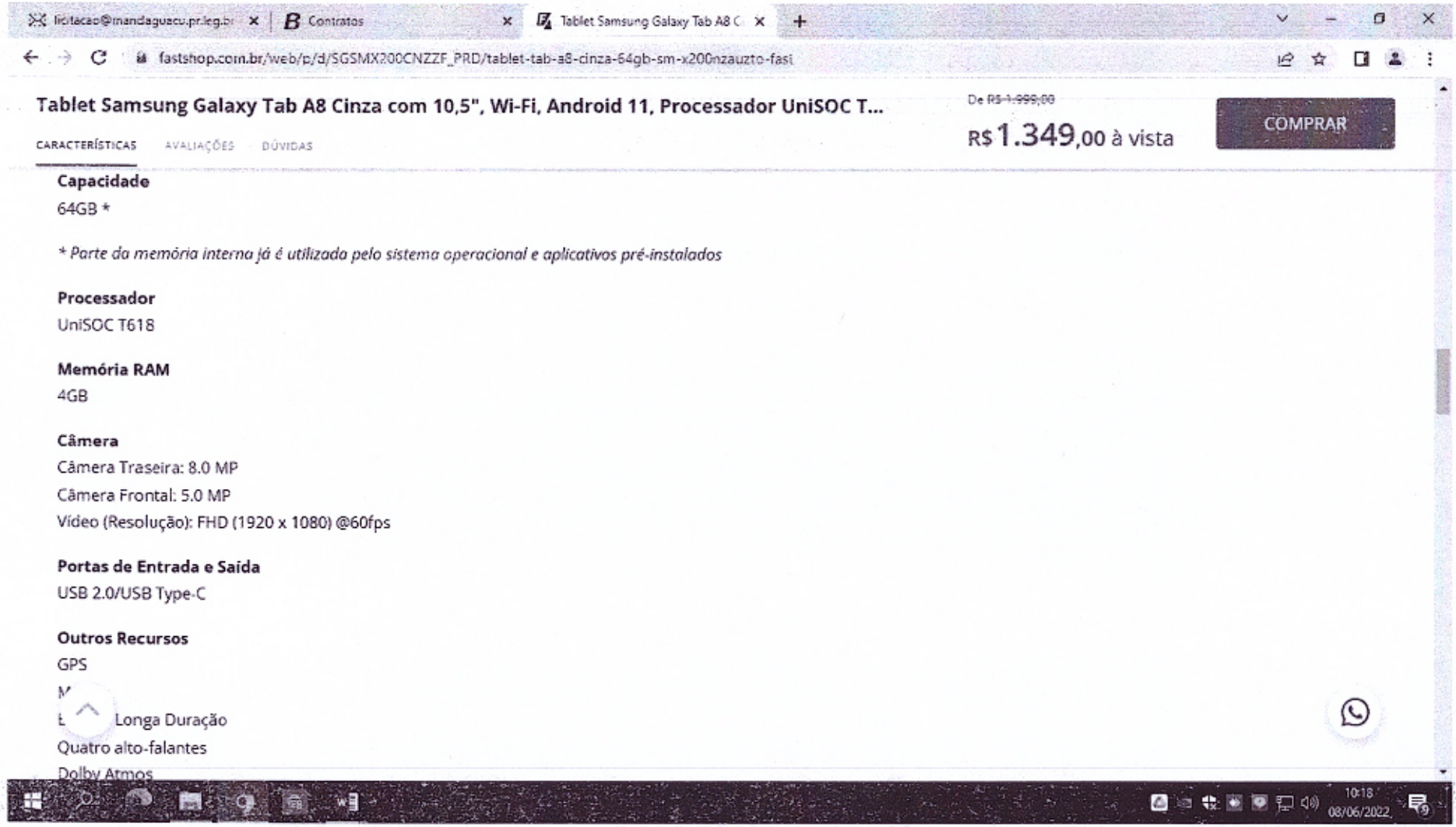

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 028

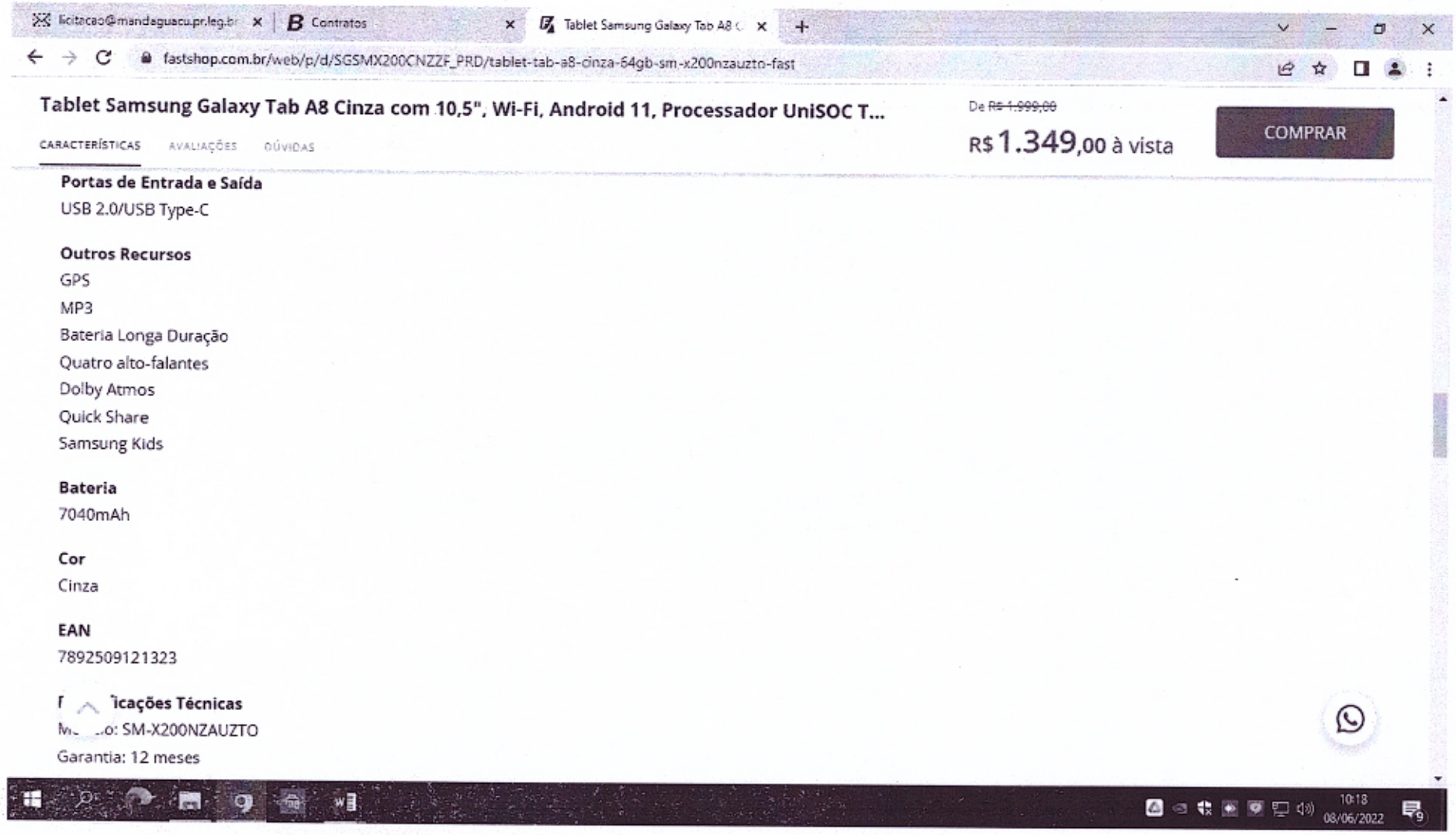

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS. 029

black night • até 80% de desconto + até 50% de cashback* ›

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

0

informe seu CEP

empresas baixe o app receba hoje cartão de crédito Ame marcas próprias produtos internacionais venda na americanas oferta do dia

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria dia dos namorados

oba, cupom! só no app! 10% de desconto com o cupom: BLACK10 baixe o app confira as regras.

página inicial › informática e acessórios › projetores

favoritar compartilhar

Projetor Led Portátil Wifi Datashow Hdmi Vga Usb Y-6 1800 Lumens

faça a 1ª pergunta

Produto: - Brilho: 1800 lúmens - Contraste: 800:1 - Resolução: 1920x1080 - Resolução Nativa: 320x240 - Lâmpada: led - Lente: f = 125 mm - Tamanho da projeção: 25" - 135" - Redimensionamento: 16:9 - 4:3 - Entrada: USB / hdmi / av / s...

mais informações

política de troca e devolução

~~R$ 3.906,00~~ 7%

R$ 3.632,58

à vista no cartão de crédito

R$ 3.906,00 em até 8x de R$ 488,25

mais formas de pagamento

ganhe **R$ 5,00** de volta na Ame pagando com cartão de crédito.

calcular frete e prazo

Digite seu CEP ok

comprar

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 030

Este produto é vendido por Prisma Cartuchos e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

você também pode gostar disso

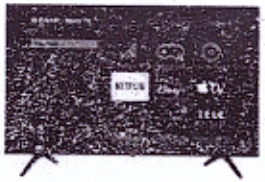

Smart TV Semp 32" Roku LED HD R5500 Wi-Fi Dual Band ...

R$ 1.229,99
8x de 153,74 s/juros

Smart TV 70" UHD Samsung 4k 70AU7700 Processador...

R$ 4.899,99
8x de 612,49 s/juros

Smart TV 55" UHD Samsung 4k 55AU7700 Processador...

R$ 2.999,99
8x de 374,99 s/juros

10%

Smartphone Samsung Galaxy S20 Fe 128GB 4G Wi-Fi Tel...

~~R$ 2.099,00~~
R$ 1.889,10
em 1x no cartão de crédito

Smart TV 55" Crystal UHD Samsung 4k 55AU8000 Pai...

R$ 3.299,99
8x de 412,49 s/juros

os mais vendidos com desconto

7%

Bioderma Sensibio Defensive - Creme Facial 40ml

Livro - Demon Slayer - Kimetsu No Yaiba Vol. 20

Multiprocessador Oster Mpr872 7em1 Branco - 680w

Livro - Harry potter e a ordem da fênix

5%

Secador de Cabelos Mondial SC-41 Turbo Color Red

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
S. 031

~~R$ 64,99~~
R$ 60,35
em 1x no cartão de crédito

R$ 23,90

R$ 349,99
8x de 43,74 s/juros

R$ 9,99

~~R$ 139,99~~
R$ 132,90
em 1x no cartão de crédito

informações do produto

Produto:

- Brilho: 1800 lúmens
- Contraste: 800:1
- Resolução: 1920x1080
- Resolução Nativa: 320x240
- Lâmpada: led
- Lente: f = 125 mm
- Tamanho da projeção: 25" - 135"
- Redimensionamento: 16:9 - 4:3
- Entrada: USB / hdmi / av / sd
- Distância: 0.8 - 2.0 m
- Consumo: 10W - 24W
- Mídias: avi / flv / mov / MP4 / mkv / rmvb

Contém:

1x Projetor
1x Controle

ficha técnica

Código	4721062471
Tipo de Produto	VGA
Marca	Lúmen

denunciar anúncio

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 032

Projetor Acer X1226AH, XGA 1024X768p, 4000 Lumens, VGA, HDMI, Speaker 3W, Preto - MR.JR811.014

acer ☆☆☆☆☆ (0)

TERMINA EM: 04D 17:52:27

Feedback

Desconto: **14%** Restam: **10 un.**

Assine e pague **R$ 5.819,03**

Vendido e entregue por: **KaBuM!** | **Em estoque**

~~R$ 6.999,00~~

R$ 5.999,00

COMPRAR

À vista no PIX

Em até 10x de **R$ 599,90** sem juros no cartão

Ver mais opções de pagamento

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 033

PRODUTOS SIMILARES Fabricante: **Acer**

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP OK Não lembro meu CEP

R$ 4.799,00

R$ 5.999,00

R$ 7.999,00

R$ 5.994,90

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Projetor Acer X1226AH, XGA 1024X768p, 4000 Lumens, VGA, HDMI, Speaker 3W, Preto

Acer LumiSense

O LumiSense incorpora um **processo inteligente de reconhecimento de conteúdo**. Ele analisa o conteúdo projetado quadro a quadro e ajusta dinamicamente a visibilidade da imagem aos níveis ideais. Graças ao julgamento inteligente do LumiSense e ao ajuste dinâmico, todas as **cenas escuras são exibidas claramente,** sem perda de detalhes.

Acer ColorBoost3D

O ColorBoost3D apresenta **cores realistas** através de um **design otimizado** da roda de cores de 6 segmentos, tecnologia avançada de iluminação da lâmpada e um poderoso processamento de imagem da TI. Ele pode reduzir a deterioração do brilho e a mudança de cor enquanto exibe conteúdo em 2D e 3D, aprimorando o brilho da cor, além de compensar a saturação e a temperatura da cor.

Acer Bluelight Shield

Proteja seus olhos de esforços desnecessários utilizando a tecnologia Acer Bluelight Shield. Cada **nível de filtros de luz azul** contém mecanismo dinâmico para otimizar o nível de luz azul com base no conteúdo. O BluelightShield pode **reduzir**

Feedback

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
034
FLS

até 30% a luz azul.

Aproveite essa oportunidade e adquira seu Projetor Acer no KaBuM!

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:

- Marca: Acer
- Modelo: X1226AH

Especificações:

- Resolução: XGA (1.024 x 768) | Máximo WUXGA (1,920 x 1,200)
- Brilho: 4,000 ANSI Lumens (Padrão), 3,200 ANSI Lumens (Em conformidade com a norma ISO 21118)
- Proporção de tela 4:3 (Nativo), 16:9 (Suportado)
- Relação de contraste 20.000:1
- Taxa de Projeção 1.94 ~ 2.1 6 (51 "@2m)

Lente e Zoom:

- Proporção de zoom: 1.1 X
- Lente de Projeção: F= 2.41~2.53, f = 21.85~24.01 mm
- Zoom e foco manual

Operacional:

- Vida útil da lâmpada: 6.000 Horas (Padrão), 7.000 Horas (ECO), 10000 Horas (ExtremeEco)
- Nível de ruído 32 dBA (Padrão), 24 dBA (ECO)

Feedback

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
035
FLS

Flexibilidade:

- Keystone automático +/ 40 graus
- Correção de teto automática

Usabilidade:

- Wireless Projection
- 3 W Alto falante embutido
- Alimentação AC ligada

Interface de entrada:

- Analog RGB/Component Video (D sub) x 1
- HDMI (Video, Audio, HDCP) x 1
- PC Audio (Stereo mini jack) x 1
- Composite Video (RCA) x 1

Interface de saída

- PC Audio (Stereo mini jack) x 1
- DC Out (5V/1A, USB Type A) x 1
- Analog RGB (D sub) x 1

Interface de controle

- RS232 (D sub) x 1
- USB (Type A) x 1, share output port

Dimensões:

- 313 x 240 x 113.7mm (12.3" x 9.4" x 4.5")

Conteúdo da Embalagem:

- Projetor Acer X1226AH

Feedback

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 036

Roteador TP-Link Deco Mesh M9, Triple Band AC2200, 2,4 GHz, WAN/LAN Gigabit, 8 Antenas Internas, 2 Peças, Branco - DECO M9 PLUS

Feedback

★★★★★ (1)

TERMINA EM: 04D 17:36:47

Desconto: 27% Restam: 10

Vendido e entregue por: **KaBuM!** | **Em estoque**

~~R$ 2.409,90~~

R$ 1.749,90

COMPRA

À vista no PIX

Em até 10x de **R$ 174,99** sem juros no cartão

Ver mais opções de pagamento

PRODUTOS SIMILARES Fabricante: **TP LINK**

R$ 269,90

R$ 979,90

R$ 685,90

R$

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir C OK Não lembro meu CEP

OPEN BOX - PRODUTOS SEMINOVOS E REEMBALADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 037

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Roteador TP-Link Deco Mesh M9 Cobertura Perfeita: Cobertura de rede Wi-Fi completa em toda a casa com o sistema mesh, elimine de uma vez por toda as áreas com sinal fraco. Rede unificada: Várias unidades Deco formam uma rede Wi-Fi em toda a casa, selecionando automaticamente a melhor conexão conforme seu deslocamento pelo ambiete. Ampla Cobertura: Cada unidade Deco M9 Plus fornece cobertura Wi-Fi para ambientes de até 230 metros quadrados. Conexões Rápidas: Três bandas sem fio separadas de até 2134 Mbps com backhaul dinâmico de até 1,5 Gbps garantem conexões estáveis de alta velocidade em qualquer lugar da sua casa. Gerenciamento Unificado: O Deco M9 Plus atua como um hub para seus dispositivos sem fio e smart home. Conecte Múltiplos Dispositivos: O Deco gerencia o tráfego até mesmo das redes mais ocupadas, fornecendo conexão sem latência para mais de 100 dispositivos. Segurança Total: O HomeCareTM oferece recursos personalizados, incluindo Controle de Pais, Antivírus e Qualidade de Serviço (QoS) para assegurar uma experiência on-line mais segura. Fácil Configuração: O aplicativo Deco facilita o processo de configuração com orientações passo a passo. Se você tem uma velocidade acima de 100mega contratada com o seu provedor de internet, a linha Deco M9 Plus é ideal para a sua casa.

Feedback

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Caracteristicas:
- Marca: TP-Link
- Modelo: DECO M9 PLUS

Especificações:

Wireless:
Padrões:
- Wi-Fi 5: IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz // IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz
- Bluetooth 4.2
- ZigBee HA 1.2

Velocidade de WiFi:
AC2200:
- 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac)
- 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac)
- 2.4 GHz: 400 Mbps (802.11n)

Alcance do sinal WiFi:

Residências de 4 a 6 quartos (pacote com 3):
- Tecnologia Mesh TP-Link
- O backhaul Ethernet opcional trabalha em conjunto para conectar as unidades Deco para fornecer cobertura contínua

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 038

- cobertura contínua
- 8× Antenas (internas): Múltiplas antenas formam uma array de aumento de sinal para cobrir todas as direções e áreas grandes
- Beamforming: Concentra a força do sinal wireless para clientes para ampliar o alcance do WiFi

Capacidade WiFi:

Médio:

- Banda tripla: Distribua dispositivos para bandas diferentes para um desempenho otimizado
- 4×4 MU-MIMO: Comunica-se simultaneamente com vários clientes com MU-MIMO

Modos de Operação:

- Modo Roteador
- Modo Access Point

Hardware:

- Processador: CPU Quad-Core de 717 GHz Qualcomm
- Botões: Botão WPS/Reset
- Alimentação: 12 V ⎓ 2 A

Portas Ethernet:

- 2× Portas Gigabit (*Por unidade Deco)
- Suporta detecção automática de WAN/LAN

Segurança:

Criptografia WiFi:

- WPA
- WPA2

Segurança de Rede:

- Firewall SPI
- Controle de acesso

Antivírus HomeCare:

- Detector de Sites Maliciosos
- Prevenção contra intrusões de portas
- Isolamento de dispositivos infectados
- Notificação e registros

Rede para Visitantes:

- 1× Rede de convidados de 5GHz
- 1× Rede de convidados de 2,4GHz

Software:

Protocolos:

- IPv4
- IPv6

Service Kits:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 039

- HomeCare
- Smart Hub

Controle dos Pais:
- Perfis personalizados
- Filtragem de conteúdo
- Filtragem de URLs
- Limite de tempo
- Programação (Hora de dormir)
- Log Insight
- Monitor de uso
- Relatórios mensais

Tipos de WAN:
- Dynamic IP
- Static IP
- PPPoE
- PPTP
- L2TP

Qualidade de Serviço (QoS):

QoS do HomeCare:
- QoS por dispositivo
- QoS por aplicação

Cloud Service:
- Atualização de Firmware OTA
- ID da TP-Link
- DDNS

NAT Forwarding:
- Port Forwarding
- UPnP

IPTV:
- IGMP Proxy
- IGMP Snooping
- Bridge
- Tag VLAN

DHCP:
- Reserva de endereço
- Lista de clientes DHCP
- Servidor

DDNS:
- TP-Link

Feedback

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 040

Dimensões (W × D × H):
- 144 × 144 × 46 mm

Gerenciamento:
- Deco App

Requerimentos do Sistema:
- Android 4.4 ou superior
- iOS 9.0 ou superior

Certificação:
- CE, FCC, IC, NCC, BSMI, IDA, RCM, JPA, JRF, VCCI, KC, RoHS

Ambiente:
- Temperatura de Operação: 0℃~40℃ (32℉ ~104℉)
- Temperatura de Armazenamento: -40℃~70℃ (-40℉ ~158℉)
- Umidade de Operação: 10%~90%, sem condensação
- Umidade de Armazenamento: 5%~90%, sem condensação

Potência de Transmissão WiFi:
CE:
- <20 dBm (2.4 GHz)
- <23 dBm (5 GHz)

FCC:
- <30 dBm

Conteúdo da embalagem:
- 2x Unidades Deco M9 Plus
- 1x Cabo Ethernet RJ45
- 2x Adaptadores de alimentação
- 1x Guia de instalação rápida

Garantia:
5 anos de garantia (57 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)

Peso:
870 gramas (bruto com embalagem)

AVALIAÇÕES DOS USUÁRIOS

Feedback

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU – PR

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
041
FLS

ORÇAMENTO:

Item	Descritivo	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Computador desktop com processador de 2 núcleos e 4 threads, com frequência base em 2.1Ghz, frequência máxima de 4.1Ghz, barramento de 4GT/s, TDP de 15w, litografia 14nm, Cache L3 de 4MB, vídeo integrado com frequência base de 300Mhz a 1.2Ghz, 8GB de Memória DDR4 com possibilidade de expansão para 16GB, SSD 960GB SATA ou NVME, 4 conectores USB 3.0 conexão HDMI, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, Gabinete MID Tower, Fonte ATX 400w PFC Ativo, teclado ABNT ou ABNT2, Windows 10 Professional OEM, mouse óptico, garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.	1	4.960,00	4.960,00
2	Monitor 23", FULL HD 60hz, relação de aspecto 16:9, contraste 3000:1 8000000:1, suporte a 16,7 milhões de cores, conectores HDMI e VGA, garantia mínima de 1 ano; ou superior.	4	1.230,00	4.920,00
3	Notebook com processador de 2 núcleos e 4 threads, com frequência base em 2.1Ghz, frequência máxima de 4.1Ghz, barramento de 4GT/s, TDP de 15w, litografia 14nm, Cache L3 de 4MB, vídeo integrado com frequência base de 300Mhz a 1.2Ghz, 8GB de Memória DDR4 com possibilidade de expansão para 16GB, SSD 256GB SATA ou NVME, Webcam integrada HD ou FULL HD, 2 conectores USB 3.0 e 1 USB 2.0, conexão HDMI, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, conexão de rede WiFi com suporte aos padrões IEEE 802.11 a/b/g/n, tela de 14" ou superior, teclado nativo ABNT ou ABNT2, Windows 10 Professional OEM, garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional; ou superior.	1	5.340,00	5.340,00
4	Tablet, Mem 64GB, Mem RAM 3GB, Tela TFT FHD 10.4"; Sistema Operacional ANDROID instalado em português; WiFi 4G; Câmera traseira de 8 MP e Frontal 5 MP; cor Preta; Sistema Interface para sincronismo com microcomputadores; dispositivo de carregador da bateria, cabo USB e cabo de conexão da interface de sincronismo com microcomputadores; capa protetora e suporte ajustável em alumínio; garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional; ou superior.	7	2.345,00	16.415,00
5	Microfone de mesa; alta sensibilidade; com base para mesa; suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR; cabo de no máximo 6 metros, plugue XLR para P-10; led de cor vermelha próximo à capsula que acende quando o microfone é acionado; alimentação a pilha; haste de até 46 cm; padrão polar cardioide; frequência mínima de 100 Hz; garantia mínima de 1 ano; ou superior.	3		
6	Microfone de mesa sem fio, frequência VHF; frequência fixa (220MHz-270mhZ); canal único; tecnologia de bloqueio de frequência D-PLL RF; Técnica de companding de áudio; faixa de operação sem fio de 50 m; interface XLR p/ fonte de alimentação fantasma de 48V; 2 pilhas AA; fonte de alimentação do receptor DC5V / 500mA; função de indicador de baixa energia; conexão com equipamentos de áudio e interface de alimentação USB garantia mínima de 1 ano; ou superior.	2		
7	Retroprojetor DPL/LED; tela 4:3; resolução SVGA (XGA); lúmen acima de 2000; no mínimo 1000:1 de taxa de contraste; compatibilidade com dispositivos HDMI, bluetooth, VGA, USB e wi-fi; garantia mínima de 1 ano; ou superior.	1		
8	Roteador Wireless, para teto, formato arredondado, com redes 2.4Ghz e 5Ghz, atendendo as seguintes especificações: Tipo de alimentação PoE Tensão de entrada 100 - 240 Vac 50/60 Hz 0.4 A Saída 24 V / 0.5ª Tipo de alimentação PoE 24 V passivo ou IEEE 802.3af/A Consumo máximo 12 W Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz Sensibilidade recepção -90 dBm Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz Taxas de transmissão nominais 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 867 Mbps (80 MHz) 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps - Produto em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD - Lei Nº 13.709	2	1.290,00	2.580,00

Maringá, 02 de Junho de 2022

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU – PR

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 042

ORÇAMENTO:

Maxionilo Roberto de Lima
RG: 3.720.043-3-SSPPR
CPF: 523.333.029-68
roberto@syma.com.br
Gerente de Licitação

04.912.543/0001-36
SYMA COMPUTADORES EIRELI.
AV: JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 625 LJ 21
ZONA 07 - CEP 87.020-015
MARINGÁ - PR

CONNECTGOV LTDA
CNPJ: 38.047.263/0001-29 IE: 90856959-80
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 5225 - Zona 3
Umuarama - PR - CEP 87.502-020
E-mail: connectgov@outlook.com FONE (44) 3037-8255

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 043

Orçamento

Para: Câmara Municipal de Mandaguaçu

Data:02/06/2022
Validade: 60(sessenta) dias.
Forma para pagamento: À Prazo 30(trinta) dias.

Item	Descritivo	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Computador desktop com processador de 2 núcleos e 4 threads, com frequência base em 2.1Ghz, frequência máxima de 4.1Ghz, barramento de 4GT/s, TDP de 15w, litografia 14nm, Cache L3 de 4MB, vídeo integrado com frequência base de 300Mhz a 1.2Ghz, 8GB de Memória DDR4 com possibilidade de expansão para 16GB, SSD 960GB SATA ou NVME, 4 conectores USB 3.0 conexão HDMI, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, Gabinete MID Tower, Fonte ATX 400w PFC Ativo, teclado ABNT ou ABNT2, Windows 10 Professional OEM, mouse óptico, garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional. **Marca: NTC**	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
2	Monitor 23", FULL HD 60hz, relação de aspecto 16:9, contraste 3000:1 8000000:1, suporte a 16,7 milhões de cores, conectores HDMI e VGA, garantia mínima de 1 ano; ou superior. **Marca: AOC**	4	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
3	Notebook com processador de 2 núcleos e 4 threads, com frequência base em 2.1Ghz, frequência máxima de 4.1Ghz, barramento de 4GT/s, TDP de 15w, litografia 14nm, Cache L3 de 4MB, vídeo integrado com frequência base de 300Mhz a 1.2Ghz, 8GB de Memória DDR4 com possibilidade de expansão para 16GB, SSD 256GB SATA ou NVME, Webcam integrada HD ou FULL HD, 2 conectores USB 3.0 e 1 USB 2.0, conexão HDMI, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, conexão de rede WiFi com suporte aos padrões IEEE 802.11 a/b/g/n, tela de 14" ou superior, teclado nativo ABNT ou ABNT2, Windows 10 Professional OEM, garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional; ou superior. **Marca: Acer**	1	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00
4	Tablet, Mem 64GB, Mem RAM 3GB, Tela TFT FHD 10.4"; Sistema Operacional ANDROID instalado em português; WiFi 4G; Câmera traseira de 8 MP e Frontal 5 MP; cor Preta; Sistema Interface para sincronismo com microcomputadores; dispositivo de carregador da bateria, cabo USB e cabo de conexão da interface de sincronismo com microcomputadores; capa protetora e suporte ajustável em alumínio; garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional; ou superior. **Marca: Samsung**	7	R$ 1.950,00	R$ 13.650,00

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 044

CONNECTGOV LTDA
CNPJ: 38.047.263/0001-29 IE: 90856959-80
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 5225 - Zona 3
Umuarama - PR - CEP 87.502-020
E-mail: connectgov@outlook.com FONE (44) 3037-8255

5	Microfone de mesa; alta sensibilidade; com base para mesa; suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR; cabo de no máximo 6 metros, plugue XLR para P-10; led de cor vermelha próximo à capsula que acende quando o microfone é acionado; alimentação a pilha; haste de até 46 cm; padrão polar cardioide; frequência mínima de 100 Hz; garantia mínima de 1 ano; ou superior.	3	Não temos para atender	
6	Microfone de mesa sem fio, frequência VHF; frequência fixa (220MHz-270mhZ); canal único; tecnologia de bloqueio de frequência D-PLL RF; Técnica de companding de áudio; faixa de operação sem fio de 50 m; interface XLR p/ fonte de alimentação fantasma de 48V; 2 pilhas AA; fonte de alimentação do receptor DC5V / 500mA; função de indicador de baixa energia; conexão com equipamentos de áudio e interface de alimentação USB garantia mínima de 1 ano; ou superior.	2	Não temos para atender	
7	Retroprojetor DPL/LED; tela 4:3; resolução SVGA (XGA); lúmen acima de 2000; no mínimo 1000:1 de taxa de contraste; compatibilidade com dispositivos HDMI, bluetooth, VGA, USB e wi-fi; garantia mínima de 1 ano; ou superior. **Marca: Multilaser**	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
8	Roteador Wireless, para teto, formato arredondado, com redes 2.4Ghz e 5Ghz, atendendo as seguintes especificações: Tipo de alimentação PoE Tensão de entrada 100 - 240 Vac 50/60 Hz 0.4 A Saída 24 V / 0.5ª Tipo de alimentação PoE 24 V passivo ou IEEE 802.3af/A Consumo máximo 12 W Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz Sensibilidade recepção -90 dBm Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz BSSID 8 em 2.4 GHz ÷ 8 em 5 GHz Taxas de transmissão nominais 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 867 Mbps (80 MHz) 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps - Produto em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD - Lei Nº 13.709 **Marca: TP Link**	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
				R$ 33.150,00

ANTONIO AUGUSTO NETO:31299563104

Assinado de forma digital por ANTONIO AUGUSTO NETO:31299563104
Dados: 2022.06.02 16:15:23 -03'00'

Antonio Augusto Neto
CONNECTGOV LTDA
CNPJ: 38.047.263/0001-29

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 045

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2022 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R$ 48.452,30).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.1.103.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DESDOBRAMENTO 4.4.90.52.35 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (R$ 43.317,30)
DESDOBRAMENTO 4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (R$ 5.135,00)

Mandaguaçu PR, 20 de junho de 2022.

Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/O-0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 046

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de equipamentos de processamento de dados e para áudio, vídeo e foto, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações mínimas constantes da planilha a seguir, destinados a implantação de melhorias de ordem técnica e aperfeiçoamento nas condições de desempenho das funções dos servidores, assim como para desenvolvimento de atividades legislativas da Câmara Municipal.

2 – CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO E DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

O custo estimado foi levantado junto a fornecedores do objeto a ser adquirido, obtido o preço médio de mercado por item, conforme planilha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara.

Item	Descritivo	Vlr médio	Qtd	Vlr total
1	Computador desktop com processador de 2 núcleos e 4 threads, com frequência base em 2.1Ghz, frequência máxima de 4.1Ghz, barramento de 4GT/s, TDP de 15w, litografia 14nm, Cache L3 de 4MB, vídeo integrado com frequência base de 300Mhz a 1.2Ghz, 8GB de Memória DDR4 com possibilidade de expansão para 16GB, SSD 960GB SATA ou NVME, 4 conectores USB 3.0 conexão HDMI, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, Gabinete MID Tower, Fonte ATX 400w PFC Ativo; ou equipamento superior; teclado ABNT ou ABNT2, mouse óptico, Windows 10 Professional OEM; garantia mínima de 1 ano, diretamente com o fabricante em território nacional.	4.396,66	2	8.793,32
2	Monitor 23", FULL HD 60hz, relação de aspecto 16:9, contraste 3000:1 8000000:1, suporte a 16,7 milhões de cores, conectores HDMI e VGA; ou equipamento superior; garantia mínima de 1 ano.	1.556,33	4	6.225,32
3	Notebook com processador de 2 núcleos e 4 threads, com frequência base em 2.1Ghz, frequência máxima de 4.1Ghz, barramento de 4GT/s, TDP de 15w, litografia 14nm, Cache L3 de 4MB, vídeo integrado com frequência base de 300Mhz a 1.2Ghz, 8GB de Memória DDR4 com possibilidade de expansão para 16GB, SSD 256GB SATA ou NVME, Webcam integrada HD ou FULL HD, 2 conectores USB 3.0 e 1 USB 2.0, conexão HDMI, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, conexão de rede WiFi com suporte aos padrões IEEE 802.11 a/b/g/n, tela de 14"; ou equipamento superior; teclado nativo ABNT ou ABNT2, Windows 10 Professional OEM, garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.	5.073,03	2	10.146,06

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 047

4	Tablet, Mem 64GB, Mem RAM 3GB, Tela TFT FHD 10.4"; Sistema Operacional ANDROID instalado em português; WiFi 4G; Câmera traseira de 8 MP e Frontal 5 MP; cor Preta; Sistema Interface para sincronismo com microcomputadores; dispositivo de carregador da bateria, cabo USB e cabo de conexão da interface de sincronismo com microcomputadores; ou equipamento superior; capa protetora e suporte ajustável em alumínio; garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.	2.098,00	7	14.686,00
5	Roteador Wireless, para teto, formato arredondado, com redes 2.4Ghz e 5Ghz, atendendo as especificações: Tipo de alimentação PoE; Tensão de entrada 100 - 240 Vac 50/60 Hz 0.4 A Saída 24 V / 0.5ª Tipo de alimentação PoE 24 V passivo ou IEEE 802.3af/A Consumo máximo 12 W Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n; Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming; Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente; Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz; Sensibilidade recepção -90 dBm; Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz; Taxas de transmissão nominais 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 867 Mbps (80 MHz) 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; - Produto em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD Lei Nº 13.709; ou equipamento superior; garantia mínima de 1 ano.	1.733,30	2	3.466,60
6	Retroprojetor DPL/LED; tela 4:3; resolução SVGA (XGA); lúmens acima de 2000; no mínimo 1000:1 de taxa de contraste; compatibilidade com dispositivos HDMI, bluetooth, VGA, USB e wi-fi; ou equipamento superior; garantia mínima de 1 ano.	5.135,00	1	5.135,00
TOTAL MÉDIO (EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00)				48.452,30

3 – DA METODOLOGIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A aquisição do objeto deste Termo de Referência está fundamentada na Lei nº 10520/02 que dispõe sobre o Pregão, modalidade a ser utilizada, na Lei Complementar 123 de 14/12/06 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar nº 147/2014, com suas modificações posteriores.

O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o de tipo menor preço por item.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 048

4 – JUSTIFICATIVAS:

a) A implantação de melhorias de ordem técnica com novos equipamentos, vão garantir segurança e condições para desempenho das funções dos servidores da Câmara, assim como, para maior economicidade, eficiência e eficácia em seus serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal, a Câmara de Vereadores e também aos cidadãos;
b) por ocasião do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 realizado para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, tanto os TABLETS como os MONITORES não receberam lances em razão da ausência de configurações específicas, o que está sendo regularizado; alguns equipamentos serão adquiridos também para substituição daqueles que se encontram com defeitos ou obsoletos pelo tempo de uso, como o retroprojetor e roteador; quanto aos demais equipamentos são necessários para auxiliar a rotina desta Câmara Municipal, com a convocação de novos servidores aprovados em concurso público, e também, para utilização do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), ferramenta de informatização do Processo Legislativo, na elaboração de proposições, protocolo e tramitação das matérias legislativas e organização das sessões plenárias, com a participação efetiva dos Vereadores;
c) a respectiva aquisição vai para suprir as reais necessidades da Câmara Municipal em qualidade e quantidade e vai atualizar seu patrimônio tecnológico.

5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão de autorização de fornecimento e da Nota de Empenho.

5.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.3. Todos os equipamentos deverão estar em embalagens originais; não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto; quanto ao computador descrito no item 1, o mesmo deverá ser entregue montado, porém as embalagens originais das peças deverão ser entregues.

5.4. Será exigida a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos ou a informada no descritivo, a que for maior, contada a partir da data da sua entrega.

5.5. Local de entrega: Os produtos serão entregues nas dependências da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, na Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Galeria Itália, Sl 8.

5.6. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira das 08h às 11h e das 13hàs 17h.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 049

6 – DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7 – DA FONTE DE RECURSOS:

7.1. A despesa de que trata o objeto deste termo de referência ocorrerá à conta de dotação orçamentária própria oriundo do recurso código 01.001.01.031.

8 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1.Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas neste Termo de Referência;
8.1.2. A Contratada se obriga a entregar os equipamentos em até 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação de entrega ou da proposta aceita;
8.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. DA CONTRATANTE

8.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;
8.2.2. Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;
8.2.3. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;
8.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

9 – DA RESCISÃO:

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

9.2. A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

9.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para a Câmara Municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 050

9.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10 – DAS SANÇÕES:

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso.

10.1.1. A multa a que se alude o item 10.1 não impede que a Câmara Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.1.2. A multa será aplicada após regular processo administrativo.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, por prazo não superior a 2(dois) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2.5. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

10.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Mandaguaçu e cobrado judicialmente.

10.5. Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

11 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
b) A verificação e a adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 051

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1 º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do equipamento a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1 ° e 2° do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **José Adirson Gianotto Nascimento,** portador do CI/RG nº 4.204.031-2-SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 750.184.209-44 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12 – DA DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO:

Conforme Lei Municipal nº 2199/2021 – Dispõe sobre a cessão da Comissão de Licitações, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal de Mandaguaçu-PR. – por meio da qual a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Mandaguaçu firmaram Termo de Cooperação constituído no apoio à Câmara Municipal na realização de licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas Leis 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações correlatas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Mandaguaçu, constituída de pregoeiro e equipe de apoio, que deverá ser designado através de Decreto mediante solicitação do Presidente do Legislativo, para a condução do respectivo Pregão, considerando não dispor esta Câmara de número suficiente de servidores com capacidade para compor sua própria comissão, inclusive pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 052

13 – DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em 20 de junho de 2022.

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

Aprovo em 20 de junho de 2022.

Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 053

Mandaguaçu PR, 20 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu
Vereador Fabrício Cesar Martelozzi

REFERÊNCIA: Pregão para aquisição de equipamentos de processamento de dados e para áudio, vídeo e foto.

Para a aquisição em referência, por meio de LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, informamos a Vossa Excelência a necessidade da convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal, nos termos do Decreto nº 8053/2022 de 17 de março de 2022, para a respectiva efetivação, no dia e hora designados.

Dando prosseguimento as medidas de instituição da modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA informamos a Vossa Excelência a importância da adesão desta Câmara Municipal à Plataforma de Licitações na Internet, por meio de LICENÇA DE USO DE SISTEMA ELETRÔNICO.

Atenciosamente.

José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa

ATENDA-SE NA FORMA SOLICITADA
MANDAGUAÇU PR 21/06/2022

PRESIDENTE

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 054

DECRETO Nº 8053/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 2199/2021, de 29 de setembro de 2021 e o Termo de Cooperação nº 001/2021, de 04 de outubro de 2021, firmado entre o Município de Mandaguaçu e Câmara Municipal de Mandaguaçu.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **Alzir Bocchi Junior**, como **PREGOEIRO** da Câmara Municipal Mandaguaçu e os Servidores **Marcia Andreia da Silva Paolini e Jaime Alves de Oliveira MEMBROS** como equipe de apoio pelo Exercício de 2022.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7897/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação

Mandaguaçu, 17 de março de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município
Edição
de
Secretário

P. 11

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 055

LICENÇA DE USO DO SISTEMA ELETRÔNICO DO PORTAL BLL COMPRAS – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

DADOS DO ÓRGÃO PROMOTOR	
Razão Social do Órgão: MANDAGUAÇU CÂMARA MUNICIPAL	
CNPJ:77.643.443/0001-25	Inscrição Estadual: -.-
Endereço:Rua Bernardino Bogo nº 100	
Bairro:Centro	CEP:87160-000
Cidade:Mandaguaçu	Estado:Paraná
Telefone do Órgão(44) 3245-1545	E-mail do Órgão:contato@mandaguacu.pr.leg.br
Nome do Responsável:Fabricio Cesar Martelozzi	
Cargo do Responsável:Presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu	
Telefone do Responsável: (44) 999872-0011	E-mail do Responsável:presidente@mandaguacu.pr.leg.br
Telefone 2:(44) 3245-1545	E-mail 2: fabriciomartelozzi@gmail.com

Por meio da presente Licença de Uso do Sistema, o responsável pela instituição Promotora de licitações, especificado acima, concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, doravante denominada **BLL COMPRAS**, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

1. A **BLL COMPRAS** manterá Sistema eletrônico acessível por meio da internet, que automatiza o processo de Licitação para fins de aquisição de bens ou contratação de serviços, processo este realizado sob as definições das modalidades admitidas em lei, tais como Pregão Eletrônico, RDC (Regime Diferenciado de Compras) e Compra Direta (Dispensa e Inexigibilidade), e conduzido pelos Promotores, mediante a utilização do referido Sistema.
2. A utilização do sistema da **BLL COMPRAS** deverá estar em conformidade com o Regulamento, do qual faz parte a presente Licença de Uso, visando padronizar procedimentos e torná-los mais céleres e eficientes.
3. São responsabilidades do Promotor:
   - I. Manter infraestrutura e controles necessários para garantir a celeridade, a eficiência e a lisura de procedimentos e das negociações;
   - II. Assegurar a participação no Sistema BLL COMPRAS apenas de usuários devidamente treinados e capacitados, visando o cumprimento da legislação e a regularidade nos procedimentos;
   - III. Indicar os usuários responsáveis pela utilização do Sistema BLL COMPRAS, conforme o formulário anexo à presente Licença de Uso;
   - IV. Divulgar a utilização do Sistema BLL COMPRAS;
   - V. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL COMPRAS, dos quais declara ter pleno conhecimento.
4. São responsabilidades do provedor do sistema:
   - I. Fornecer interface atualizada e adequada às principais leis e decretos que regem os procedimentos licitatórios;
   - II. Oferecer suporte técnico especializado para sanar dúvidas sobre a plataforma e resolver de forma imediata eventuais problemas técnicos.
5. A presente Licença de Uso permite ao órgão comprador acessar todas as funcionalidades do sistema **gratuitamente** e é firmado por prazo indeterminado, sem vínculo ou obrigatoriedade de uso, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante notificação prévia e por escrito.

Local e data: Mandaguaçu PR 30 de junho de 2022

Órgão: Câmara Municipal de Mandaguaçu – Estado do Paraná

Responsável (autoridade Competente): Fabricio Cesar Martelozzi – Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.643.443/0001-25

Assinatura e Carimbo do Responsável (autoridade Competente)

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 056

ANEXO DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA ELETRÔNICO DO PORTAL BLL COMPRAS

São nomeadas as seguintes pessoas como usuários representantes do Promotor:

Lista de Indicação de Usuários do Sistema BLL COMPRAS	
Dados do Órgão	
Nome Órgão:Câmara Municipal de Mandaguaçu	CNPJ:77.643.443/0001-25
Responsável legal:Fabricio Cesar Martelozzi	
Cargo:Presidente da Câmara	Telefone:(44) 3245-1545
Autoridade Competente	
Nome:Fabricio Cesar Martelozzi	Cargo:Presidente da Câmara
Telefone:(44) 3245-1545	Celular: (44) 999872-0011
E-mail: presidente@mandaguacu.pr.leg.br	Data de nascimento: 22/09/1978
CPF: 041.738.959-09	RG: 5.726.651-1 SSP PR 27/06/2014

Usuários do sistema	
1 Nome: Fabrício Cesar Martelozzi CPF: 041.738.959-09 Telefone:(44) 3245-1545 E-mail: presidente@mandaguacu.pr.leg.br	Data de Nascimento: 22/09/1978 RG: 5.726.651-1-PR Celular: (44) 999872-0011 (X) Autoridade ( ) Pregoeiro ( ) Apoio ( ) Operador
2 Nome: Alzir Bocchi Junior CPF: 885.053.679-87 Telefone:(44) 3245-8413 E-mail: poxolobr@hotmail.com	Data de Nascimento: 11/03/1973 RG: 4.913.742-7 Celular:44)99800-6789 ( ) Autoridade (X) Pregoeiro ( ) Apoio ( ) Operador
3 Nome: Marcia Andreia da Silva Paolini CPF: 131.579.988-03 Telefone:(44) 3245-8428 E-mail: marciaaspaolini@gmail.com	Data de Nascimento: 26/01/1971 RG: 2.054.183-14 SESP SP Celular: (44) 98805-6771 ( ) Autoridade ( ) Pregoeiro (X) Apoio ( ) Operador
4 Nome: Jaime Alves de Oliveira CPF: 899.025.059-53 Telefone:(44) 3245-8411 E-mail: jaimeoalves@hotmail.com	Data de Nascimento: 25/03/1973 RG: 6.061.732-5 Celular: (44) 99944-6669 ( ) Autoridade ( ) Pregoeiro (X) Apoio ( ) Operador
5 Nome: José Adirson Gianotto Nascimento CPF:750.184.209-44 Telefone:(44) 3245-1545 E-mail:licitacao@mandaguacu.pr.leg.br	Data de Nascimento:12/12/1966 RG:4.204.031-2 PR Celular:(44) 99923-5562 ( ) Autoridade ( ) Pregoeiro (X) Apoio ( ) Operador
6 Nome: Lucinéia Maria Callegari Menegazzo CPF:240.355.729-34 Telefone:(44) 3245-1545 E-mail:diretoria@mandaguacu.pr.leg.br	Data de Nascimento:09/04/1957 RG:1.659.493-8-PR Celular:(44) 99141-1721 ( ) Autoridade ( ) Pregoeiro (X) Apoio ( ) Operador
7 Nome: Ruidy Sandra Bertallia dos Santos CPF: 038.383.859-26 Telefone:(44) 3245-1545 E-mail: sandrabertallia@gmail.com	Data de Nascimento: 28/04/1973 RG:8.163.137-9 - PR Celular:(44) 99893-8013 ( ) Autoridade ( ) Pregoeiro (X) Apoio ( ) Operador

Local e data: Mandaguaçu PR 30 de junho de 2022.

Nome (Autoridade Competente):Fabricio Cesar Martelozzi

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.643.443/0001-25

Assinatura e Carimbo da Autoridade Competente

PRESIDENTE

LICENÇA DE USO _ ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA - BLLCOMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 057

"Marcos Santos" <marcos.santos@coprime.com.br>

24 de Junho de 2022 08:33

Para: diretoria@mandaguacu.pr.leg.br

Bom dia

Prezada Lucinéia, conforme falamos ontem ao telefone encaminho anexo o instrumento que permite a parceria entre a BLLCOMPRAS e essa mui conceituada Casa Legislativa.

Estou a sua disposição ,

Atte.

BLL COMPRAS

Marcos Santos
Representante Comercial - CoPrime
41 3149-9300 |41 99205-9319

Treinamentos e Serviços em Tecnologia
A serviço da BLL COMPRAS

@BLLCOMPRAS
Avenida Sete de Setembro, **5402 Sala 152** CEP 80240-000 **Curitiba/PR**
www.bll.org.br

DADOS DE ACESSO BLL COMPRAS - MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 058

"lorena.veiga" <lorena.veiga@bll.org.br> 1 de Julho de 2022 12:07

Para: presidente@mandaguacu.pr.leg.br, poxolobr@hotmail.com, marciaaspaolini@gmail.com, jaimeoalves@hotmail.com, licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, diretoria@mandaguacu.pr.leg.br, sandrabertallia@gmail.com

Prezado (s), bom dia!

É uma satisfação tê-lo (s) conosco e poder contribuir nos processos eletrônicos de seu município.

Nosso propósito é proporcionar a melhor experiência em licitações eletrônicas e para isso contamos com uma equipe especializada:

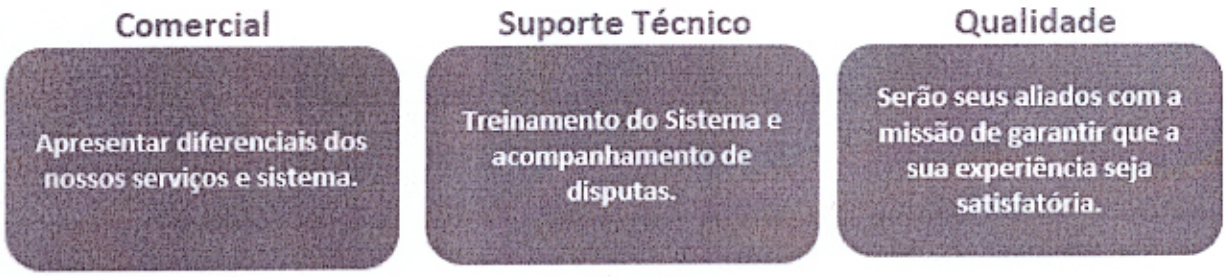

Seguem os **acessos**:

	Nome	Login	Senha
Autoridade	FABRICIO CESAR MARTELOZZI	presidente@mandaguacu.pr.leg.br	
Pregoeiro (a)	ALZIR BOCCHI JUNIOR	poxolobr@hotmail.com	
Equipe de apoio	MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI	marciaaspaolini@gmail.com	
	JAIME ALVES DE OLIVEIRA	jaimeoalves@hotmail.com	
	JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO	licitacao@mandaguacu.pr.leg.br	
	LUCINÉIA MARIA CALLEGARI MENEGAZZO	diretoria@mandaguacu.pr.leg.br	
	RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS	sandrabertallia@gmail.com	

***ATENÇÃO**: Por medidas de segurança, orientamos que a senha padrão cadastrada seja alterada no primeiro acesso do usuário (no canto superior direito da tela inicial, opção "alterar senha").*

Acesse a página e **agende seu treinamento** para aprender todas as modalidades e diferenciais: https://bll-compras.reservio.com/

Sejam bem-vindos a plataforma de licitações mais recomendada do mercado.

Clique e saiba mais:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 059

AUTORIZAÇÃO

1 – REFERÊNCIA: – LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.

2 – OBJETO DO CERTAME: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e para áudio, vídeo e foto, para implantação de melhorias de ordem técnica, aperfeiçoamento nas condições para desempenho das funções dos servidores, para desenvolvimento das atividades legislativas da Câmara Municipal.

3 – CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE DE PREÇO MÁXIMO: Conforme orçamentos levantados pela Comissão de Licitação junto a fornecedores do objeto a ser adquirido, foi obtido preços médios de mercado por item.

4 – NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: A implantação de melhorias de ordem técnica com novos equipamentos, vão garantir segurança e condições para desempenho das funções dos servidores da Câmara, assim como, para maior economicidade, eficiência e eficácia em seus serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal, a Câmara de Vereadores e também aos cidadãos; por ocasião do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 realizado para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, tanto os TABLETS como os MONITORES não receberam lances em razão da ausência de configurações específicas, o que está sendo regularizado; alguns equipamentos serão adquiridos também para substituição daqueles que se encontram com defeitos ou obsoletos pelo tempo de uso, como o retroprojetor e roteador; quanto aos demais equipamentos são necessários para auxiliar a rotina desta Câmara Municipal, considerando a convocação de novos servidores aprovados em concurso público, e também, para utilização do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), ferramenta de informatização do Processo Legislativo, na elaboração de proposições, protocolo e tramitação das matérias legislativas e organização das sessões plenárias, com a participação efetiva dos Vereadores; a respectiva aquisição vai para suprir as reais necessidades da Câmara Municipal em qualidade e quantidade e vai atualizar seu patrimônio tecnológico.

5 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO: As propostas serão aceitas de acordo com os limites de preços estabelecidos no Termo de Referência e conforme os critérios estabelecidos pelo Edital; as exigências para habilitação constam do Edital e deverão ser observadas conforme a Lei.

6 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Deverão seguir conforme constam do Edital.

7 – ORÇAMENTO ESTIMADO: Verificando-se os preços médios estabelecidos e as quantidades de fornecimento, estima-se que será gasto aproximadamente o valor total de R$ 48.452,30 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), que se encontra enquadrado no orçamento anual da Câmara.

8 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: Os pagamentos aos fornecedores serão realizados na medida em que cada item for entregue, respeitados os critérios constantes do Edital.

9 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: A contratação onerará a seguinte dotação orçamentária, dentro do respectivo desdobramento:
01.01.001.031.0001.1.103.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE –
4.4.90.52.35.00 – Equipamento de Processamento de Dados (R$ 43.317,30)
4.4.90.52.33.00 – Equipamento de Áudio, Vídeo e Foto (R$ 5.135,00)

Mandaguaçu, 04 de julho de 2022.

Fabrício Cesar Martelozzi
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 060

À
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE: Processo licitatório para aquisição de equipamentos de processamento de dados e de áudio, vídeo e foto, destinados a implantação de melhorias de ordem técnica e aperfeiçoamento nas condições de desempenho das funções dos servidores, assim como para desenvolvimento de atividades legislativas da Câmara Municipal, conforme documentos constantes dos autos.

Tendo em vista as justificativas e fundamentação para o procedimento acima, obedecidos os trâmites legais, e considerando ainda a realização dos atos necessários para o início do certame licitatório, **AUTORIZO** o prosseguindo do feito, com a elaboração das minutas do edital e do contrato em ser firmado.

Após, abra-se vista ao advogado da Câmara para emissão de parecer a respeito da matéria.

Cumpridos todos os procedimentos necessários, seja o processo retornado a esta Presidência para as determinações cabíveis.

Mandaguaçu, 07 de julho de 2022.

Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 061

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO 24/2022

Referente: Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e de áudio, vídeo e foto.

I. RELATÓRIO

A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu/PR, solicitou ao Presidente desta Câmara Municipal, a realização de pregão eletrônico visando a aquisição de equipamentos de processamento de dados e de áudio, vídeo e foto, para implementar melhorias de ordem técnica e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo Órgão.

Na sequência, foi determinado pelo Presidente da Câmara: i) a Elaboração do Termo de Referência, ii) a pesquisa de preços pela Comissão Permanente de Licitação; iii) verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros; e iv) juntada de documentos e abertura do processo.

Após, foram juntados o Termo de Referência e as pesquisas de preços realizada pela Comissão Permanente de Licitação, e, na sequência, foi apresentado o preço médio dos produtos, valor obtido através de cálculo aritmético.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 062

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

Anexo ao Parecer da Comissão onde consta o preço médio verificado foram encartados documentos com três orçamentos da pesquisa de preços.

Por conseguinte, foi acostado documento subscrito pela Contadora, Micheli Fabiane Molonha, no qual, considerando o valor médio apresentado pela Comissão, certificou a existência de previsão orçamentária para a aquisição dos produtos, bem como recursos financeiros suficientes para tal despesa. Ao final, indicou a dotação para equipamentos e material permanente (01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00) e desdobramentos "equipamento de processamento de dados" (4.4.90.52.35) e "equipamentos para áudio, vídeo e foto" (4.4.90.52.33).

É o que cumpria relatar.

II. PARECER

Esclareço, por oportuno, que esta Procuradora que subscreve o presente, foi nomeada pelo Decreto Legislativo n° 281/2022 e, assumo, de forma supletiva e subsidiária, as atribuições conferidas ao cargo de advogado desta Câmara, até que sobrevenha realização e conclusão de certame público para preenchimento da vaga, cujo provimento é de caráter efetivo.

Inicialmente, destaco que o parecer é ato administrativo por meio do qual se emite opinião de órgão consultivo do Poder Público, sobre assunto de sua competência, sejam estes de natureza técnica ou jurídica, concluindo pela atuação de determinada forma pelo órgão consulente, no caso, a Câmara Municipal de Mandaguaçu.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 063

A análise jurídica do presente procedimento se atenta única e exclusivamente aos aspectos formais. Isso porque, todas as questões materiais, relacionadas a conveniência e oportunidade da contratação, singularidade na contratação, além de especificação, detalhamento e delimitação do objeto, bem como a cotação de preços, são de responsabilidade do órgão solicitante e a formalização do ato é de responsabilidade do ordenador da despesa.

Nessa esteira, o parecer não tem natureza vinculante, afigurando apenas como uma opinião técnica sobre determinado assunto de interesse da Administração Pública.

Especificamente sobre o assunto, são os entendimentos jurisprudenciais:

> *PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PARECER PROCURADOR DO MUNICÍPIO. 1.* ***O parecer, resultado tão só de uma opinião técnica, jurídica****, não pode ser considerado um ato de improbidade. 2. Agravo de instrumento que se nega provimento. (TRF1 – AG 14028 BA 2009.01.00.014028-8). Destacado.*
>
> *CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS. ADVOGADO. PROCURADOR. PARECER. C.F. art. 70, parág. Único, art. 71, II, art. 133 Lei n.° 8.906 de 1994, art. 2º, §3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX.* ***Advogado de empresa estatal que chamado a opinar oferece parecer sugerindo a contratação direta, sem licitação****, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União, em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que* ***o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar,***

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 064

sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa *(...). (Dj 31.10.2003, MS 24.973/DF, Relator Ministro Carlos Velloso). Destacado.*

II.I – Da Modalidade Licitatória

O pregão é modalidade de licitação regulamentada pela Lei nº 10.520/02, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor contratual estimado.

Assim, por bens e serviços comuns entendem-se "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei n.º 10.520/02.

Nesse sentido, trata-se de conceito jurídico aberto, sendo competência do administrador o enquadramento quanto à natureza comum da contratação, consoante Orientação Normativa n.º 54 da AGU:

> *Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviços de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*

No caso em análise, constam dos itens 1 e 2 do Termo de Referência a descrição do objeto da licitação e suas especificações, restando justificada a escolha da modalidade licitatória, sendo que, quanto ao tipo, a escolha será tomada pelo menor preço.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 065

II.II – Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Destaca-se que na modalidade pregão, a comissão de licitação é substituída por pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, que devem ser designados pela autoridade competente, consoante art. 3º, inciso IV e § 1º, da Lei n.º 10.520/02.

Dito isso, verifica-se que consta nos autos o Decreto nº 8.053/2022, nomeando o pregoeiro e equipe, a fim de atender à Câmara e Município de Mandaguaçu, no ano de 2022.

II.III – Necessidade da Contratação e Definição do Objeto do Certame

A justificativa das aquisições e os respectivos quantitativos encontram-se, respectivamente, nos itens 4 e 2 do Termo de Referência.

No tocante ao objeto, deve-se destacar que a sua definição deve ser sucinta, objetiva e clara, sem especificações que limitem a competitividade, conforme art. 3º, inciso II, da Lei nº 10.520/02.

Nesse sentido, por envolver conhecimento técnico alheio ao exame jurídico, recomenda-se que a unidade solicitante identifique a necessidade das especificações expostas, a fim de impedir direcionamentos ou preferências de determinado participante em detrimento de outros.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 066

II.IV – Termo de Referência

Em síntese, o Termo de Referência é o documento em que deverão estar presentes os elementos necessários e suficientes: à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária; ao julgamento e classificação das propostas, considerando os preços praticados no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda os constantes do sistema de registro de preços; à definição da estratégia de suprimento; à definição dos métodos de fornecimento ou de execução dos serviços; e à definição do prazo de execução do contrato.

Ressalta-se ainda que deverão ser consideradas as especificidades previstas para o registro de preços.

Analisando o caso em comento, observa-se do termo de referência a presença das especificações detalhadas, tais como unidades, quantidades a serem adquiridas, previsão de prazos e locais de entrega, os quais também integram o edital e minuta contratual.

II.V – Pesquisa de Preços

Vislumbra-se do presente procedimento a formação de cesta de preços, devidamente assinada pelo responsável, contendo o compilado das informações obtidas.

No tocante ao presente tópico, são as seguintes orientações que cabem.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 067

A Administração deve realizar pesquisa de preço de mercado com relação ao objeto da futura contratação, uma vez que, a princípio, servirá para a definição da modalidade licitatória e, posteriormente, para fixação de preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, servindo de parâmetro para a classificação das propostas, de modo a impedir a contratação fora dos preços praticados no mercado, subsidiando a decisão do pregoeiro para desclassificar propostas que não estejam em conformidade com o edital.

Nessa linha, dispõe o art. 15 da Lei n.º 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V – balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado. (...)

Dito isso, a ausência de pesquisa de preço e estimativa da demanda necessária pode implicar contratação de serviço com valor superior ao praticado no mercado, indo de encontro ao princípio da economicidade.

A cotação de preços, portanto, deve ser ampla e atualizada. Consoante a isso, o Tribunal de Contas da União estabeleceu critérios preferenciais de pesquisa:

I – painel de preços ou outra ferramenta que venha a ser disponibilizada pelo órgão central do Sistema de Serviços Gerais – SISG para pesquisa, análise e comparação de dados e informações de compras públicas;

II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos cento e oitenta dias anteriores à data da pesquisa de preços;

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 068

III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias.

Salienta-se que a principal ferramenta para a pesquisa de preços é o Banco de Preços, devendo o administrador orientar a pesquisa com base neste portal.

Outrossim, em todo e qualquer caso de aquisições, deverá haver certeza da identidade nas cotações, bem como entre o descritivo pesquisado quando da obtenção dos orçamentos e aquele integrante do Termo de Referência, de forma que os parâmetros utilizados para consulta junto às fontes de mercado também estejam em conformidade com o que se pretende adquirir, porquanto tais valores são essenciais na seleção do fornecedor.

II.VI – Habilitação

A minuta do edital prevê os requisitos relativos à habilitação jurídica, e de regularidade fiscal e trabalhista. Relativamente à qualificação técnica, não constam requisitos e documentos específicos, mormente por tratar-se apenas da aquisição de equipamentos, e não de manutenção posterior.

II.VII – Minuta do Contrato

Analisando a minuta do contrato, verifica-se que foi redigida de acordo com a legislação em vigor, salientando-se a presença de cláusulas

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 069

quanto à vigência, às condições da entrega do objeto, de preços, condições de pagamentos, quanto às obrigações, rescisão contratual e penalidades.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se favoravelmente ao prosseguimento do certame licitatório, podendo ser publicado.

Realizadas, portanto, as considerações jurídicas, caberá à Autoridade competente a discricionariedade de prosseguir ou não com a contratação.

Por fim, cabe destacar que o presente parecer é meramente opinativo, com o intuito de orientar a Autoridade competente no aspecto jurídico, evitando futuros questionamentos por parte dos órgãos competentes.

É o parecer.

Mandaguaçu/PR, 11 de julho de 2022.

Ana Clara S. Orlando Yano

Ana Clara Soares Orlando Yano
Procuradora Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 070

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU,** Estado do Paraná, localizada na Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Galeria Itália, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, com autorização do Presidente, Vereador Fabrício Cesar Martelozzi, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo procedimento obedecerá a Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 17h00min do dia 19 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9h00min do dia 11 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h15min do dia 11 de agosto de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

I - DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a **aquisição de equipamentos de processamento de dados e de áudio, vídeo e foto**, destinados a implantação de melhorias de ordem técnica e aperfeiçoamento nas condições de desempenho das funções dos servidores, assim como para desenvolvimento de atividades legislativas da Câmara Municipal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações mínimas constantes da planilha a seguir.

1.2. A licitação terá 06 (seis) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 071

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV); e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

"A empresa participante do certame não deve ser identificada" (Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°).

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV).

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 072

IV - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO IV com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 073

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. A participação neste pregão é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 074

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição dos objetos ofertados e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VI - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário;

6.1.2 - Marca;

6.1.3 - Fabricante;

6.1.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.5 - **No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados; a não inserção de especificações e marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.**

6.2. Todas as especificações dos objetos contidos na proposta vinculam a Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 075

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado por item.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 076

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 077

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 078

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat' a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no Edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 079

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1° de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;(modelo ANEXO VI)
b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; (modelo ANEXO VIII)
c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do Anexo IV;
d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no ANEXO X;
e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do ANEXO III.

• A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8:666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.

• A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é condição para as licitantes usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 080

b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - **Serão aceitas somente cópias legíveis.**

9.7. Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste;

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis,** cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8. **Apresentação do Anexo XII (Cláusula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL (assinado).**

9.9. Qualificação Econômico-Financeira - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

X - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 - conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 081

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XI - DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1. Caberá ao Pregoeiro inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2. Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

XII - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1. Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2. Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 082

XIII - DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XIV - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2. A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3. A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços) ou qualquer outro meio a critério da Câmara Municipal.

XV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 083

15.2. Atender as condições descritas no Anexo I - Termo de Referência.

15.3. Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços.

15.4. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

15.5. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

15.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

15.7. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos objetos contratados através de servidores especialmente designados.

16.2. Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada.

16.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação.

16.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital.

16.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário.

16.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

XVII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da autorização de fornecimento e emissão de Nota de Empenho.
b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 089

c) Todos os produtos deverão estar em embalagens originais; não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto; quanto ao computador descrito no item 1, o mesmo deverá ser entregue montado, porém as embalagens originais das peças deverão ser entregues.
d) Será exigida a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos ou a informada no descritivo, a que for maior, contada a partir da data da entrega.
e) Local de entrega: Os produtos serão entregues nas dependências da Câmara Municipal de Mandaguaçu, localizada na Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Galeria Itália, Sl 8, Município de Mandaguaçu, Paraná.
f) Horário de entrega: Os produtos deverão ser entregues de segunda à sexta-feira no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.

XVIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade.

18.2. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação da mesma.

18.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5. A Câmara Municipal de Mandaguaçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 085

XIX - DAS PENALIDADES

19.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 8° da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
a) Advertência escrita;
b) Multa;
e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-PR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município.

19.2. A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

19.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1 - No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) - até o 10° (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) - a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2 - No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3 - A partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7° da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4 - Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato.

19.3.5 - Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal.

19.3.6 - No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7 - No caso de **inexecução total,** a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 086

19.3.8.1 - As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos;

19.3.8.2 - Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE,** sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7° da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11 - Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12 - Caberá multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

19.3.13 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4. Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Mandaguaçu-Pr,** pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5. A **declaracão de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

e) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 087

19.6. Ficará **impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Mandaguaçu e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal,** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) Comportar-se de modo inidôneo; ou

g) Cometer fraude fiscal.

19.7. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2. O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4. O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5. O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 088

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se- á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7. Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

20.8. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas. (BLL-SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3097- 4600 (watsapp)

20.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguaçu PR, 19 de julho de 2022.

Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 089

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de equipamentos de processamento de dados e para áudio, vídeo e foto, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações mínimas constantes da planilha a seguir, destinados a implantação de melhorias de ordem técnica e aperfeiçoamento nas condições de desempenho das funções dos servidores, assim como para desenvolvimento de atividades legislativas da Câmara Municipal.

2 – CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO E DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

O custo estimado foi levantado junto a fornecedores do objeto a ser adquirido, obtido o preço médio de mercado por item, conforme planilha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara.

Item	Descritivo	Vlr médio	Qtd	Vlr total
1	Computador desktop com processador de 2 núcleos e 4 threads, com frequência base em 2.1Ghz, frequência máxima de 4.1Ghz, barramento de 4GT/s, TDP de 15w, litografia 14nm, Cache L3 de 4MB, vídeo integrado com frequência base de 300Mhz a 1.2Ghz, 8GB de Memória DDR4 com possibilidade de expansão para 16GB, SSD 960GB SATA ou NVME, 4 conectores USB 3.0 conexão HDMI, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, Gabinete MID Tower, Fonte ATX 400w PFC Ativo; ou equipamento superior; teclado ABNT ou ABNT2, mouse óptico, Windows 10 Professional OEM; garantia mínima de 1 ano, diretamente com o fabricante em território nacional.	4.396,66	2	8.793,32
2	Monitor 23", FULL HD 60hz, relação de aspecto 16:9, contraste 3000:1 8000000:1, suporte a 16,7 milhões de cores, conectores HDMI e VGA; ou equipamento superior; garantia mínima de 1 ano.	1.556,33	4	6.225,32
3	Notebook com processador de 2 núcleos e 4 threads, com frequência base em 2.1Ghz, frequência máxima de 4.1Ghz, barramento de 4GT/s, TDP de 15w, litografia 14nm, Cache L3 de 4MB, vídeo integrado com frequência base de 300Mhz a 1.2Ghz, 8GB de Memória DDR4 com possibilidade de expansão para 16GB, SSD 256GB SATA ou NVME, Webcam integrada HD ou FULL HD, 2 conectores USB 3.0 e 1 USB 2.0, conexão HDMI, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, conexão de rede WiFi com suporte aos padrões IEEE 802.11 a/b/g/n, tela de 14"; ou equipamento superior;	5.073,03	2	10.146,06

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 090

	teclado nativo ABNT ou ABNT2, Windows 10 Professional OEM, garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.			
4	Tablet, Mem 64GB, Mem RAM 3GB, Tela TFT FHD 10.4"; Sistema Operacional ANDROID instalado em português; WiFi 4G; Câmera traseira de 8 MP e Frontal 5 MP; cor Preta; Sistema Interface para sincronismo com microcomputadores; dispositivo de carregador da bateria, cabo USB e cabo de conexão da interface de sincronismo com microcomputadores; ou equipamento superior; capa protetora e suporte ajustável em alumínio; garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.	2.098,00	7	14.686,00
5	Roteador Wireless, para teto, formato arredondado, com redes 2.4Ghz e 5Ghz, atendendo as especificações: Tipo de alimentação PoE; Tensão de entrada 100 - 240 Vac 50/60 Hz 0.4 A Saída 24 V / 0.5ª Tipo de alimentação PoE 24 V passivo ou IEEE 802.3af/A Consumo máximo 12 W Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n; Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming; Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente; Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz; Sensibilidade recepção -90 dBm; Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz; Taxas de transmissão nominais 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 867 Mbps (80 MHz) 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; - Produto em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD Lei Nº 13.709; ou equipamento superior; garantia mínima de 1 ano.	1.733,30	2	3.466,60
6	Retroprojetor DPL/LED; tela 4:3; resolução SVGA (XGA); lúmens acima de 2000; no mínimo 1000:1 de taxa de contraste; compatibilidade com dispositivos HDMI, bluetooth, VGA, USB e wi-fi; ou equipamento superior; garantia mínima de 1 ano.	5.135,00	1	5.135,00
TOTAL MÉDIO (EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00)				48.452,30

3 – DA METODOLOGIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A aquisição do objeto deste Termo de Referência está fundamentada na Lei nº 10520/02 que dispõe sobre o Pregão, modalidade a ser utilizada, na Lei Complementar 123 de 14/12/06 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar nº 147/2014, com suas modificações posteriores.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 091

O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o de tipo menor preço por item.

4 – JUSTIFICATIVAS:

a) A implantação de melhorias de ordem técnica com novos equipamentos, vão garantir segurança e condições para desempenho das funções dos servidores da Câmara, assim como, para maior economicidade, eficiência e eficácia em seus serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal, a Câmara de Vereadores e também aos cidadãos;
b) por ocasião do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 realizado para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, tanto os TABLETS como os MONITORES não receberam lances em razão da ausência de configurações específicas, o que está sendo regularizado; alguns equipamentos serão adquiridos também para substituição daqueles que se encontram com defeitos ou obsoletos pelo tempo de uso, como o retroprojetor e roteador; quanto aos demais equipamentos são necessários para auxiliar a rotina desta Câmara Municipal, com a convocação de novos servidores aprovados em concurso público, e também, para utilização do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), ferramenta de informatização do Processo Legislativo, na elaboração de proposições, protocolo e tramitação das matérias legislativas e organização das sessões plenárias, com a participação efetiva dos Vereadores;
c) a respectiva aquisição vai para suprir as reais necessidades da Câmara Municipal em qualidade e quantidade e vai atualizar seu patrimônio tecnológico.

5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão de autorização de fornecimento e da Nota de Empenho.

5.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.3. Todos os equipamentos deverão estar em embalagens originais; não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto; quanto ao computador descrito no item 1, o mesmo deverá ser entregue montado, porém as embalagens originais das peças deverão ser entregues.

5.4. Será exigida a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos ou a informada no descritivo, a que for maior, contada a partir da data da sua entrega.

5.5. Local de entrega: Os produtos serão entregues nas dependências da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, na Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Galeria Itália, Sl 8.

5.6. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira das 08h às 11h e das 13hàs 17h.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 092

6 – DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7 – DA FONTE DE RECURSOS:

7.1. A despesa de que trata o objeto deste termo de referência ocorrerá à conta de dotação orçamentária própria oriundo do recurso código 01.001.01.031.

8 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1.Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas neste Termo de Referência;
8.1.2. A Contratada se obriga a entregar os equipamentos em até 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação de entrega ou da proposta aceita;
8.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. DA CONTRATANTE

8.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;
8.2.2. Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;
8.2.3. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;
8.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

9 – DA RESCISÃO:

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

9.2. A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

9.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para a Câmara Municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 093

9.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10 – DAS SANÇÕES:

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso.

10.1.1. A multa a que se alude o item 10.1 não impede que a Câmara Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.1.2. A multa será aplicada após regular processo administrativo.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, por prazo não superior a 2(dois) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2.5. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

10.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Mandaguaçu e cobrado judicialmente.

10.5. Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

11 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
b) A verificação e a adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 094

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1 º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do equipamento a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1 ° e 2° do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **José Adirson Gianotto Nascimento,** portador do CI/RG nº 4.204.031-2-SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 750.184.209-44 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12 – DA DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO:

Conforme Lei Municipal nº 2199/2021 – Dispõe sobre a cessão da Comissão de Licitações, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal de Mandaguaçu-PR. – por meio da qual a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Mandaguaçu firmaram Termo de Cooperação constituído no apoio à Câmara Municipal na realização de licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas Leis 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações correlatas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Mandaguaçu, constituída de pregoeiro e equipe de apoio, que deverá ser designado através de Decreto mediante solicitação do Presidente do Legislativo, para a condução do respectivo Pregão, considerando não dispor esta Câmara de número suficiente de servidores com capacidade para compor sua própria comissão, inclusive pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 095

13 – DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em 20 de junho de 2022.

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

Aprovo em 20 de junho de 2022.

Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 096

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 001/2022

OBJETO: **aquisição de equipamentos de processamento de dados e de áudio, vídeo e foto** destinados ao desenvolvimento de atividades legislativas da Câmara Municipal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas **no presente Edital e seus Anexos.**

Razão Social da proponente:
CNPJ da proponente:
Endereço da proponente:

Em atenção ao Pregão em epígrafe, dirigimo-nos a esse órgão com a finalidade de apresentar proposta de preços para o fornecimento dos equipamentos a seguir:

Item	Descritivo	Un	Qtde	Marca/Modelo	Preço Un	Preço Total
1	Computador	1	2			
Computador desktop com processador de 2 núcleos e 4 threads, com frequência base em 2.1Ghz, frequência máxima de 4.1Ghz, barramento de 4GT/s, TDP de 15w, litografia 14nm, Cache L3 de 4MB, vídeo integrado com frequência base de 300Mhz a 1.2Ghz, 8GB de Memória DDR4 com possibilidade de expansão para 16GB, SSD 960GB SATA ou NVME, 4 conectores USB 3.0 conexão HDMI, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, Gabinete MID Tower, Fonte ATX 400w PFC Ativo; ou equipamento superior; teclado ABNT ou ABNT2, mouse óptico, Windows 10 Professional OEM; garantia mínima de 1 ano, diretamente com o fabricante em território nacional.					

Item	Descritivo	Un	Qtde	Marca/Modelo	Preço Un	Preço Total
2	Monitor	1	4			
Monitor 23", FULL HD 60hz, relação de aspecto 16:9, contraste 3000:1 8000000:1, suporte a 16,7 milhões de cores, conectores HDMI e VGA; ou equipamento superior; garantia mínima de 1 ano.						

Item	Descritivo	Un	Qtde	Marca/Modelo	Preço Un	Preço Total
3	Notebook	1	2			
Notebook com processador de 2 núcleos e 4 threads, com frequência base em 2.1Ghz, frequência máxima de 4.1Ghz, barramento de 4GT/s, TDP de 15w, litografia 14nm, Cache L3 de 4MB, vídeo integrado com frequência base de 300Mhz a 1.2Ghz, 8GB de Memória DDR4 com possibilidade de expansão para 16GB, SSD 256GB SATA ou NVME, Webcam integrada HD ou FULL HD, 2 conectores USB 3.0 e 1 USB 2.0, conexão HDMI, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, conexão de rede WiFi com suporte aos padrões IEEE 802.11 a/b/g/n, tela de 14"; ou equipamento superior; teclado nativo ABNT ou ABNT2, Windows 10 Professional OEM, garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.					

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 097

Item	Descritivo	Un	Qtde	Marca/Modelo	Preço Un	Preço Total
4	Tablet	1	7			
Tablet, Mem 64GB, Mem RAM 3GB, Tela TFT FHD 10.4"; Sistema Operacional ANDROID instalado em português; WiFi 4G; Câmera traseira de 8 MP e Frontal 5 MP; cor Preta; Sistema Interface para sincronismo com microcomputadores; dispositivo de carregador da bateria, cabo USB e cabo de conexão da interface de sincronismo com microcomputadores; ou equipamento superior; capa protetora e suporte ajustável em alumínio; garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.						

Item	Descritivo	Un	Qtde	Marca/Modelo	Preço Un	Preço Total
5	Roteador	1	2			
Roteador Wireless, para teto, formato arredondado, com redes 2.4Ghz e 5Ghz, atendendo as especificações: Tipo de alimentação PoE; Tensão de entrada 100 - 240 Vac 50/60 Hz 0.4 A Saída 24 V / 0.5ª Tipo de alimentação PoE 24 V passivo ou IEEE 802.3af/A Consumo máximo 12 W Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n; Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming; Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente; Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz; Sensibilidade recepção - 90 dBm; Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz; Taxas de transmissão nominais 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 867 Mbps (80 MHz) 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; - Produto em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD Lei Nº 13.709; ou equipamento superior; garantia mínima de 1 ano.						

Item	Descritivo	Un	Qtde	Marca/Modelo	Preço Un	Preço Total
6	Retroprojetor	1	1			
Retroprojetor DPL/LED; tela 4:3; resolução SVGA (XGA); lúmens acima de 2000; no mínimo 1000:1 de taxa de contraste; compatibilidade com dispositivos HDMI, bluetooth, VGA, USB e wi-fi; ou equipamento superior; garantia mínima de 1 ano.						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo e local de entrega: conforme edital.

Declaramos, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos dos custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

..... , ... de ..... de 2022.

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº

(PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL)
AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 098

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº - _____ e com Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (s) ____ (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr(s)(as) _____, Portador (es) (as) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito (s) no CPF sob nº _____, é _____ **[MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

..... , ... de ..... de 2022.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 099

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital:	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo 111.1;
V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 100

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 101

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO IV.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp:	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp:	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp:	

O Licitante reconhece que:
I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 102

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórias de 1 % ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL- Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 103

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço Completo:

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... , ... de ..... de 2022.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 104

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço Completo:

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo (Pregão Eletrônico nº 001/2022) da Câmara Municipal De Mandaguaçu, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... , ... de ..... de 2022.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 105

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço Completo:

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

..... , ... de ..... de 2022.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº

OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 106

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço Completo:

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022, da Câmara Municipal de Mandaguaçu, que a empresa _____ tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

..... , ... de ..... de 2022.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 107

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Nome da Empresa
CNPJ
Endereço Completo

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 da Câmara Municipal de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... , ... de ..... de 2022.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº
CPF Nº

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 108

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO XI
MODELO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2022

Aos__ dias do mês de _____ de ____, a Câmara Municipal de Mandaguaçu, situada a Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Condomínio Itália, Centro, CEP 87160-000, nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.643.443/0001-25, representada neste ato pelo seu Presidente Vereador Fabricio Cesar Martelozzi, solteiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.726.651-1 SSP PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 041.738.959-09, residente e domiciliado na cidade de Mandaguaçu PR e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ nº ___ , com sede na Rua ____, nº__, Bairro__, na cidade de _____, Estado do __ , representada neste ato pelo seu representante legal _____ (nome), (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador da cédula de identidade RG nº ___, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº ___, residente e domiciliado no endereço ___, na cidade de cidade ____, Estado do _____, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de equipamentos de processamento de dados e para áudio, vídeo e foto, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 e seus Anexos, que serão adquiridos, de acordo com o presente termo contratual.

1.2 - O objeto deste Contrato será subsidiado através de recurso oriundo do orçamento da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O Contrato resultante deste certame terá a vigência até 30/12/2022.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento administrativo da Câmara Municipal de Mandaguaçu, após a data de sua assinatura para que a Contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 109

Cláusula Terceira – DO PREÇO CONTRATADO

3.1 - Considerando se tratar de julgamento da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADA a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto da publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Mandaguaçu, fica assim firmado: O preço para fornecimento do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, a saber:

Item	Qtde	UN	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit./R$	Valor Global/R$
xxx	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx			

3.1.1 - O valor resultante da aplicação do preço unitário às quantidades entregues, constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração.

3.2 - Os preços unitário e global de cada item incluem todas as despesas diretas e indiretas dos serviços especialmente materiais e equipamentos necessários, bem como encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguros, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos ou prejuízos a Câmara Municipal de Mandaguaçu, ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da Contratada, de seus prepostos ou funcionários.

3.3 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal, cujos elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, neste Contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.3.1 - Será onerada a seguinte dotação:
01.01.001.031.0001.1.103.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Cláusula Quarta – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

4.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.

4.2 - Extraordinariamente, a Contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte da Câmara, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

4.3 - Até a decisão final da Câmara Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pelo departamento administrativo, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

4.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 110

4.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 4.2, a Contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

4.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Câmara notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

4.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

Cláusula Quinta – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal e trabalhista, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS em plena validade e a cópia da ordem de fornecimento.

5.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação da mesma.

5.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

5.5 - A Câmara Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 111

Cláusula Sexta – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto desta contratação deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da ciência da ordem de fornecimento.

6.1.1 - A entrega do objeto, deverá ser executada em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, e as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 001/2022 e neste contrato.

6.1.2 - A entrega do objeto deverá ser realizada com mão-de-obra própria, os quais não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE e arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício.

6.2 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.2.1 - Todos os produtos deverão estar em embalagens originais; não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

6.2.2 - Será exigida no mínimo a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, contada a partir da data da sua entrega.

6.3 - Local de entrega: nas dependências da Câmara Municipal, situada na Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Condomínio Galeria Itália, Sala 8 em Mandaguaçu/PR.

6.3.1 - Horário de entrega: de segunda à sexta-feira no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Cláusula Sétima – DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Câmara Municipal, observada as condições estabelecidas no Edital e no que dispõe o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

7.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Câmara Municipal, na forma definida em conformidade com o item 9.12 do Edital.

7.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo departamento administrativo da Câmara Municipal.

7.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ''ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Obrigações da Contratada:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 112

8.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão;

8.1.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

8.1.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

8.1.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

8.1.6 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;

8.1.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

8.1.8 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

8.2 - Obrigações Da Contratante:

8.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
8.2.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
8.2.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
8.2.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
8.2.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
8.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

Cláusula Nona – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - A verificação e a adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 113

9.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1 º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 - A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1 ° e 2° do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7 - Fica designado o servidor da Câmara Municipal de Mandaguaçu, José Adirson Gianotto Nascimento, Matrícula nº 28, portador do RG nº 4.204.031-2-SSP PR e inscrito no CPF nº 750.184.209-44 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2022 nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

9.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Décima – DAS SANÇÕES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Câmara poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, no art. 7° da Lei nº 10.520/2002 e no art. 8° da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
a) Advertência escrita;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Câmara Municipal de Mandaguaçu-PR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Mandaguaçu.

10.2 - A advertência escrita será aplicada a contratada quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 114

10.3 - Será aplicada multa nas seguintes condições:

10.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) - até o 10° (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) - a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

10.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

10.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Câmara poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7° da Lei Federal 10.520/2002.

10.3.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato.

10.3.5. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal.

10.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

10.3.7. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

10.3.8. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato;

10.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 10.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos;

10.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

10.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 10.3.1 a 10.3.3, 10.3.6 a 10.3.8 e 10.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da Contratante, sendo o dano superior ao percentual referido;

10.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7° da Lei Federal 10.520/2002.

10.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta a licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerada adjudicatária e dentro do prazo estabelecido pela Câmara, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 115

10.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
10.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
10.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente em favor do Município, a critério da Contratante.
10.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante os cofres públicos, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

10.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Mandaguaçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, a licitante, quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

10.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada a licitante que:
a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
b) Apresentar documento falso;
c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

10.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal e com o Município de Mandaguaçu, e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que:
a) Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo; ou
g) Cometer fraude fiscal.

10.7 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

Cláusula Décima Primeira – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

11.1 - O contrato será cancelado:
a) Automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados;
b) Quando ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 116

c) Quando os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
d) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:
12.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
12.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
12.1.3 - O atraso injustificado para a entrega dos equipamentos;
12.1.4 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato, assim como as de seus superiores;
12.1.5 - A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada;
12.1.6 - A dissolução da sociedade contratada;
12.1.7 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;
12.1.8 - Perda das condições de habilitação, pela contratada, conforme exigido no Edital;
12.1.9 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da Contratante e exaradas em processo administrativo;
12.1.10 - Morte da pessoa física contratada ou do titular de empresa individual.

Cláusula Décima Terceira – DO VALOR DO CONTRATO

13.1 - As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R$..... (.....), para todos os legais e jurídicos efeitos.

Cláusula Décima Quarta – DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município de Mandaguaçu.

Cláusula Décima Quinta – CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

15.1 - As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 117

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do contrato.

Cláusula Décima Sexta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Fica a Contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do seu perfeito cumprimento.

16.2 - A Câmara Municipal de Mandaguaçu poderá, em qualquer ocasião, modificar as quantidades, ficando a Contratada obrigada a manter os mesmos preços unitários, desde que as modificações feitas não excedam mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.4 - Faz parte integrante deste contrato, o Edital da Licitação, os anexos e a proposta da Contratada.

16.5 - A Contratada reconhece os direitos da Câmara Municipal de Mandaguaçu (cláusulas exorbitantes) e a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato. E que não possam ser dirimidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Mandaguaçu, ... de ..... de 2022.

CONTRATANTE
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 118

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao item 7.1.4.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022, que a empresa ....., CNPJ ..... possui o e-mail ....., onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes desta licitação e consequente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Câmara ao endereço acima, caso não informemos formalmente a sua eventual alteração.

....., ... de .....de 2022.

_____

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº

(carimbo da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 119

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO XII
DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº , e inscrição estadual nº , com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG nº , do CPF nº , vem em atenção ao Edital do Pregão nº 001/2022, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

1- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do contrato.

....., ... de .....de 2022.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº

***ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, SOB EFEITO DE INABILITAÇÃO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 120

Ofício nº 147/2022

Mandaguaçu (PR), 15 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 8053/2022 de 17 de março de 2022, solicitamos a Vossa Excelência a designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal para, conforme contato prévio mantido, a condução do Pregão Eletrônico nº 001/2022 que será realizado no dia 11 de agosto de 2022, a partir das 9h nas dependências desta Câmara Municipal.

Contamos com a vossa especial atenção.

Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal
Maurício Aparecido da Silva
Mandaguaçu-PR

19/7/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MU... DE MANDAGUAÇU
FLS 121

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 010/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e de áudio, vídeo e foto, destinados ao desenvolvimento de atividades legislativas da Câmara Municipal, conforme descrito no Edital e anexos.

VALOR MÁXIMO: R$ 48.452,30 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

INÍCIO DO RECEBIMENTODAS PROPOSTAS: Às 17h00min do dia 19 de julho de 2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9h00min do dia 11 de agosto de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h15min do dia 11 de agosto de 2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Mandaguaçu, Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Condomínio Galeria Itália, Sala 8, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000

Telefones: BLL- SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3097- 4600 (watsapp)
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU (44) 3245-1545 (watsapp)

Pelo site: www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL); www.mandaguacu.pr.leg.br (Câmara Municipal, módulo LICITAÇÕES)

Endereços de e-mail: contato@mandaguacu.pr.leg.br / licitacao@mandaguaçu.pr.leg.br

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Mandaguaçu PR 19 de julho de 2022.

Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Del Grossi e CIA LTDA-EPP-Jornal Regional
NA EDIÇÃO Nº 3462 PG. 12
EM 20 DE Julho DE 2022

JORNAL REGIONAL — Nova Esperança | 20 de Julho de 2022 | Quarta-feira

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 122

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Estado do Paraná

EXTRATO Nº 02 DO 2º ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

[illegible]

Mandaguaçu, 18 de julho de 2022.

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ: 76.104.604/0001-00

PORTARIA Nº 834/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142, DA LEI N.º 023/91 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142, da Lei 023/91;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal ANA MARIA EMBOLIM DE ARAÚJO, Lotação Educação, do Quadro Efetivo, com remuneração integral nos termos do Art. 142, da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 04 de junho de 2022, período aquisitivo do quinquênio 2004 a 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 23 DE JUNHO DE 2022

MARCOS CESAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ: 76.104.604/0001-00

PORTARIA Nº 835/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142, DA LEI N.º 023/91 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142, da Lei 023/91;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Municipal FERNANDO SCHIRMO MIRANDA, Lotação Educação, do Quadro Efetivo, com remuneração integral nos termos do Art. 142, da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 20 de junho de 2022, período aquisitivo do quinquênio 2007 a 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 23 DE JUNHO DE 2022

MARCOS CESAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ: 76.104.604/0001-00

PORTARIA Nº 836/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142, DA LEI N.º 023/91 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142, da Lei 023/91;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Municipal ANDRÉ MIRANDA DE SOUSA, Lotação Educação, do Quadro Efetivo, com remuneração integral nos termos do Art. 142, da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 20 de junho de 2022, período aquisitivo do quinquênio 2015 a 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 23 DE JUNHO DE 2022

MARCOS CESAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ: 76.104.604/0001-00

PORTARIA Nº 837/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142, DA LEI N.º 023/91 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142, da Lei 023/91;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal ANTONIA DA SILVA TAVARES, Lotação Educação, do Quadro Efetivo, com remuneração integral nos termos do Art. 142, da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 20 de junho de 2022, período aquisitivo do quinquênio 2007 a 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 23 DE JUNHO DE 2022

MARCOS CESAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.104.604/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que está realizando em 28/07/2022 às 09:00hrs, (dez) a referida licitação, referente ao Edital Tomada de Preços nº 04/2022, cujo OBJETO DE EXPERIÊNCIA POR PREÇO GLOBAL, de nos termos abaixo, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PEQUENA QUADRA POLIESPORTIVA, DE ESCOPO INTEGRAL DE ACORDANDO CONVENCIONAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO, COBERTA COM TELHAS DE CERÂMICA COM ÁREA TOTAL DE 800,00m² em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Paranapoema/PR.

Os envelopes deverão ser protocolados até às 09h30min do dia 28/07/2022

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação junto à Prefeitura Municipal, e no Portal de Transparência do Município, https://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 18 de julho de 2022.

[illegible]
MARCOS MUNICIPAL
PREFEITO MUNICIPAL

[illegible]
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO Nº 089/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e de áudio, vídeo e itens diversos, em atendimento às atividades legislativas da Câmara Municipal, conforme Anexo I do Edital e demais.

VALOR ESTIMADO: R$ 49.443,20 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 17h00min do dia 19 de julho de 2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: As 09h00min do dia 11 de agosto de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 10h00min do dia 11 de agosto de 2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

OBSERVAÇÕES: Câmara Municipal de Mandaguaçu, Rua Bernardino Bispo, nº 800, Centro, Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87.160-000.

Informações: Fax: (44) 3263-1212 ou pelo e-mail: licitacao@camaramandaguacu.pr.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU (44) 3263-1212 (telefone).

Para ver: www.bll.org.br (Portal de Licitações do Brasil – BLL), www.camaramandaguacu.pr.gov.br

Endereço do site: portaldatransparencia.camaramandaguacu.pr.gov.br / licitacao@camaramandaguacu.pr.gov.br

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: De segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17h.

Mandaguaçu, em 19 de julho de 2022.

[illegible]
Presidente

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Paulo, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.770.400/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e função, ratifica a DISPENSA de licitação nº 043/2022, nos termos do artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 24/2022
CONTRATADA: DO BANDEIRANTE – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA
CNPJ: 08.242.200/0001-09
OBJETO DO CONTRATO: Confecção de pacotes jurídicos para fornecimento de 5 kits de EPIs bombeiros para os Bombeiros Municipais de Flórida.
VALOR: R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).
FUNDO: Convênio de Bombeiros

Flórida Municipal aos 18 dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

[illegible]

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

[illegible]

Querência, 13 de junho de 2022.

Rosa Maria da Silva Martins
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

[illegible]

Querência, 13 de junho de 2022.

ROSA MARIA DA SILVA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Governo Municipal
COLORADO

Decreto nº 10.928/22

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2635/2021 de 08/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito de caráter adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor de R$ 280.200,00 (duzentos e oitenta mil reais) destinado ao reforço de seguinte dotação orçamentária:

[illegible]

Artigo 3º - Como recurso para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica autorizado o previsto:

[illegible]

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado do Paraná, aos [illegible] dias do mês de julho de 2022.

Rogério José Cardoso de Melo
Prefeito

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLORIDA
Contratada : MARCOS FABIANO BENÍCIO CONFECÇÕES
Objeto : Contratação de pessoas jurídicas para prestação de 1.100 horas de serviços de eletricista residencial, predial e industrial para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
Vigência do contrato : 18 de julho de 2022.

Flórida, 18 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLORIDA
Contratada : FERNANDA CRISTINA DE VIEIRA MARANDOLA
Objeto : Contratação de pessoas jurídicas especializada para locação de parque de diversão para o 1.120 Fest Pod Pinheiro nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022, com os brinquedos descritos.
Valor total da Contratação : R$ 26.850,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)
Vigência do contrato : 31 de dezembro de 2022

Flórida, 18 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CONVOCA audiência pública, prevista no inciso I, § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e suas alterações, a ser realizada no próximo dia 27 de julho de 2022, com início às 9h, na Plenária Vereador Marcílio Portolo, dependências da Câmara Municipal de Mandaguaçu, tendo como pauta a discussão do Projeto de Lei nº 210/2022 – Estabelece as diretrizes para a elaboração do Orçamento-Programa do exercício de 2023 e dá outras providências.

Mandaguaçu, 19 de junho de 2022.

Fabrício Cesar Martinussi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 123

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e de áudio, vídeo e foto, destinados ao desenvolvimento de atividades legislativas da Câmara Municipal, conforme descrito no Edital e anexos.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Tendo esta Câmara Municipal recebido questionamento da empresa Romaze Indústria e Comércio de Computadores Ltda., conforme e-mail anexo, no qual solicita a ampliação do prazo para a entrega dos equipamentos objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2022, em função do cenário mundial atual e a escassez de insumos para produção, o que também vai permitir a participação de um maior número de fornecedores, vimos requerer a Vossa Excelência determinar e autorizar a alteração do respectivo Edital de Pregão, ampliando o prazo de entrega dos equipamentos para em até 30 dias.

Informamos a Vossa Excelência que em razão da alteração, os prazos para a realização do certame também deverão ser alterados, com as devidas republicações.

As citadas alterações deverão ser analisadas e confirmadas pelo Pregoeiro e Procuradoria Jurídica.

Mandaguaçu PR 04 de agosto de 2022.

José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente

ATENDA-SE NA FORMA SOLICITADA
MANDAGUAÇU PR 04/08/2022

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 124

Pregão Eletrônico 01/2022 - BLL

"Contato Romaze" <contato@romazecomputadores.com.br>

Para: contato@mandaguacu.pr.leg.br

4 de Agosto de 2022 14:45

Boa Tarde

Sr Pregoeiro:

A empresa Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda. – EPP, CNPJ 07.315.550/0001-49, situada a Rua Manaus - 2539, na cidade de Cascavel, Paraná, tem interesse em participar do pregão eletrônico 01/2022, que acontece no dia 11/08/2022, para tanto estamos em duvida no que se refere:

Consta no referido edital, referente ao prazo de entrega, determina o seguinte:

Prazo de entrega

".A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da autorização de fornecimento e emissão de Nota de Empenho"

Somos Industria de Computadores, neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. Em função do atual cenário mundial da escassez de insumos para a produção, e ainda levando em conta a logística de fornecimento, por se tratar de uma licitação de âmbito nacional, e ainda, seguindo o que preconiza o artigo art. 15 da Lei de Licitações 8666, em seu inciso III, estabelece que as compras, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado *Para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias.*

Elenice Benelli Simon
Departamento de Licitações / Gerencia Financeira
Romaze Indústria e Comércio de Computadores LTDA - EPP
Site: http://http://www.romazecomputadores.com.br/
Fone: (45) - 3223-5516

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 125

Re: Pregão Eletrônico 01/2022 - BLL

contato@mandaguacu.pr.leg.br

5 de Agosto de 2022 09:57

Para: "Contato Romaze" <contato@romazecomputadores.com.br>

Câmara Municipal de Mandaguaçu, 05 de agosto de 2022.

Prezada Senhora
Elenice Benelli Simon
Departamento de Licitações / Gerencia Financeira
Romaze Indústria e Comércio de Computadores LTDA - EPP

Atendendo vossa solicitação, com referência ao Pregão Eletrônico nº 001/2022 que será realizado por esta Câmara Municipal, comunicamos que a alteração no prazo para entrega do objeto será alterada para 30 dias, assim como será fixada nova data para o certame, com nova publicação.

Atenciosamente.

Lucinéia Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 126

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

Referente: Pedido de Esclarecimento do Edital – Pregão Eletrônico n. 01/2022

Interessado: Romaze Indústria e Comércio de Computadores Ltda. – EPP, CNPJ 07.315.550/0001-49

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e de áudio, vídeo e foto.

PARECER

O Pregoeiro, tendo em vista o pedido de esclarecimento encaminhado, via e-mail, pela empresa Romaze indústria e Comércio de Computadores Ltda. – EPP, CNPJ 07.315.550/0001-49, com pedido de alteração do Edital, encaminhou a esta Assessoria Jurídica para apresentação de manifestação.

A empresa interessada encaminhou no dia 04/08/2022 e-mail para questionar a cláusula do edital de licitação, em que prevê o prazo para entrega dos objetos, a qual estabelece que:

> *"A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da autorização de fornecimento e emissão de Nota de Empenho."*

A interessada postulou a retificação do edital para o fim de alterar o prazo ora proposto para 30 (trinta) dias. Para tanto, alegou que:

> "Somos Indústria de Computadores, neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. Em função do atual cenário mundial da escassez de insumos para a produção, e ainda levando em conta a logística de fornecimento, por se tratar de uma licitação de âmbito nacional, e ainda, seguindo o que preconiza

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 127

o artigo art. 15 da Lei de Licitações 8666, em seu inciso III, estabelece que as compras, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado. Para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias".

Pois bem.

Da Tempestividade do Pedido de Esclarecimento:

O Edital prevê como data de abertura dos Envelopes de Proposta e Documentos e Sessão de Lances o dia 11/08/2022.

A Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, não fixou prazo para a apresentação de pedido de esclarecimento e/ou impugnação aos termos do instrumento convocatório.

Tendo o artigo 24 do Decreto n. 10.024/2019 preconizado apenas acerca do prazo para manifestar-se sobre a impugnação.

> *Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.*
>
> *§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

> *§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.*
>
> *§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.*

Acerca do prazo para impugnações, o doutrinador Jair Eduardo Santana, leciona que:

> *"Em princípio deve-se ter claro o marco para a contagem da data limite para a oferta de impugnação. Este marco é a data do recebimento das propostas ou da realização da sessão. Este dia está excluído da contagem de prazo, por força do disposto no art. 110 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. Daí (para trás), contam-se dois dias úteis (ou três, para esclarecimentos em pregão eletrônico) como limite para o recebimento de impugnações e esclarecimentos".*

Por sua vez, o Edital previu em suas disposições gerais que:

> *20.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas. (BLL-SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3097- 4600 (watsapp)*

Considerando que a data para julgamento das propostas e está designada para o dia **11/08/2022**, tendo o pedido de esclarecimento sido encaminhado no dia **04/08/2022,** há de se reconhecer a sua TEMPESTIVIDADE.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 129

Do mérito do Pedido de Esclarecimento.

Inicialmente, ressalta-se que o processo licitatório é qualificado por ser um mecanismo criado pelo ordenamento jurídico para, dentre outras finalidades, concretizar a norma constitucional que preconiza a igualdade entre todos quantos desejem contratar com o Poder Público, observando e garantindo os princípios da Administração Pública.

A Constituição Federal ao dispor sobre os princípios informadores da Administração Pública, determinou em seu art. 37 que os agentes públicos pautem sua conduta administrativa sempre obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Neste aspecto, a fim de observar a igualdade formal, respeitando diretamente o princípio impessoalidade o próprio art. 37, em seu inciso XXI, estabelece que salvo algumas exceções, as obras, serviços, compras e alienações em geral não poderão ser contratados senão mediante prévio processo de licitação pública. Sendo essa, portanto, a regra geral.

Em sendo assim, conclui-se, que o Poder Público, no âmbito de regulamentar o procedimento licitatório, deve se submeter, dentre outros, ao princípio da impessoalidade e moralidade, assegurando a todos iguais oportunidades de contratar com o Estado.

Como visto, no caso a empresa sustenta que *"os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente."*

E continua para dizer que "*Em função do atual cenário mundial da escassez de insumos para a produção, e ainda levando em conta a logística de fornecimento, por se tratar de uma licitação de âmbito nacional, e ainda, seguindo o que preconiza o artigo art. 15 da Lei de Licitações 8666, em seu*

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 130

inciso III, estabelece que as compras, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado. Para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias".

O Edital previu que:

[...] A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da autorização de fornecimento e emissão de Nota de Empenho".

Sobre esse tema: prazos, é importante destacar que não há regras específicas na Lei acerca de prazo e/ou forma para fornecimento e entrega dos bens licitados, ficando tal deliberação sob o crivo do ente público, o qual deverá dispor sobre o assunto no edital.

No presente processo, observa-se que foi estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos produtos. Como não foi descrito que seriam dias úteis, conclui-se que o prazo é de dez dias corridos.

De fato, o processo licitatório na forma proposta, ou seja, pregão eletrônico, na esteira do que determina a legislação, busca adquirir os produtos, mediante a melhor proposta. Neste sentido, não é demasiado reconhecer que não obstante o processo permita a participação de fornecedores de vários lugares do país, o prazo de 10 (dez) dias proposto pode sim, afastar a participação de alguns licitantes, em razão da impossibilidade de cumprir a entrega dos produtos no prazo estipulado.

Esta assessoria entende que o prazo de 10 (dez) dias, apesar de não direcionar a licitação, é exíguo e pode restringir a participação no processo a determinados fornecedores, os quais seja pela distância ou pelo processo industrial, não conseguirão realizar a entrega no prazo.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 131

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

Conclusão

Diante de todo o exposto, opina-se para que seja acolhido o pedido de esclarecimento, pelos motivos acima expostos.

Em sendo acolhido pelo pregoeiro, considerando que haverá alteração dos termos do Edital, o que inquestionavelmente, afeta a formulação das propostas, deve-se proceder com a alteração da data de realização da sessão prevista no Edital, observando o procedimento legal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguaçu, 08 de agosto de 2022.

RAISA MANDJA RANZONI

Assinado de forma digital por RAISA MANDJA RANZONI
Dados: 2022.08.08 11:47:10 -03'00'

Raisa Mandja Ranzoni

Procuradora Jurídica OAB/PR 66.490

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 132

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU,** Estado do Paraná, localizada na Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Galeria Itália, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, com autorização do Presidente, Vereador Fabrício Cesar Martelozzi, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo procedimento obedecerá a Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 17h00min do dia 10 de agosto de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9h00min do dia 25 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h15min do dia 25 de agosto de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

I - DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a **aquisição de equipamentos de processamento de dados e de áudio, vídeo e foto**, destinados a implantação de melhorias de ordem técnica e aperfeiçoamento nas condições de desempenho das funções dos servidores, assim como para desenvolvimento de atividades legislativas da Câmara Municipal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações mínimas constantes da planilha a seguir.

1.2. A licitação terá 06 (seis) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 133

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV); e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

"A empresa participante do certame não deve ser identificada" (Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°).

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV).

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 134

IV - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO IV com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 135

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. A participação neste pregão é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 136

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição dos objetos ofertados e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VI - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário;

6.1.2 - Marca;

6.1.3 - Fabricante;

6.1.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.5 - **No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados; a não inserção de especificações e marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.**

6.2. Todas as especificações dos objetos contidos na proposta vinculam a Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 137

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado por item.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 138

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 139

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 140

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat' a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no Edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 141

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1° de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;(modelo ANEXO VI)
b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; (modelo ANEXO VIII)
c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do Anexo IV;
d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no ANEXO X;
e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do ANEXO III.

• A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8:666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.

• A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é condição para as licitantes usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 142

b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - **Serão aceitas somente cópias legíveis.**

9.7. Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste;

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis,** cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8. **Apresentação do Anexo XII (Cláusula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL (assinado).**

9.9. Qualificação Econômico-Financeira - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

X - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 - conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XI - DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1. Caberá ao Pregoeiro inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2. Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

XII - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1. Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2. Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 144

XIII - DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XIV - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2. A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3. A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços) ou qualquer outro meio a critério da Câmara Municipal.

XV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 145

15.2. Atender as condições descritas no Anexo I - Termo de Referência.

15.3. Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços.

15.4. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

15.5. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

15.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

15.7. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos objetos contratados através de servidores especialmente designados.

16.2. Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada.

16.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação.

16.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital.

16.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário.

16.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

XVII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias** após recebimento da autorização de fornecimento e emissão de Nota de Empenho.
b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 146

c) Todos os produtos deverão estar em embalagens originais; não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto; quanto ao computador descrito no item 1, o mesmo deverá ser entregue montado, porém as embalagens originais das peças deverão ser entregues.
d) Será exigida a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos ou a informada no descritivo, a que for maior, contada a partir da data da entrega.
e) Local de entrega: Os produtos serão entregues nas dependências da Câmara Municipal de Mandaguaçu, localizada na Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Galeria Itália, Sl 8, Município de Mandaguaçu, Paraná.
f) Horário de entrega: Os produtos deverão ser entregues de segunda à sexta-feira no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.

XVIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade.

18.2. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação da mesma.

18.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5. A Câmara Municipal de Mandaguaçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 147

XIX - DAS PENALIDADES

19.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7° da Lei nº 10.520/2002 e no art. 8° da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
a) Advertência escrita;
b) Multa;
e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-PR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município.

19.2. A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

19.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1 - No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) - até o 10° (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) - a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2 - No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3 - A partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7° da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4 - Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato.

19.3.5 - Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal.

19.3.6 - No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7 - No caso de **inexecução total,** a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 148

19.3.8.1 - As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos;

19.3.8.2 - Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE,** sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7° da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11 - Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12 - Caberá multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

19.3.13 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4. Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Mandaguaçu-Pr,** pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5. A **declaracão de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

e) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 149

19.6. Ficará **impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Mandaguaçu e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal,** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) Comportar-se de modo inidôneo; ou

g) Cometer fraude fiscal.

19.7. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2. O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4. O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5. O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 150

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se- á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7. Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

20.8. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas. (BLL-SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3097- 4600 (watsapp)

20.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguaçu PR, 09 de agosto de 2022.

Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 151

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de equipamentos de processamento de dados e para áudio, vídeo e foto, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações mínimas constantes da planilha a seguir, destinados a implantação de melhorias de ordem técnica e aperfeiçoamento nas condições de desempenho das funções dos servidores, assim como para desenvolvimento de atividades legislativas da Câmara Municipal.

2 – CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO E DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

O custo estimado foi levantado junto a fornecedores do objeto a ser adquirido, obtido o preço médio de mercado por item, conforme planilha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara.

Item	Descritivo	Vlr médio	Qtd	Vlr total
1	Computador desktop com processador de 2 núcleos e 4 threads, com frequência base em 2.1Ghz, frequência máxima de 4.1Ghz, barramento de 4GT/s, TDP de 15w, litografia 14nm, Cache L3 de 4MB, vídeo integrado com frequência base de 300Mhz a 1.2Ghz, 8GB de Memória DDR4 com possibilidade de expansão para 16GB, SSD 960GB SATA ou NVME, 4 conectores USB 3.0 conexão HDMI, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, Gabinete MID Tower, Fonte ATX 400w PFC Ativo; ou equipamento superior; teclado ABNT ou ABNT2, mouse óptico, Windows 10 Professional OEM; garantia mínima de 1 ano, diretamente com o fabricante em território nacional.	4.396,66	2	8.793,32
2	Monitor 23", FULL HD 60hz, relação de aspecto 16:9, contraste 3000:1 8000000:1, suporte a 16,7 milhões de cores, conectores HDMI e VGA; ou equipamento superior; garantia mínima de 1 ano.	1.556,33	4	6.225,32
3	Notebook com processador de 2 núcleos e 4 threads, com frequência base em 2.1Ghz, frequência máxima de 4.1Ghz, barramento de 4GT/s, TDP de 15w, litografia 14nm, Cache L3 de 4MB, vídeo integrado com frequência base de 300Mhz a 1.2Ghz, 8GB de Memória DDR4 com possibilidade de expansão para 16GB, SSD 256GB SATA ou NVME, Webcam integrada HD ou FULL HD, 2 conectores USB 3.0 e 1 USB 2.0, conexão HDMI, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, conexão de rede WiFi com suporte aos padrões IEEE 802.11 a/b/g/n, tela de 14"; ou equipamento superior;	5.073,03	2	10.146,06

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 152

	teclado nativo ABNT ou ABNT2, Windows 10 Professional OEM, garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.			
4	Tablet, Mem 64GB, Mem RAM 3GB, Tela TFT FHD 10.4"; Sistema Operacional ANDROID instalado em português; WiFi 4G; Câmera traseira de 8 MP e Frontal 5 MP; cor Preta; Sistema Interface para sincronismo com microcomputadores; dispositivo de carregador da bateria, cabo USB e cabo de conexão da interface de sincronismo com microcomputadores; ou equipamento superior; capa protetora e suporte ajustável em alumínio; garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.	2.098,00	7	14.686,00
5	Roteador Wireless, para teto, formato arredondado, com redes 2.4Ghz e 5Ghz, atendendo as especificações: Tipo de alimentação PoE; Tensão de entrada 100 - 240 Vac 50/60 Hz 0.4 A Saída 24 V / 0.5ª Tipo de alimentação PoE 24 V passivo ou IEEE 802.3af/A Consumo máximo 12 W Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n; Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming; Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente; Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz; Sensibilidade recepção -90 dBm; Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz; Taxas de transmissão nominais 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 867 Mbps (80 MHz) 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; - Produto em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD Lei Nº 13.709; ou equipamento superior; garantia mínima de 1 ano.	1.733,30	2	3.466,60
6	Retroprojetor DPL/LED; tela 4:3; resolução SVGA (XGA); lúmens acima de 2000; no mínimo 1000:1 de taxa de contraste; compatibilidade com dispositivos HDMI, bluetooth, VGA, USB e wi-fi; ou equipamento superior; garantia mínima de 1 ano.	5.135,00	1	5.135,00
TOTAL MÉDIO (EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00)				48.452,30

3 – DA METODOLOGIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A aquisição do objeto deste Termo de Referência está fundamentada na Lei nº 10520/02 que dispõe sobre o Pregão, modalidade a ser utilizada, na Lei Complementar 123 de 14/12/06 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 153

Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar nº 147/2014, com suas modificações posteriores.

O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o de tipo menor preço por item.

4 – JUSTIFICATIVAS:

a) A implantação de melhorias de ordem técnica com novos equipamentos, vão garantir segurança e condições para desempenho das funções dos servidores da Câmara, assim como, para maior economicidade, eficiência e eficácia em seus serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal, a Câmara de Vereadores e também aos cidadãos;
b) por ocasião do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 realizado para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, tanto os TABLETS como os MONITORES não receberam lances em razão da ausência de configurações específicas, o que está sendo regularizado; alguns equipamentos serão adquiridos também para substituição daqueles que se encontram com defeitos ou obsoletos pelo tempo de uso, como o retroprojetor e roteador; quanto aos demais equipamentos são necessários para auxiliar a rotina desta Câmara Municipal, com a convocação de novos servidores aprovados em concurso público, e também, para utilização do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), ferramenta de informatização do Processo Legislativo, na elaboração de proposições, protocolo e tramitação das matérias legislativas e organização das sessões plenárias, com a participação efetiva dos Vereadores;
c) a respectiva aquisição vai para suprir as reais necessidades da Câmara Municipal em qualidade e quantidade e vai atualizar seu patrimônio tecnológico.

5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão de autorização de fornecimento e da Nota de Empenho.

5.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.3. Todos os equipamentos deverão estar em embalagens originais; não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto; quanto ao computador descrito no item 1, o mesmo deverá ser entregue montado, porém as embalagens originais das peças deverão ser entregues.

5.4. Será exigida a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos ou a informada no descritivo, a que for maior, contada a partir da data da sua entrega.

5.5. Local de entrega: Os produtos serão entregues nas dependências da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, na Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Galeria Itália, Sl 8.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 154

5.6. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira das 08h às 11h e das 13hàs 17h.

6 – DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7 – DA FONTE DE RECURSOS:

7.1. A despesa de que trata o objeto deste termo de referência ocorrerá à conta de dotação orçamentária própria oriundo do recurso código 01.001.01.031.

8 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1.Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas neste Termo de Referência;
8.1.2. A Contratada se obriga a entregar os equipamentos em até 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação de entrega ou da proposta aceita;
8.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. DA CONTRATANTE

8.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;
8.2.2. Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;
8.2.3. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;
8.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

9 – DA RESCISÃO:

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

9.2. A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 155

9.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para a Câmara Municipal;

9.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10 – DAS SANÇÕES:

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso.

10.1.1. A multa a que se alude o item 10.1 não impede que a Câmara Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.1.2. A multa será aplicada após regular processo administrativo.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, por prazo não superior a 2(dois) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2.5. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

10.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Mandaguaçu e cobrado judicialmente.

10.5. Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

11 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 156

b) A verificação e a adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1 º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do equipamento a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1 ° e 2° do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **José Adirson Gianotto Nascimento,** portador do CI/RG nº 4.204.031-2-SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 750.184.209-44 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12 – DA DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO:

Conforme Lei Municipal nº 2199/2021 – Dispõe sobre a cessão da Comissão de Licitações, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal de Mandaguaçu-PR. – por meio da qual a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Mandaguaçu firmaram Termo de Cooperação constituído no apoio à Câmara Municipal na realização de licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas Leis 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações correlatas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Mandaguaçu, constituída de pregoeiro e equipe de apoio, que deverá ser designado através de Decreto mediante solicitação do Presidente do Legislativo, para a condução do respectivo Pregão, considerando não dispor esta Câmara de número suficiente de servidores com capacidade para compor sua própria comissão, inclusive pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 157

13 – DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em 20 de junho de 2022.

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

Aprovo em 20 de junho de 2022.

Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 158

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 001/2022

OBJETO: **aquisição de equipamentos de processamento de dados e de áudio, vídeo e foto** destinados ao desenvolvimento de atividades legislativas da Câmara Municipal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas **no presente Edital e seus Anexos.**

Razão Social da proponente:
CNPJ da proponente:
Endereço da proponente:

Em atenção ao Pregão em epígrafe, dirigimo-nos a esse órgão com a finalidade de apresentar proposta de preços para o fornecimento dos equipamentos a seguir:

Item	Descritivo	Un	Qtde	Marca/Modelo	Preço Un	Preço Total
1	Computador	1	2			
Computador desktop com processador de 2 núcleos e 4 threads, com frequência base em 2.1Ghz, frequência máxima de 4.1Ghz, barramento de 4GT/s, TDP de 15w, litografia 14nm, Cache L3 de 4MB, vídeo integrado com frequência base de 300Mhz a 1.2Ghz, 8GB de Memória DDR4 com possibilidade de expansão para 16GB, SSD 960GB SATA ou NVME, 4 conectores USB 3.0 conexão HDMI, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, Gabinete MID Tower, Fonte ATX 400w PFC Ativo; ou equipamento superior; teclado ABNT ou ABNT2, mouse óptico, Windows 10 Professional OEM; garantia mínima de 1 ano, diretamente com o fabricante em território nacional.					

Item	Descritivo	Un	Qtde	Marca/Modelo	Preço Un	Preço Total
2	Monitor	1	4			
Monitor 23", FULL HD 60hz, relação de aspecto 16:9, contraste 3000:1 8000000:1, suporte a 16,7 milhões de cores, conectores HDMI e VGA; ou equipamento superior; garantia mínima de 1 ano.						

Item	Descritivo	Un	Qtde	Marca/Modelo	Preço Un	Preço Total
3	Notebook	1	2			
Notebook com processador de 2 núcleos e 4 threads, com frequência base em 2.1Ghz, frequência máxima de 4.1Ghz, barramento de 4GT/s, TDP de 15w, litografia 14nm, Cache L3 de 4MB, vídeo integrado com frequência base de 300Mhz a 1.2Ghz, 8GB de Memória DDR4 com possibilidade de expansão para 16GB, SSD 256GB SATA ou NVME, Webcam integrada HD ou FULL HD, 2 conectores USB 3.0 e 1 USB 2.0, conexão HDMI, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, conexão de rede WiFi com suporte aos padrões IEEE 802.11 a/b/g/n, tela de 14"; ou equipamento superior; teclado nativo ABNT ou ABNT2, Windows 10 Professional OEM, garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.					

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS. 159

Item	Descritivo	Un	Qtde	Marca/Modelo	Preço Un	Preço Total
4	Tablet	1	7			
Tablet, Mem 64GB, Mem RAM 3GB, Tela TFT FHD 10.4"; Sistema Operacional ANDROID instalado em português; WiFi 4G; Câmera traseira de 8 MP e Frontal 5 MP; cor Preta; Sistema Interface para sincronismo com microcomputadores; dispositivo de carregador da bateria, cabo USB e cabo de conexão da interface de sincronismo com microcomputadores; ou equipamento superior; capa protetora e suporte ajustável em alumínio; garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.						

Item	Descritivo	Un	Qtde	Marca/Modelo	Preço Un	Preço Total
5	Roteador	1	2			
Roteador Wireless, para teto, formato arredondado, com redes 2.4Ghz e 5Ghz, atendendo as especificações: Tipo de alimentação PoE; Tensão de entrada 100 - 240 Vac 50/60 Hz 0.4 A Saída 24 V / 0.5ª Tipo de alimentação PoE 24 V passivo ou IEEE 802.3af/A Consumo máximo 12 W Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n; Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming; Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente; Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz; Sensibilidade recepção - 90 dBm; Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz; Taxas de transmissão nominais 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 867 Mbps (80 MHz) 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; - Produto em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD Lei Nº 13.709; ou equipamento superior; garantia mínima de 1 ano.						

Item	Descritivo	Un	Qtde	Marca/Modelo	Preço Un	Preço Total
6	Retroprojetor	1	1			
Retroprojetor DPL/LED; tela 4:3; resolução SVGA (XGA); lúmens acima de 2000; no mínimo 1000:1 de taxa de contraste; compatibilidade com dispositivos HDMI, bluetooth, VGA, USB e wi-fi; ou equipamento superior; garantia mínima de 1 ano.						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo e local de entrega: conforme edital.

Declaramos, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos dos custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

..... , ... de ..... de 2022.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº

(PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL)
AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 160

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº - _____ e com Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (s) ____ (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr(s)(as) _____, Portador (es) (as) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito (s) no CPF sob nº _____, é _____ **[MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

..... , ... de ..... de 2022.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 161

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital:	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo IV;
V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 162

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 163

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO IV

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp:	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp:	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp:	

O Licitante reconhece que:
I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 164

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por valor adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por valor adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórias de 1 % ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL- Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo valor cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 165

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço Completo:

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... , ... de ..... de 2022.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 166

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço Completo:

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo (Pregão Eletrônico nº 001/2022) da Câmara Municipal De Mandaguaçu, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... , ... de ..... de 2022.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 167

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço Completo:

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

..... , ... de ..... de 2022.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº

OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 168

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço Completo:

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022, da Câmara Municipal de Mandaguaçu, que a empresa _____ tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

..... , ... de ..... de 2022.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 169

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Nome da Empresa
CNPJ
Endereço Completo

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 da Câmara Municipal de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... , ... de ..... de 2022.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº
CPF Nº

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 170

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO XI
MODELO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2022

Aos__ dias do mês de _____ de ____, a Câmara Municipal de Mandaguaçu, situada a Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Condomínio Itália, Centro, CEP 87160-000, nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.643.443/0001-25, representada neste ato pelo seu Presidente Vereador Fabricio Cesar Martelozzi, solteiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.726.651-1 SSP PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 041.738.959-09, residente e domiciliado na cidade de Mandaguaçu PR e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ nº ___ , com sede na Rua ____, nº__, Bairro__, na cidade de _____, Estado do __ , representada neste ato pelo seu representante legal _____ (nome), (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador da cédula de identidade RG nº ___, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº ___, residente e domiciliado no endereço ___, na cidade de cidade ____, Estado do _____, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de equipamentos de processamento de dados e para áudio, vídeo e foto, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 e seus Anexos, que serão adquiridos, de acordo com o presente termo contratual.

1.2 - O objeto deste Contrato será subsidiado através de recurso oriundo do orçamento da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O Contrato resultante deste certame terá a vigência até 30/12/2022.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento administrativo da Câmara Municipal de Mandaguaçu, após a data de sua assinatura para que a Contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 171

Cláusula Terceira – DO PREÇO CONTRATADO

3.1 - Considerando se tratar de julgamento da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADA a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto da publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Mandaguaçu, fica assim firmado: O preço para fornecimento do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, a saber:

Item	Qtde	UN	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit./R$	Valor Global/R$
xxx	xxx	xxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxx			

3.1.1 - O valor resultante da aplicação do preço unitário às quantidades entregues, constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração.

3.2 - Os preços unitário e global de cada item incluem todas as despesas diretas e indiretas dos serviços especialmente materiais e equipamentos necessários, bem como encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguros, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos ou prejuízos a Câmara Municipal de Mandaguaçu, ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da Contratada, de seus prepostos ou funcionários.

3.3 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal, cujos elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, neste Contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.3.1 - Será onerada a seguinte dotação:
01.01.001.031.0001.1.103.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Cláusula Quarta – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

4.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.

4.2 - Extraordinariamente, a Contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte da Câmara, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

4.3 - Até a decisão final da Câmara Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pelo departamento administrativo, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

4.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 172

4.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 4.2, a Contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

4.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Câmara notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

4.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

Cláusula Quinta – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal e trabalhista, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS em plena validade e a cópia da ordem de fornecimento.

5.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação da mesma.

5.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

5.5 - A Câmara Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 173

Cláusula Sexta – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto desta contratação deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a partir da ciência da ordem de fornecimento.

6.1.1 - A entrega do objeto, deverá ser executada em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, e as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 001/2022 e neste contrato.

6.1.2 - A entrega do objeto deverá ser realizada com mão-de-obra própria, os quais não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE e arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício.

6.2 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.2.1 - Todos os produtos deverão estar em embalagens originais; não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

6.2.2 - Será exigida no mínimo a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, contada a partir da data da sua entrega.

6.3 - Local de entrega: nas dependências da Câmara Municipal, situada na Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Condomínio Galeria Itália, Sala 8 em Mandaguaçu/PR.

6.3.1 - Horário de entrega: de segunda à sexta-feira no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Cláusula Sétima – DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Câmara Municipal, observada as condições estabelecidas no Edital e no que dispõe o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

7.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Câmara Municipal, na forma definida em conformidade com o item 9.12 do Edital.

7.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo departamento administrativo da Câmara Municipal.

7.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, "ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Obrigações da Contratada:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 174

8.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão;

8.1.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

8.1.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

8.1.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

8.1.6 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;

8.1.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

8.1.8 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

8.2 - Obrigações Da Contratante:

8.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
8.2.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
8.2.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
8.2.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
8.2.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
8.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

Cláusula Nona – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - A verificação e a adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 175

9.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1 º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 - A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1 ° e 2° do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7 - Fica designado o servidor da Câmara Municipal de Mandaguaçu, José Adirson Gianotto Nascimento, Matrícula nº 28, portador do RG nº 4.204.031-2-SSP PR e inscrito no CPF nº 750.184.209-44 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2022 nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

9.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Décima – DAS SANÇÕES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Câmara poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, no art. 7° da Lei nº 10.520/2002 e no art. 8° da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
a) Advertência escrita;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Câmara Municipal de Mandaguaçu-PR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Mandaguaçu.

10.2 - A advertência escrita será aplicada a contratada quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 176

10.3 - Será aplicada multa nas seguintes condições:

10.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) - até o 10° (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) - a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

10.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

10.3.3. A partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Câmara poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7° da Lei Federal 10.520/2002.

10.3.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato.

10.3.5. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal.

10.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

10.3.7. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

10.3.8. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato;

10.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 10.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos;

10.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

10.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 10.3.1 a 10.3.3, 10.3.6 a 10.3.8 e 10.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da Contratante, sendo o dano superior ao percentual referido;

10.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7° da Lei Federal 10.520/2002.

10.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta a licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerada adjudicatária e dentro do prazo estabelecido pela Câmara, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 177

10.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
10.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
10.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente em favor do Município, a critério da Contratante.
10.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante os cofres públicos, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

10.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Mandaguaçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, a licitante, quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

10.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada a licitante que:
a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
b) Apresentar documento falso;
c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

10.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal e com o Município de Mandaguaçu, e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que:
a) Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo; ou
g) Cometer fraude fiscal.

10.7 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

Cláusula Décima Primeira – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

11.1 - O contrato será cancelado:
a) Automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados;
b) Quando ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 178

c) Quando os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
d) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:
12.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
12.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
12.1.3 - O atraso injustificado para a entrega dos equipamentos;
12.1.4 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato, assim como as de seus superiores;
12.1.5 - A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada;
12.1.6 - A dissolução da sociedade contratada;
12.1.7 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;
12.1.8 - Perda das condições de habilitação, pela contratada, conforme exigido no Edital;
12.1.9 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da Contratante e exaradas em processo administrativo;
12.1.10 - Morte da pessoa física contratada ou do titular de empresa individual.

Cláusula Décima Terceira – DO VALOR DO CONTRATO

13.1 - As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R$..... (.....), para todos os legais e jurídicos efeitos.

Cláusula Décima Quarta – DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município de Mandaguaçu.

Cláusula Décima Quinta – CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

15.1 - As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 179

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do contrato.

Cláusula Décima Sexta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Fica a Contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do seu perfeito cumprimento.

16.2 - A Câmara Municipal de Mandaguaçu poderá, em qualquer ocasião, modificar as quantidades, ficando a Contratada obrigada a manter os mesmos preços unitários, desde que as modificações feitas não excedam mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.4 - Faz parte integrante deste contrato, o Edital da Licitação, os anexos e a proposta da Contratada.

16.5 - A Contratada reconhece os direitos da Câmara Municipal de Mandaguaçu (cláusulas exorbitantes) e a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato. E que não possam ser dirimidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Mandaguaçu, ... de ..... de 2022.

CONTRATANTE
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 180

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao item 7.1.4.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022, que a empresa ....., CNPJ ..... possui o e-mail ....., onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes desta licitação e consequente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Câmara ao endereço acima, caso não informemos formalmente a sua eventual alteração.

....., ... de .....de 2022.

_____

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº

(carimbo da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 181

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO XII
DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº , e inscrição estadual nº , com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG nº , do CPF nº , vem em atenção ao Edital do Pregão nº 001/2022, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

1- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do contrato.

....., ... de .....de 2022.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº

***ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, SOB EFEITO DE INABILITAÇÃO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 082

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 010/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e de áudio, vídeo e foto, destinados ao desenvolvimento de atividades legislativas da Câmara Municipal, conforme descrito no Edital e anexos.

VALOR MÁXIMO: R$ 48.452,30 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

INÍCIO DO RECEBIMENTODAS PROPOSTAS: Às 17h00min do dia 10 de agosto de 2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9h00min do dia 25 de agosto de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h15min do dia 25 de agosto de 2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Mandaguaçu, Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Condomínio Galeria Itália, Sala 8, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000

Telefones: BLL- SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3097- 4600 (watsapp)
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU (44) 3245-1545 (watsapp)

Pelo site: www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL); www.mandaguacu.pr.leg.br (Câmara Municipal, módulo LICITAÇÕES)

Endereços de e-mail: contato@mandaguacu.pr.leg.br / licitacao@mandaguaçu.pr.leg.br

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Mandaguaçu PR 09 de agosto de 2022.

Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Del Grossi e CIA LTDA - EPP - Fonte Regional
NA EDIÇÃO Nº 3471 PG. 05
EM 10 DE Agosto DE 2022

JORNAL REGIONAL Desde 1990
Nova Esperança: Edição 3471 | Colorado: Edição 2558

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 183

PARANACITY

DECRETO Nº. 166/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

PROGRAMA LICITATÓRIO Nº. 009/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022

AVISO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

PARANACITY

DECRETO Nº 168/2022

PARANACITY

DECRETO Nº 169/2022

PARANACITY

DECRETO

ESTADO DO PARANÁ – PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Unidade de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1060/2022

ESTADO DO PARANÁ – PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 661/2022

ESTADO DO PARANÁ – PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 662/2022

ESTADO DO PARANÁ – PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – Compromisso de Todos com nossa cidade

PORTARIA Nº 0662/2022

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ 76.282.476/0001-07
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 127/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 0329/22 - SMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0330/22 - SMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2022

COLORADO

Decreto Nº 2557/2022

VIPH IT Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática
Rua: Fredrico Bunn, 309, Sala 05, Centro, Biguaçu **CEP:** 88160-112
Telefone: (48) 4109-7797 / (48) 9 9114-3425
CNPJ: 33.419.290/0001-61 **IE:** 260054135
Email: henrique@viph.com.br **Site:** www.viph.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 184

Ao Órgão MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL. Pregão Eletrônico N° 01/2022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	COMPUTADOR DESKTOP - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS E 4 THREADS, COM FREQUÊNCIA BASE EM 2.1GHZ, FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 4.1GHZ, BARRAMENTO DE 4GT/S, TDP DE 15W, LITOGRAFIA 14NM, CACHE L3 DE 4MB, VÍDEO INTEGRADO COM FREQUÊNCIA BASE DE 300MHZ A 1.2GHZ, 8GB DE MEMÓRIA DDR4 COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA 16GB, SSD 960GB SATA OU NVME, 4 CONECTORES USB 3.0 CONEXÃO HDMI, REDE ETHERNET GIGABIT 10/100/1000, GABINETE MID TOWER, FONTE ATX 400W PFC ATIVO, TECLADO ABNT OU ABNT2, WINDOWS 10 PROFESSIONAL OEM, MOUSE ÓPTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DIRETAMENTE COM O FABRICANTE EM TERRITÓRIO NACIONAL, E/OU SUPERIOR. **MARCA:** VIPH **MODELO:** GOV-I-G10	UNIDADES	2,00	1.900,00	3.800,00
				Valor total do grupo:	3.800,00
				Valor total da proposta:	3.800,00

O valor total dessa proposta é de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 356-5
Agencia:8246-5

Validade da proposta: Conforme edital
Prazo de entrega: Conforme edital
Prazo para pagamento: Conforme edital
Prazo de garantia: Conforme edital

Observações:

Declaração proposta.:
Declaramos para os devidos fins que.:
- Os produtos ofertados para o referido processo atendem plenamente ao edital e seus anexos.
- No valor proposto contempla-se todos os impostos, taxas, fretes, seguros, mão de obra, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outro custo direto ou indireto que incida sobre o produto.
- Declaro para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação considerando ainda, na formulação dos custos da proposta de preços, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

Dados da empresa.:
Razão social.: VIPH IT Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática EIRELI
CNPJ.: 33.419.290/0001-61
I.E.: 260054135
Endereço: Rua Frederico Bunn, 309, Sala 05, Centro, Biguaçu, SC, CEP 88.160-112
Telefone: (48) 4109-7797 / (48) 9 9114-3425 / (48) 9 9166-8899
E-mail: henrique@viph.com.br / eder@viph.com.br

Dados para assinatura de contrato.:
Henrique Mattos do Amaral
CPF.: 040.224.799-06
RG.: 4.564.662 SSP/SC
E-mail.: henrique@viph.com.br

Biguaçu, 25 de Agosto de 2022

VIPH IT Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática
Rua: Fredrico Bunn, 309, Sala 05, Centro, Biguaçu **CEP:** 88160-112
Telefone: (48) 4109-7797 / (48) 9 9114-3425
CNPJ: 33.419.290/0001-61 **IE:** 260054135
Email: henrique@viph.com.br **Site:** www.viph.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 185

Representante Legal

Henrique Mattos do Amaral

RG:4564662 **CPF:**040.224.799-06

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 186

RES: Câmara Municipal de Mandaguaçu - Pregão Eletrônico nº 001/22

henrique@viph.com.br

29 de Agosto de 2022 09:14

Para: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

Bom dia,

Sim Windows 10 Pro OEM, original e autenticado junto a Microsoft.

VIPH INFORMÁTICA
Henrique Mattos
Diretor comercial
henrique@viph.com.br
(48) 99114-3425
viph.com.br
@viph.it

De: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br <licitacao@mandaguacu.pr.leg.br>
Enviada em: segunda-feira, 29 de agosto de 2022 09:07
Para: henrique@viph.com.br
Assunto: Câmara Municipal de Mandaguaçu - Pregão Eletrônico nº 001/22

Prezado senhor Henrique,

O Windows 10 Pro é orginal e licinciado. Procederemos a confirmação do licenciamento junto a Microsoft ao recebermos o produto.

Atenciosamente,

José Adirson G. Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 187

RES: RES: Câmara Municipal de Mandaguaçu - Pregão Eletrônico nº 001/22

henrique@viph.com.br

29 de Agosto de 2022 15:20

Para: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

Cc: "eder" <eder@viph.com.br>, "Eduardo Hammes" <ti@viph.com.br>

Boa tarde José,

Placa mãe PCWARE IPMH510G

Processador Intel Pentium G6405

Memória 8GB DDR4 2666 Hikvision - HKED4081CBA1D0ZA1/8G
SSD Kingston 960GB 2.5" - SA400S37/960G

José, estes itens seriam se fossemos montar hoje as máquinas.

Somos um fabricante com alta rotatividade de peças no estoque.

Sempre utilizamos peças da melhor qualidade possível e que atenda ao edital.

O único item que não iremos mudar em um pedido futuro seria o Processador.

Porém placa mãe, memória e SSD utilizamos o que possuímos no estoque e que atenda ao edital no dia que estamos produzindo o equipamento.

VIPH INFORMÁTICA
Henrique Mattos
Diretor comercial
henrique@viph.com.br
(48) 99114-3425
viph.com.br
@viph.it

De: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br <licitacao@mandaguacu.pr.leg.br>
Enviada em: segunda-feira, 29 de agosto de 2022 14:34
Para: henrique@viph.com.br
Assunto: Re: RES: Câmara Municipal de Mandaguaçu - Pregão Eletrônico nº 001/22

Boa tarde Henrique,

Por gentiliza nos envie as configurações detalhadas do computador que irão nos vender, contemplando os itens abaixo com as respectivas marcas e modelos:

Placa mãe;
Processador;
Memória RAM; e,
HD.

Att,

José Adirson Nascimento

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 188

29 de Agosto de 2022 09:14, henrique@viph.com.br escreveu:

Bom dia,

Sim Windows 10 Pro OEM, original e autenticado junto a Microsoft.

De: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br <licitacao@mandaguacu.pr.leg.br>
Enviada em: segunda-feira, 29 de agosto de 2022 09:07
Para: henrique@viph.com.br
Assunto: Câmara Municipal de Mandaguaçu - Pregão Eletrônico nº 001/22

Prezado senhor Henrique,

O Windows 10 Pro é orginal e licinciado. Procederemos a confirmação do licenciamento junto a Microsoft ao recebermos o produto.

Atenciosamente,

José Adirson G. Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação.

FULMANN
DISTRIBUDORA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 189

ANEXO II - PROPOSTA

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022

RAZÃO SOCIAL: Fulmann Distribuidora LTDA
CNPJ Nº: 46.260.769/0001-40 **INSCRIÇÃO ESTADUAL**: 90945093-40
REPRESENTANTE: Isac Costa Fulmann **CARGO** Sócio Administrador
CARTEIRAR DE IDENTIDADE: 13.037.018-7 **CPF**: 109.267.46910
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Jose P. da Costa, S/N – SALA 2 – Fax. Do Céu cep: 85.180-000 Pinhão PR
TELEFONE: 42 9 9954-9748
E-MAIL: fulmanndistribuidora@gmail.com
Conta Corrente: 31055-7 / **Agencia**: 2450-3 e **Banco:** Banco do Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 190

ITEM	DESCRITIVO	QTDE	UNID	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA	MODELO
2	Monitor 23", FULL HD 60hz, relação de aspecto 16:9, contraste 3000:1 8000000:1, suporte a 16,7 milhões de cores, conectores HDMI e VGA; ou equipamento superior; garantia mínima de 1 ano.	4	UNID	R$ 830,00	R$ 3.320,00	Concordia	H238F
				V. TOTAL	**R$ 3.320,00**		

Valor total da proposta: R$ 3.320,00 (Três mil, trezentos e vinte reais)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Prazo e local de entrega: conforme edital

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Declaramos, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos dos custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Faxinal do Céu – Pinhão PR, 25 de agosto de 2022.

46.260.769/0001-40
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
R JOSE PEREIRA DA COSTA, S/N
FAXINAL DO CÉU - CEP 85180-000
PINHÃO - PR

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA:46260769000140
Digitally signed by FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA:46260769000140
Date: 2022.08.25 14:12:23 -03'00'

ISAC COSTA FULMANN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 109.267.469-10
RG: 13.037.018-7

ALCATECH INFORMÁTICA

Av. Ney Braga, 359 – Hiro Vieira – Mandaguaçu-PR.

CNPJ: 34.458.084/0001-23 – Tel: (44) 3090-4084 e 99845-4633.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 191

PROPOSTA REAJUSTADA PREGÃO 01/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

MANDAGUAÇU, 25 DE AGOSTO DE 2022

1	Notebook com processador de 2 núcleos e 4 threads - com frequência base em 2.1Ghz, frequência máxima de 4.1Ghz, barramento de 4GT/s, TDP de 15w, litografia 14nm, Cache L3 de 4MB, vídeo integrado com frequência base de 300Mhz a 1.2Ghz, 8GB de Memória DDR4 com possibilidade de expansão para 16GB, SSD 256GB SATA ou NVME, Webcam integrada HD ou FULL HD, 2 conectores USB 3.0 e 1 USB 2.0, conexão HDMI, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, conexão de rede WiFi com suporte aos padrões IEEE 802.11 a/b/g/n, tela de 14 ; ou equipamento superior; teclado nativo ABNT ou ABNT2, Windows 10 Professional OEM, garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.	2	PC	R$ 2.796,80	R$ 5.593,60

VALIDADE DA PROPOSTA – 30 DIAS.

VALOR TOTAL R$ 5.593,60

FORMAS DE PAGAMENTO: VALOR À VISTA EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

ALCATECH INFORMÁTICA LTDA ME

Diego Alcarria Ré

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

34.458.084/0001-23
Insc. Estadual: 90938868-68
ALCATECH INFORMATICA LTDA.
AV NEY BRAGA, 359 - HIRO VIEIRA
CEP: 87.160-000 - MANDAGUACU - PR

EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES

EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA
CNPJ: 41.087.715/0001-00
(41) 99823-4189

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 192

ANEXO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – MANDAGUAÇU/PR

A Empresa Fornecedora EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 41.087.715.0001-00, na condição de ME, estabelecida na Rua América do Norte, 309 – Centro de Pinhais (PR), CEP: 83.323-310, tel.: (41) 99823-4189, e-mail: carvalholicitas@gmail.com. Através de seu representante legal, a Sra. Thais Camargo dos Santos Carvalho, portadora do CPF 114.345.489-88. Vem através deste, formalizar a proposta para os seguintes itens:

Item 04: **TABLET**
Marca / Modelo: **Samsung / Tab A8 x-205 (4G)**
Valor uni: **R$1.476,50**
Quantidade: **07**
Valor Total: **R$10.335,50**
Link do catálogo ou breve descrição:
https://www.samsung.com/br/tablets/galaxy-tab-a/galaxy-tab-a8-lte-dark-gray-64gb-sm-x205nzauzto/
Tamanho (Tela Principal) 10.5" (266.9mm), **Câmera Traseira - Resolução** 8.0 MP, **Peso (g)** 508 **Tipo de Processador** Octa Core, **Velocidade do Processador** 2GHz, **Resolução (Tela Principal)** 1920 x 1200 (WUXGA), **Tecnologia (Tela Principal)** TFT, **Profundidade de Cor (Tela Principal)** 16M **Câmera Traseira - Resolução** 8.0 MP **- Foco Automático** Sim **- Flash** Não, **Câmera Frontal - Resolução** 5.0MP, **Resolução de Gravação de Vídeos***** FHD (1920 x 1080) @30fps **Memória RAM (GB)** 4 GB, **Memória Total Interna (GB)*** 64 GB*, **Memória Disponível (GB)*** 47.5 GB, **Suporte ao Cartão de Memória** MicroSD (Up to 1TB) **Rede / Bandas: 2G GSM** GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 **3G UMTS** B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) **4G FDD LTE** B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) **4G TDD LTE** B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500) **Conectividade: Versão de USB** USB 2.0 **Localização** GPS, Glonass, Galileo, QZSS **Conector de Fone de Ouvido** Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) **Versão de MHL** Não **Wi-Fi** 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 **Wi-Fi Direct** Sim **Versão de Bluetooth** Bluetooth v5.0 **NFC** Não **Perfis de Bluetooth** A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP **PC Sync** Smart Switch (Versão para PC) **Sistema Operacional:** Android **Informações Gerais: Cor** Cinza **Formato** Tablet **Sensores:** Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz **Especificações Físicas: Dimensões (AxLxP, mm)** 161.9 x 246.8 x 6.9 **Peso (g)** 508 **Bateria: Capacidade da Bateria (mAh, Typical)** 7040 **Removível** Não **Áudio e Vídeo: Formato de Reprodução de Vídeo** MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM **Resolução de Reprodução de Vídeo** FHD (1920 x 1080) @60fps **Formato de Reprodução de Áudio** MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA **Serviços e Aplicativos: Gear Support** Galaxy Buds Pro, Galaxy Buds Live, Galaxy Buds+, Galaxy Buds2, Galaxy Buds, Gear IconX (2018) **Mobile TV** Não **Garantia:** 1 ano on-site.

- Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias, a contar desta data.
- O prazo de entrega respeitará o máximo estipulado no edital, a partir do recebimento do Empenho.
- Banco BTG Pactual S.A. (208) / Agência 0050 / Conta 383644-9 / 41.087.715/0001-00

PINHAIS, 25 DE AGOSTO DE 2022

THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO:11434548988
Assinado de forma digital por THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO:11434548988
Dados: 2022.08.25 10:12:44 -03'00'

THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 193

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022
PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos objeto do Pregão na Forma Eletrônica nº 01/2022 acatando todas as condições consignadas no edital e seus respectivos anexos.

Identificação do Proponente

Nome da Empresa: Josiane do Rocio Michaloski
CNPJ: 46.318.775/0001-00 / **Insc. Estadual:** 261686739 SC
Representante Legal: Josiane do Rocio Michaloski – proprietária
RG: 7.588.699-3 PR **CPF:** 018.049.459-78
Endereço: Avenida Exp. Edmundo Arrabar, 2758 Santa Rosa – Porto União SC
Telefone/Whatsapp: (42) 99104-4615
e-mail: behappy.pu@gmail.com; behappyinformatica@gmail.com; e pichoma@hotmail.com
Dados bancários: Banco Sicredi (748) / Agência 0719 / Conta Corrente 71.212-6

Lote	Descrição	Quant	Marca / Modelo	Valor Unit.	Valor Total
05	ROTEADOR WIRELESS - para teto, formato arredondado, com redes 2.4Ghz e 5Ghz, atendendo as especificações: Tipo de alimentação PoE; Tensão de entrada 100 - 240 Vac 50/60 Hz 0.4 A Saída 24 V / 0.5ª Tipo de alimentação PoE 24 V passivo ou IEEE 802.3af/A Consumo máximo 12 W Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n; Tecnologia wireless Multi User MIMo (MU-MIMo), Bandsteering, Beamforming; Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz IEEE 802.11b/g/ https://www.tp-link.com/br/business-networking/ceiling-mount-ap/eap225/	02	TP-Link Omada EAP225	937,30	1.874,60

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA: Conforme Edital

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da homologação.

Porto União, 25 de agosto de 2022

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CPF: 018.049.459-78

46.318.775/0001-00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
AV. EXP. EDMUNDO ARRABAR, 2758
SANTA ROSA - PORTO UNIÃO/SC

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E.: 90722014-15
Avenida Américo Belay – nº 882 – Sala 01
Jardim Imperial – Maringá – Paraná
CEP. 87023-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 194

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2022.

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: **aquisição de equipamentos de processamento de dados e de áudio, vídeo e foto** destinados ao desenvolvimento de atividades legislativas da Câmara Municipal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas **no presente Edital e seus Anexos.**

Razão Social: **PR COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA - EPP**
CNPJ N°: **24.832.819/0001-83** I.E. N°: **90722014-15**
Banco: **BRASIL** Agência: **0773** Conta Corrente: **25855-5**
Endereço Completo: **Av. Américo Belay, nº882, Sala 01, Jardim Imperial, Maringá/PR**
Telefone: **44 3227-1270** CEP: **87023-150** E-Mail: **pr-comercio@hotmail.com**

REPRESENTANTE LEGAL:
Nome: **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR** Cargo: **ADMINISTRADOR**
Cpf: **101.852.549-18** Rg: **14524881-7 SESP/PR** Estado Civil: **SOLTEIRO**
Endereço: **Rua Pará nº 1744, Jardim Imperial II, Maringá/PR** CEP: **87023-080**
Fone: **44 3227-1270** E-Mail: **pr-comercio@hotmail.com**

Em atenção ao Pregão em epígrafe, dirigimo-nos a esse órgão com a finalidade de apresentar proposta de preços para o fornecimento dos equipamentos a seguir:

Item: 6	**Unidade: UNIDADES**	**Marca: MULTILASER**	**Modelo: PJ003**
Retroprojetor DPL/LED; tela 4:3; resolução SVGA (XGA); lúmens acima de 2000; no mínimo 1000:1 de taxa de contraste; compatibilidade com dispositivos HDMI, bluetooth, VGA, USB e wi-fi; ou equipamento superior; garantia mínima de 1 ano, ou conforme o Edital.			
Quantidade: 1,00	**Valor Unit.: 1456,00**	Total Item: 1456,00	

Valor Total R$ 1.456,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo e local de entrega: conforme edital.
Declaramos, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos dos custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Maringá, 25 de agosto de 2022.

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
Dados: 2022.08.25 10:38:00 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Sócio Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 195

RES: Câmara Municipal de Mandaguaçu - Pregão Eletrônico nº 001/2022

thiago@prtelecom.net.br

29 de Agosto de 2022 16:09

Para: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

Prezado José Adirson, boa tarde!

Conforme solicitado segue anexo o catalogo do projetor ofertado.

Att,

Thiago D. Soares
Analista de Licitações
Telefone: (44)3227-1270
Whatsapp: (44)9 99103-4596

De: Pr Comércio [pr-comercio@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 29 de agosto de 2022 15:05
Para: thiago@prtelecom.net.br
Assunto: ENC: Câmara Municipal de Mandaguaçu - Pregão Eletrônico nº 001/2022

De: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br <licitacao@mandaguacu.pr.leg.br>
Enviado: segunda-feira, 29 de agosto de 2022 14:40
Para: pr-comercio@hotmail.com <pr-comercio@hotmail.com>
Assunto: Câmara Municipal de Mandaguaçu - Pregão Eletrônico nº 001/2022

Prezado Marcelo Augusto Papa Junior,

Solicitamos a gentileza de nos enviar o catalogo do Retroprojetor Multilaser PJ003, contemplando as informações de suas configurações.

Atenciosamente,

José Adirson G. Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Mandaguaçu - Paraná.

MULTILASER

PJ003 MINI SMART BOX PROJETOR

Conecte ao Wi-fi, e aproveite os aplicativos de filmes e Vídeos através do espelhamento de tela do seu Android ou iOS.

RESOLUÇÃO NATIVA
1280x720p

BRILHO
2200 Lumens

CONTRASTE
1.500:1

ALIMENTAÇÃO
100-240V

Entradas e sídas
HDMI; USB; VGA; AV; TF Card; P2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
196

Digital Keystone
O sistema permite o alinhamento ideal para a projeção, sem distorcer nenhuma imagem ou vídeo.

Fast Boot.
Com Fast boot, o projetor inicia em menos de 3seg.

Alto-falante
o modelo PJ003, possuí Alto-falante integrado de 5WRMS.

PJ003 - MINI SMART BOX PROJETOR 2200 LUMENS - 84715090

SISTEMA DE PROJEÇÃO	LCD TFT display
RESOLUÇÃO NATIVA	1280x720P
BRILHO	2200 Lumens
CONTRASTE	1500:1
LENTE	foco manual
LÂMPADA	LED, 30.000 horas de vida
ZOOM	Eletrônico
DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO (M)	1~4
PROJEÇÃO DE TELA	36~150"
KEYSTONE (VERTICAL)	+-15 graus

ALIMENTÇÃO	100-240V~ 50-60Hz
ESPELHAMENTO DE TELA	Sim
HDMI	2
USB	1
VGA	1
AV	1
DIMENSÃO PRODUTO (MM)	233x183x94
PESO LIQUÍDO (KG)	1,5
PESO BRUTO (KG)	2

MULTILASER

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 197

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 198

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
Processo Administrativo Nº 10/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 19/07/2022 14:32:59

TOTAL DO PROCESSO: **26.375,70**

VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI			**33.419.290/0001-61**	**3.800,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 078	1.900,00	**Total: 3.800,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PROPRIA	Modelo: GOV-I-G10	

Descrição: Computador desktop - Computador desktop com processador de 2 núcleos e 4 threads, com frequência base em 2.1Ghz, frequência máxima de 4.1Ghz, barramento de 4GT/s, TDP de 15w, litografia 14nm, Cache L3 de 4MB, vídeo integrado com frequência base de 300Mhz a 1.2Ghz, 8GB de Memória DDR4 com possibilidade de expansão para 16GB, SSD 960GB SATA ou NVME, 4 conectores USB 3.0 conexão HDMI, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, Gabinete MID Tower, Fonte ATX 400w PFC Ativo, teclado ABNT ou ABNT2, Windows 10 Professional OEM, mouse óptico, garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional, e/ou superior.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.900,00** Total Item: 3.800,00

WEB TECNOLOGIA			**47.400.801/0001-08**	**3.316,00**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 031	829,00	**Total: 3.316,00**
Item: 2	Unidade: UNIDADES	Marca: concordia	Modelo: h238f	

Descrição: Monitor 23 - FULL HD 60hz, relação de aspecto 16:9, contraste 3000:1 8000000:1, suporte a 16,7 milhões de cores, conectores HDMI e VGA; ou equipamento superior; garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 829,00** Total Item: 3.316,00

ALCATECH INFORMATICA LTDA ME			**34.458.084/0001-23**	**5.593,60**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 028	2.796,80	**Total: 5.593,60**
Item: 3	Unidade: UNIDADES	Marca: LENOVO	Modelo: V15	

Descrição: Notebook com processador de 2 núcleos e 4 threads - com frequência base em 2.1Ghz, frequência máxima de 4.1Ghz, barramento de 4GT/s, TDP de 15w, litografia 14nm, Cache L3 de 4MB, vídeo integrado com frequência base de 300Mhz a 1.2Ghz, 8GB de Memória DDR4 com possibilidade de expansão para 16GB, SSD 256GB SATA ou NVME, Webcam integrada HD ou FULL HD, 2 conectores USB 3.0 e 1 USB 2.0, conexão HDMI, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, conexão de rede WiFi com suporte aos padrões IEEE 802.11 a/b/g/n, tela de 14 ; ou equipamento superior; teclado nativo ABNT ou ABNT2, Windows 10 Professional OEM, garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 2.796,80** Total Item: 5.593,60

EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA			**41.087.715/0001-00**	**10.335,50**
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 098	1.476,50	**Total: 10.335,50**
Item: 4	Unidade: Unidades	Marca: SAMSUNG	Modelo: Tab A8 x-205 (4G)	

Descrição: Tablet, Mem 64GB - Tablet, Mem 64GB, Mem RAM 3GB, Tela TFT FHD 10.4; Sistema Operacional ANDROID instalado em português; WiFi 4G; Câmera traseira de 8 MP e Frontal 5 MP; cor Preta; Sistema Interface para sincronismo com microcomputadores; dispositivo de carregador da bateria, cabo USB e cabo de conexão da interface de sincronismo com microcomputadores; capa protetora e suporte ajustável em alumínio; garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional, e/ou superior.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 199

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 1.476,50** Total Item: 10.335,50

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI			**46.318.775/0001-00**	**1.874,60**
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 068	937,30	**Total: 1.874,60**

Item: 5 Unidade: Unidades Marca: TP-Link Modelo: Omada 225

Descrição: ROTEADOR WIRELESS - para teto, formato arredondado, com redes 2.4Ghz e 5Ghz, atendendo as especificações: Tipo de alimentação PoE; Tensão de entrada 100 - 240 Vac 50/60 Hz 0.4 A Saída 24 V / 0.5ª Tipo de alimentação PoE 24 V passivo ou IEEE 802.3af/A Consumo máximo 12 W Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n; Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming; Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz IEEE 802.11b/g/

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 937,30** Total Item: 1.874,60

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP			**24.832.819/0001-83**	**1.456,00**
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 063	1.456,00	**Total: 1.456,00**

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: MULTILASER Modelo: PJ003

Descrição: Retroprojetor DPL/LED - tela 4:3; resolução SVGA (XGA); lúmens acima de 2000; no mínimo 1000:1 de taxa de contraste; compatibilidade com dispositivos HDMI, bluetooth, VGA, USB e wi-fi; ou equipamento superior; garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.456,00** Total Item: 1.456,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MEMBRO DE APOIO JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 200

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
Processo Administrativo Nº 10/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 19/07/2022 14:32:59

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: Unidades Val. Ref.: 4.396,66

Descrição: Computador desktop - Computador desktop com processador de 2 núcleos e 4 threads, com frequência base em 2.1Ghz, frequência máxima de 4.1Ghz, barramento de 4GT/s, TDP de 15w, litografia 14nm, Cache L3 de 4MB, vídeo integrado com frequência base de 300Mhz a 1.2Ghz, 8GB de Memória DDR4 com possibilidade de expansão para 16GB, SSD 960GB SATA ou NVME, 4 conectores USB 3.0 conexão HDMI, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, Gabinete MID Tower, Fonte ATX 400w PFC Ativo, teclado ABNT ou ABNT2, Windows 10 Professional OEM, mouse óptico, garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional, e/ou superior.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	TOB / MICROTOB	3.890,00
PARTICIPANTE 064	IdealPC / iHOME 10G	4.396,66
PARTICIPANTE 077	Porto Store / Próprio	4.396,66
PARTICIPANTE 072	PROPRIA / PENTIUM G6405 10ºG 8GB	4.396,66
PARTICIPANTE 079	PC JUV 01 PENTIUN GOLD G6405 / PC JUV 01 PENTIUN GOLD G6405	4.396,66
PARTICIPANTE 032	MONTAGEM PROPRIA / PROPRIA	6.000,00
PARTICIPANTE 078	PROPRIA / GOV-I-G10	4.395,00
PARTICIPANTE 019	MARCA PROPRIA / 39896 WIN 10 PRO	4.396,66
PARTICIPANTE 073	ROMAZE® / R1	4.396,00
PARTICIPANTE 076	PROPRIA / BUSINESS I3	4.396,66
PARTICIPANTE 006	Evus / Personalisado	4.396,00
PARTICIPANTE 005	200 / concordia	4.396,00
PARTICIPANTE 062	Centrium / Desk	4.390,00
PARTICIPANTE 052	SKULL / B300	4.396,66
PARTICIPANTE 058	MARCA PRÓPRIA / TM-05	4.390,00
PARTICIPANTE 046	CENTRIUM / PENTIUM GOLD G6405	4.396,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 4 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 1.556,33

Descrição: Monitor 23 - FULL HD 60hz, relação de aspecto 16:9, contraste 3000:1 8000000:1, suporte a 16,7 milhões de cores, conectores HDMI e VGA; ou equipamento superior; garantia mínima de 1 ano.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 201

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	AOC / M2470swh2	1.556,33
PARTICIPANTE 027	concordia H238F / concordia H238F	1.556,00
PARTICIPANTE 079	AOC / M2470SWH2	1.499,00
PARTICIPANTE 068	AOC / M2470SWH2	1.556,33
PARTICIPANTE 080	PHILIPS LED 242V8A / PHILIPS LED 242V8A	1.556,00
PARTICIPANTE 065	AOC / 24B1	1.550,00
PARTICIPANTE 012	SAMSUNG LF24T350FHXZ / SAMSUNG LF24T350FHXZ	1.556,33
PARTICIPANTE 073	AOC / 24B1XHM	1.556,00
PARTICIPANTE 085	AOC / M2470swh2	1.556,00
PARTICIPANTE 034	Concordia / H238F	1.556,33
PARTICIPANTE 052	AOC / M2470SWH2	1.556,33
PARTICIPANTE 041	LG / 24MK430H-B	1.556,33
PARTICIPANTE 075	Philips / 242V8A	1.556,33
PARTICIPANTE 056	BRAZIL PC / 23W-75FHD	1.556,33
PARTICIPANTE 031	concordia / h238f	1.555,00
PARTICIPANTE 037	Acer / QG241Y P 23.8"	1.556,00
PARTICIPANTE 006	AOC / M2470SWH2	1.550,00
PARTICIPANTE 029	AOC / 2470SWH	1.556,00
PARTICIPANTE 086	AOC / Full HD 23,8'	1.500,00
PARTICIPANTE 011	AOC / M2470	1.556,33

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 2 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 5.073,03

Descrição: Notebook com processador de 2 núcleos e 4 threads - com frequência base em 2.1Ghz, frequência máxima de 4.1Ghz, barramento de 4GT/s, TDP de 15w, litografia 14nm, Cache L3 de 4MB, vídeo integrado com frequência base de 300Mhz a 1.2Ghz, 8GB de Memória DDR4 com possibilidade de expansão para 16GB, SSD 256GB SATA ou NVME, Webcam integrada HD ou FULL HD, 2 conectores USB 3.0 e 1 USB 2.0, conexão HDMI, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, conexão de rede WiFi com suporte aos padrões IEEE 802.11 a/b/g/n, tela de 14 ; ou equipamento superior; teclado nativo ABNT ou ABNT2, Windows 10 Professional OEM, garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 202

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	SAMSUNG / NP550	5.050,00
PARTICIPANTE 042	VAIO / VJFE4	5.070,00
PARTICIPANTE 067	ACER / ASPIRE 5	5.073,03
PARTICIPANTE 050	DELL / VOSTRO 3510	5.073,03
PARTICIPANTE 028	LENOVO / V15	4.490,00
PARTICIPANTE 090	Vaio / FE14	5.073,03
PARTICIPANTE 006	Lenovo Ideapad 3i-15iml Intel Core I3 / Lenovo Ideapad 3i-15iml Intel Core I3	5.073,00
PARTICIPANTE 018	LENOVO / 82BS000QBR	5.073,00
PARTICIPANTE 091	ACER A315-56-3478 / ACER A315-56-3478	5.073,03
PARTICIPANTE 064	ACER / A514-54-30JG	5.073,03
PARTICIPANTE 001	ACER / A515-54-397J	5.073,03
PARTICIPANTE 088	SAMSUNG / NP55	5.073,00
PARTICIPANTE 013	ACER / A514	5.050,00
PARTICIPANTE 056	VAIO / FE15	5.073,03
PARTICIPANTE 094	acer / a315	5.073,00
PARTICIPANTE 061	Acer / A51556327t personalizado	5.073,00
PARTICIPANTE 002	ACER / ASPIRE A515	5.073,00
PARTICIPANTE 057	LENOVO / IDEAPAD 3i82MD	5.070,00
PARTICIPANTE 093	Multilaser / Ultra U151L	5.000,00
PARTICIPANTE 027	SAMSUNG / I5 8GB 256GB	5.073,03
PARTICIPANTE 016	VAIO / VAIO FE14 I3-10110U 8GB 256GB 14"	5.073,03

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 7 Unidade: Unidades Val. Ref.: 2.098,00

Descrição: Tablet, Mem 64GB - Tablet, Mem 64GB, Mem RAM 3GB, Tela TFT FHD 10.4; Sistema Operacional ANDROID instalado em português; WiFi 4G; Câmera traseira de 8 MP e Frontal 5 MP; cor Preta; Sistema Interface para sincronismo com microcomputadores; dispositivo de carregador da bateria, cabo USB e cabo de conexão da interface de sincronismo com microcomputadores; capa protetora e suporte ajustável em alumínio; garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional, e/ou superior.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 203

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	Samsung / SM-X205	2.098,00
PARTICIPANTE 046	SAMSUMG / GALAXY TAB A8	2.098,00
PARTICIPANTE 007	SAMSUNG / TAB A8	2.000,00
PARTICIPANTE 050	SAMSUNG / A8 X205	2.098,00
PARTICIPANTE 002	SAMSUNG / A8	2.098,00
PARTICIPANTE 015	SAMSUNG / TAB A8	2.098,00
PARTICIPANTE 030	Samsung Galaxy A7 Lite / Samsung Galaxy A7 Lite	2.098,00
PARTICIPANTE 090	SAMSUNG / A8	2.098,00
PARTICIPANTE 060	SAMSUNG SX205 / SAMSUNG SX205	2.098,00
PARTICIPANTE 041	SAMSUMG / TAB A8	2.090,00
PARTICIPANTE 067	SAMSUNG / TAB A8 X205	2.098,00
PARTICIPANTE 088	Nokia / T20 NK069 + Capa + Suporte	2.098,00
PARTICIPANTE 073	SAMSUNG / SM-X 205	2.098,00
PARTICIPANTE 066	Samsung / Tab A8	2.098,00
PARTICIPANTE 089	samsung / sm-x205	2.098,00
PARTICIPANTE 047	SAMSUNG / A8 X205	2.097,00
PARTICIPANTE 043	Nokia / T20 + capa + suporte em alumínio	2.000,00
PARTICIPANTE 083	Samsung / A8 X205 + suporte + capa	2.097,00
PARTICIPANTE 097	SAMSUNG / GALAXY TAB A8	2.098,00
PARTICIPANTE 098	SAMSUNG / Tab A8 x-205 (4G)	2.098,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 2 Unidade: Unidades Val. Ref.: 1.733,30

Descrição: ROTEADOR WIRELESS - para teto, formato arredondado, com redes 2.4Ghz e 5Ghz, atendendo as especificações: Tipo de alimentação PoE; Tensão de entrada 100 - 240 Vac 50/60 Hz 0.4 A Saída 24 V / 0.5ª Tipo de alimentação PoE 24 V passivo ou IEEE 802.3af/A Consumo máximo 12 W Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n; Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming; Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz IEEE 802.11b/g/

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	Ubiquiti / Uap-Ac-Pro	1.733,30
PARTICIPANTE 079	UBIQUITI / UNIFI UAP AC LITE	1.733,30
PARTICIPANTE 014	INTELBRAS / AP1350AC	1.650,00
PARTICIPANTE 023	UBIQUITI / UAP-AC-LR	1.733,30
PARTICIPANTE 065	INTELBRAS / AP 1350	1.733,30
PARTICIPANTE 010	Intelbras / AP 1350 AC	1.733,30
PARTICIPANTE 083	Intelbras / AP1350	1.733,00
PARTICIPANTE 045	INTELBRAS / BSPRO1350	1.733,30
PARTICIPANTE 020	UBIQUITI / UAP-AC-PRO	1.733,30
PARTICIPANTE 036	INTELBRAS / AP1350	1.733,00
PARTICIPANTE 068	TP-Link / Omada 225	1.700,00
PARTICIPANTE 098	INTELBRAS / AP1350AC	1.733,30

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 5.135,00

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 204

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

Descrição: Retroprojetor DPL/LED - tela 4:3; resolução SVGA (XGA); lúmens acima de 2000; no mínimo 1000:1 de taxa de contraste; compatibilidade com dispositivos HDMI, bluetooth, VGA, USB e wi-fi; ou equipamento superior; garantia mínima de 1 ano.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	ACER / X1126AH	4.900,00
PARTICIPANTE 063	MULTILASER / PJ003	5.135,00
PARTICIPANTE 010	Betec / BT920A	5.135,00
PARTICIPANTE 022	EPSON / VS260	5.135,00
PARTICIPANTE 062	Multilaser / PJ003	5.000,00
PARTICIPANTE 056	Wewatch V50 / Wewatch V50	5.135,00
PARTICIPANTE 070	MULTILASER / PJ004	5.135,00
PARTICIPANTE 032	ViewSonic / PA503S	5.135,00

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 205

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
Processo Administrativo Nº 10/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 19/07/2022 14:32:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/08/2022 10:35:09	**PROCESSO EM RETIFICAÇÃO**	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
09/08/2022 10:37:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo 6 Edital nº 001 corrigido.rtf foi removido pelo condutor do processo.		
09/08/2022 14:37:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LICITA HB INFORMATICA LTDA
10/08/2022 16:53:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME
10/08/2022 18:01:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
11/08/2022 08:11:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
11/08/2022 08:55:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
11/08/2022 08:58:58	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
21/08/2022 20:40:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
21/08/2022 21:07:43	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
22/08/2022 11:59:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AMMO INFORMATICA LTDA
22/08/2022 12:18:18	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	AMMO INFORMATICA LTDA
22/08/2022 13:58:29	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME
23/08/2022 12:18:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA
23/08/2022 13:14:41	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA
23/08/2022 15:09:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
23/08/2022 15:32:16	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
24/08/2022 09:11:55	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
24/08/2022 11:11:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
24/08/2022 11:32:45	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
24/08/2022 12:54:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME
24/08/2022 14:25:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME
24/08/2022 14:29:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
24/08/2022 14:40:33	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
24/08/2022 15:13:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TIAGO PIZZATTO
24/08/2022 15:34:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
24/08/2022 15:40:20	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
24/08/2022 15:47:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
24/08/2022 15:49:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
24/08/2022 15:51:17	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
24/08/2022 15:59:41	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TIAGO PIZZATTO
24/08/2022 16:43:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
24/08/2022 16:44:40	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
24/08/2022 17:00:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA
24/08/2022 17:35:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EDNA TODAO GONCALVES
24/08/2022 17:44:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HEME EQUIPAMENTOS LTDA
24/08/2022 17:58:56	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	EDNA TODAO GONCALVES
24/08/2022 18:33:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	WEB TECNOLOGIA
24/08/2022 18:42:21	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	WEB TECNOLOGIA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 206

24/08/2022 19:21:03	CADASTRO DE PROPOSTA	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA
24/08/2022 19:23:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA
24/08/2022 19:37:36	CADASTRO DE PROPOSTA	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
24/08/2022 20:05:29	CADASTRO DE PROPOSTA	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
24/08/2022 21:18:54	CADASTRO DE PROPOSTA	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
24/08/2022 21:43:29	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA
24/08/2022 21:45:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
24/08/2022 23:05:54	CADASTRO DE PROPOSTA	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA
25/08/2022 01:30:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HEME EQUIPAMENTOS LTDA
25/08/2022 07:43:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME
25/08/2022 08:07:45	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637
25/08/2022 08:25:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637
25/08/2022 08:31:47	CADASTRO DE PROPOSTA	TAVARES E MAZZO LTDA
25/08/2022 08:36:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME
25/08/2022 08:52:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TAVARES E MAZZO LTDA
25/08/2022 09:00:05	MENSAGEM	PREGOEIRO

bom dia Srs licitantes, está aberta a sessão do Pregao 1/2022. Às 09:15hrs iniciaremos a fase de lances. Desde já agradecemos a participação de todos.

25/08/2022 09:15:31	MENSAGEM	PREGOEIRO

está aberta a fase de lances

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PROPRIA Modelo: GOV-I-G10

Descrição: Computador desktop - Computador desktop com processador de 2 núcleos e 4 threads, com frequência base em 2.1Ghz, frequência máxima de 4.1Ghz, barramento de 4GT/s, TDP de 15w, litografia 14nm, Cache L3 de 4MB, vídeo integrado com frequência base de 300Mhz a 1.2Ghz, 8GB de Memória DDR4 com possibilidade de expansão para 16GB, SSD 960GB SATA ou NVME, 4 conectores USB 3.0 conexão HDMI, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, Gabinete MID Tower, Fonte ATX 400w PFC Ativo, teclado ABNT ou ABNT2, Windows 10 Professional OEM, mouse óptico, garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional, e/ou superior.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.900,00 **Valor Total:** 3.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	078	33.419.290/0001-61	4.395,00	1.900,00	Sim
2	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	079	45.298.461/0001-20	4.396,66	1.910,00	Sim
3	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	022	34.458.084/0001-23	3.890,00	2.000,00	Sim
4	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	064	46.260.769/0001-40	4.396,66	2.180,00	Sim
5	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	046	97.546.883/0001-71	4.396,00	2.190,00	Sim
6	J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	077	27.465.898/0001-20	4.396,66	2.290,00	Sim
7	AMMO INFORMATICA LTDA	072	07.300.151/0001-04	4.396,66	2.309,00	Sim
8	EDNA TODAO GONCALVES	006	46.961.564/0001-91	4.396,00	2.585,00	Sim
9	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	076	46.163.583/0001-72	4.396,66	2.699,00	Sim
10	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	073	42.923.049/0001-66	4.396,00	3.190,00	Sim
11	L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA	052	39.481.277/0001-19	4.396,66	3.370,00	Sim
12	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	062	14.228.157/0001-83	4.390,00	4.390,00	Sim
13	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	058	03.655.680/0001-70	4.390,00	4.390,00	Sim
14	WEB TECNOLOGIA	005	47.400.801/0001-08	4.396,00	4.396,00	Sim
15	LICITA HB INFORMATICA LTDA	019	38.422.516/0001-05	4.396,66	4.396,66	Sim

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 207

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

16	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	032	43.475.297/0001-54	6.000,00	6.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/07/2022 14:32:58	PUBLICADO		
19/07/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/08/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/08/2022 09:15:38	DISPUTA		
25/08/2022 09:15:38	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	4.396,66
25/08/2022 09:15:38	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 072)	4.396,66
25/08/2022 09:15:38	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	6.000,00
25/08/2022 09:15:38	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	3.890,00
25/08/2022 09:15:38	LANCE	L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.396,66
25/08/2022 09:15:38	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 046)	4.396,00
25/08/2022 09:15:38	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	4.390,00
25/08/2022 09:15:38	LANCE	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	4.396,00
25/08/2022 09:15:38	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	4.396,66
25/08/2022 09:15:38	LANCE	J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 077)	4.396,66
25/08/2022 09:15:38	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 058)	4.390,00
25/08/2022 09:15:38	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 006)	4.396,00
25/08/2022 09:15:38	LANCE	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 005)	4.396,00
25/08/2022 09:15:38	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	4.396,66
25/08/2022 09:15:38	LANCE	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	4.395,00
25/08/2022 09:15:38	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 064)	4.396,66
25/08/2022 09:15:56	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 072)	3.880,00
25/08/2022 09:16:14	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	3.875,00
25/08/2022 09:16:19	LANCE	J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 077)	3.850,00
25/08/2022 09:16:31	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 046)	3.845,00
25/08/2022 09:16:35	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.800,00
25/08/2022 09:16:49	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	3.750,00
25/08/2022 09:17:00	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 072)	3.740,00
25/08/2022 09:17:13	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.700,00
25/08/2022 09:17:21	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 072)	3.690,00
25/08/2022 09:17:22	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	3.739,00
25/08/2022 09:17:24	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	3.680,00
25/08/2022 09:17:29	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 072)	3.670,00
25/08/2022 09:17:48	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.650,00
25/08/2022 09:17:50	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	3.600,00
25/08/2022 09:18:08	LANCE	L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA (PARTICIPANTE 052)	3.590,00
25/08/2022 09:18:28	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	3.500,00
25/08/2022 09:18:34	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.490,00

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 208

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

25/08/2022 09:18:38	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 006)	3.400,00
25/08/2022 09:18:48	LANCE	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	3.300,00
25/08/2022 09:18:48	LANCE	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	3.480,00
25/08/2022 09:18:54	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	3.399,90
25/08/2022 09:18:54	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 072)	3.200,00
25/08/2022 09:19:06	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	3.199,00
25/08/2022 09:19:08	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 006)	3.000,00
25/08/2022 09:19:19	LANCE	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	2.900,00
25/08/2022 09:19:21	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	3.198,00
25/08/2022 09:19:26	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 072)	2.800,00
25/08/2022 09:19:27	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.899,00
25/08/2022 09:19:34	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.799,00
25/08/2022 09:19:35	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	2.700,00
25/08/2022 09:19:41	LANCE	J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 077)	2.750,00
25/08/2022 09:19:44	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.699,00
25/08/2022 09:19:44	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 072)	2.600,00
25/08/2022 09:19:51	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 006)	2.585,00
25/08/2022 09:19:53	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	2.500,00
25/08/2022 09:20:00	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 072)	2.400,00
25/08/2022 09:20:02	LANCE	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	2.490,00
25/08/2022 09:20:04	LANCE	L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA (PARTICIPANTE 052)	3.370,00
25/08/2022 09:20:08	LANCE	J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 077)	2.390,00
25/08/2022 09:20:08	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	2.300,00
25/08/2022 09:20:16	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 072)	2.309,00
25/08/2022 09:20:16	LANCE	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	2.200,00
25/08/2022 09:20:20	LANCE	J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 077)	2.290,00
25/08/2022 09:20:22	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	2.100,00
25/08/2022 09:20:27	LANCE	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	3.190,00
25/08/2022 09:20:33	LANCE	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	2.090,00
25/08/2022 09:20:38	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	2.000,00
25/08/2022 09:20:42	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	2.050,00
25/08/2022 09:20:49	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	1.980,00
25/08/2022 09:21:00	LANCE	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.950,00
25/08/2022 09:21:04	MENSAGEM	L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA (PARTICIPANTE 052)	
Bom dia, senhor pregoeiro. Gostaria que solicitasse catálogo do item ofertado para analise do mesmo. Agradecido.			
25/08/2022 09:21:05	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 046)	2.190,00
25/08/2022 09:21:06	MENSAGEM	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 064)	
Bom dia, poderia solicitar catalogo dos itens para ser verificado as especificações?			
25/08/2022 09:21:22	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 064)	2.180,00
25/08/2022 09:21:25	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	1.930,00
25/08/2022 09:21:33	LANCE	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.920,00
25/08/2022 09:22:09	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	1.910,00
25/08/2022 09:22:24	LANCE	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.900,00
25/08/2022 09:25:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 078			

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 209

25/08/2022 09:25:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

25/08/2022 09:25:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

25/08/2022 09:25:38 **HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: concordia Modelo: h238f

Descrição: Monitor 23 - FULL HD 60hz, relação de aspecto 16:9, contraste 3000:1 8000000:1, suporte a 16,7 milhões de cores, conectores HDMI e VGA; ou equipamento superior; garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 829,00 **Valor Total:** 3.316,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	WEB TECNOLOGIA	031	47.400.801/0001-08	1.555,00	829,00	Sim
2	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	034	46.260.769/0001-40	1.556,33	830,00	Sim
3	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	079	34.458.084/0001-23	1.499,00	840,00	Sim
4	AMMO INFORMATICA LTDA	068	07.300.151/0001-04	1.556,33	880,00	Sim
5	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	086	46.318.775/0001-00	1.500,00	987,50	Sim
6	HEME EQUIPAMENTOS LTDA	027	41.304.524/0001-53	1.556,00	989,00	Sim
7	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	041	43.475.297/0001-54	1.556,33	998,98	Sim
8	J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	060	27.465.898/0001-20	1.556,33	999,00	Sim
9	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E	073	23.106.657/0001-33	1.556,00	1.010,00	Sim
10	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	029	97.546.883/0001-71	1.556,00	1.020,00	Sim
11	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO	080	05.328.910/0001-11	1.556,00	1.029,00	Sim
12	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	012	45.298.461/0001-20	1.556,33	1.050,00	Sim
13	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	056	24.832.819/0001-83	1.556,33	1.078,00	Sim
14	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	075	41.087.715/0001-00	1.556,33	1.123,00	Sim
15	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	085	42.923.049/0001-66	1.556,00	1.150,00	Sim
16	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	052	46.163.583/0001-72	1.556,33	1.156,00	Sim
17	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637	065	38.368.850/0001-10	1.550,00	1.200,00	Sim
18	EDNA TODAO GONCALVES	037	46.961.564/0001-91	1.556,00	1.499,90	Sim
19	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	006	03.655.680/0001-70	1.550,00	1.550,00	Sim
20	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	011	09.263.279/0001-70	1.556,33	1.556,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/07/2022 14:32:58 PUBLICADO

19/07/2022 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

25/08/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

25/08/2022 09:20:48 DISPUTA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 240

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

25/08/2022 09:20:48	LANCE	HEME EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	1.556,00
25/08/2022 09:20:48	LANCE	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 065)	1.550,00
25/08/2022 09:20:48	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.556,33
25/08/2022 09:20:48	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 037)	1.556,00
25/08/2022 09:20:48	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.556,33
25/08/2022 09:20:48	LANCE	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	1.556,00
25/08/2022 09:20:48	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.556,33
25/08/2022 09:20:48	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 056)	1.556,33
25/08/2022 09:20:48	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 011)	1.556,33
25/08/2022 09:20:48	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 086)	1.500,00
25/08/2022 09:20:48	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	1.556,33
25/08/2022 09:20:48	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	1.499,00
25/08/2022 09:20:48	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 029)	1.556,00
25/08/2022 09:20:48	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	1.556,33
25/08/2022 09:20:48	LANCE	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	1.556,00
25/08/2022 09:20:48	LANCE	J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 060)	1.556,33
25/08/2022 09:20:48	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	1.556,33
25/08/2022 09:20:48	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 006)	1.550,00
25/08/2022 09:20:48	LANCE	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	1.556,00
25/08/2022 09:20:48	LANCE	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 031)	1.555,00
25/08/2022 09:21:04	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	1.300,00
25/08/2022 09:21:12	LANCE	J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 060)	1.299,00
25/08/2022 09:21:13	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.000,00
25/08/2022 09:21:21	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	900,00
25/08/2022 09:21:35	LANCE	J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 060)	999,00
25/08/2022 09:21:37	LANCE	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 065)	1.200,00
25/08/2022 09:21:39	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	890,00
25/08/2022 09:21:45	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 029)	1.020,00
25/08/2022 09:21:48	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	880,00
25/08/2022 09:21:50	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	1.050,00
25/08/2022 09:22:14	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	870,00
25/08/2022 09:22:20	LANCE	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	1.180,00
25/08/2022 09:22:29	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 086)	987,50
25/08/2022 09:23:18	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 037)	1.499,90
25/08/2022 09:23:37	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.156,00
25/08/2022 09:23:39	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	998,98
25/08/2022 09:24:19	LANCE	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	1.010,00
25/08/2022 09:24:25	LANCE	HEME EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	989,00
25/08/2022 09:24:39	LANCE	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	1.029,00
25/08/2022 09:25:20	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 056)	1.078,00
25/08/2022 09:26:01	LANCE	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	1.150,00
25/08/2022 09:26:30	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.123,00
25/08/2022 09:27:43	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 034)	869,00
25/08/2022 09:28:59	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	868,00

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 211

25/08/2022 09:28:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/08/2022 09:29:40	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 034)	865,00
25/08/2022 09:30:09	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	863,00
25/08/2022 09:30:25	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 034)	860,00
25/08/2022 09:30:41	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	859,00
25/08/2022 09:30:54	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 034)	858,00
25/08/2022 09:31:12	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	856,00
25/08/2022 09:31:19	LANCE	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 031)	850,00
25/08/2022 09:31:32	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 034)	849,00
25/08/2022 09:31:45	LANCE	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 031)	845,00
25/08/2022 09:32:01	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 034)	843,00
25/08/2022 09:32:30	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	840,00
25/08/2022 09:32:52	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 034)	839,50
25/08/2022 09:33:20	LANCE	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 031)	839,00
25/08/2022 09:33:30	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 034)	838,00
25/08/2022 09:33:50	LANCE	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 031)	835,00
25/08/2022 09:34:24	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 034)	830,00
25/08/2022 09:34:39	LANCE	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 031)	829,00
25/08/2022 09:36:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WEB TECNOLOGIA			
25/08/2022 09:36:39	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: LENOVO Modelo: V15

Descrição: Notebook com processador de 2 núcleos e 4 threads - com frequência base em 2.1Ghz, frequência máxima de 4.1Ghz, barramento de 4GT/s, TDP de 15w, litografia 14nm, Cache L3 de 4MB, vídeo integrado com frequência base de 300Mhz a 1.2Ghz, 8GB de Memória DDR4 com possibilidade de expansão para 16GB, SSD 256GB SATA ou NVME, Webcam integrada HD ou FULL HD, 2 conectores USB 3.0 e 1 USB 2.0, conexão HDMI, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, conexão de rede WiFi com suporte aos padrões IEEE 802.11 a/b/g/n, tela de 14 ; ou equipamento superior; teclado nativo ABNT ou ABNT2, Windows 10 Professional OEM, garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.796,80 **Valor Total:** 5.593,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	028	34.458.084/0001-23	4.490,00	2.796,80	Sim
2	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	093	46.318.775/0001-00	5.000,00	2.796,90	Sim
3	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	052	33.419.290/0001-61	5.050,00	2.800,00	Sim
4	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	091	45.298.461/0001-20	5.073,03	2.860,00	Sim
5	TIAGO PIZZATTO	056	37.090.234/0001-87	5.073,03	3.250,00	Sim
6	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	064	43.475.297/0001-54	5.073,03	3.299,98	Sim
7	WEB TECNOLOGIA	094	47.400.801/0001-08	5.073,00	3.375,00	Sim
8	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO	006	05.328.910/0001-11	5.073,00	3.458,00	Sim
9	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637	042	38.368.850/0001-10	5.070,00	3.560,00	Sim
10	EDNA TODAO GONCALVES	061	46.961.564/0001-91	5.073,00	3.665,00	Sim
11	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	090	46.260.769/0001-40	5.073,03	3.694,00	Sim

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 212

12	SYSMA SOLUÇÕES LTDA	088	46.192.487/0001-52	5.073,00	3.695,00	Sim
13	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	002	97.546.883/0001-71	5.073,00	3.696,00	Sim
14	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	001	46.163.583/0001-72	5.073,03	3.832,00	Sim
15	TAVARES E MAZZO LTDA	067	05.552.986/0001-26	5.073,03	3.989,00	Sim
16	AMMO INFORMATICA LTDA	050	07.300.151/0001-04	5.073,03	5.040,00	Sim
17	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	013	03.655.680/0001-70	5.050,00	5.050,00	Sim
18	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	057	32.816.440/0001-08	5.070,00	5.070,00	Sim
19	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E	018	23.106.657/0001-33	5.073,00	5.073,00	Sim
20	LICITA HB INFORMATICA LTDA	016	38.422.516/0001-05	5.073,03	5.073,03	Sim
21	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	027	09.263.279/0001-70	5.073,03	5.073,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/07/2022 14:32:58	PUBLICADO		
19/07/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/08/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/08/2022 09:26:05	DISPUTA		
25/08/2022 09:26:05	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 088)	5.073,00
25/08/2022 09:26:05	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	5.073,03
25/08/2022 09:26:05	LANCE	TAVARES E MAZZO LTDA (PARTICIPANTE 067)	5.073,03
25/08/2022 09:26:05	LANCE	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 013)	5.050,00
25/08/2022 09:26:05	LANCE	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	5.073,00
25/08/2022 09:26:05	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 061)	5.073,00
25/08/2022 09:26:05	LANCE	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 094)	5.073,00
25/08/2022 09:26:05	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	5.073,03
25/08/2022 09:26:05	LANCE	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	5.050,00
25/08/2022 09:26:05	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	5.073,03
25/08/2022 09:26:05	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 027)	5.073,03
25/08/2022 09:26:05	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 057)	5.070,00
25/08/2022 09:26:05	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 093)	5.000,00
25/08/2022 09:26:05	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 028)	4.490,00
25/08/2022 09:26:05	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 050)	5.073,03
25/08/2022 09:26:05	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 002)	5.073,00
25/08/2022 09:26:05	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	5.073,03
25/08/2022 09:26:05	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 056)	5.073,03
25/08/2022 09:26:05	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	5.073,03
25/08/2022 09:26:05	LANCE	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	5.073,00
25/08/2022 09:26:05	LANCE	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 042)	5.070,00
25/08/2022 09:26:20	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	4.000,00
25/08/2022 09:26:23	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 093)	4.400,00
25/08/2022 09:26:41	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 093)	3.970,00

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 213

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

25/08/2022 09:26:50	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	3.900,00
25/08/2022 09:26:52	LANCE	TAVARES E MAZZO LTDA (PARTICIPANTE 067)	3.999,00
25/08/2022 09:27:00	LANCE	TAVARES E MAZZO LTDA (PARTICIPANTE 067)	3.989,00
25/08/2022 09:27:15	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 028)	3.890,00
25/08/2022 09:27:25	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 002)	3.880,00
25/08/2022 09:27:35	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 050)	5.040,00
25/08/2022 09:27:44	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	3.700,00
25/08/2022 09:27:45	LANCE	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	3.800,00
25/08/2022 09:27:52	LANCE	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	3.500,00
25/08/2022 09:28:08	LANCE	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	3.458,00
25/08/2022 09:28:08	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 002)	3.696,00
25/08/2022 09:28:11	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	3.400,00
25/08/2022 09:28:15	LANCE	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 042)	3.560,00
25/08/2022 09:28:17	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	3.832,00
25/08/2022 09:28:29	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 088)	3.695,00
25/08/2022 09:28:29	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 093)	3.379,00
25/08/2022 09:28:41	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.399,98
25/08/2022 09:28:42	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	3.300,00
25/08/2022 09:28:50	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.299,98
25/08/2022 09:29:06	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	3.694,00
25/08/2022 09:29:27	LANCE	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	3.200,00
25/08/2022 09:29:29	MENSAGEM	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	
Solicitamos catalogo dos itens por favor.			
25/08/2022 09:29:29	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 028)	3.280,00
25/08/2022 09:29:33	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	3.150,00
25/08/2022 09:29:36	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 061)	3.665,00
25/08/2022 09:29:40	LANCE	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	3.100,00
25/08/2022 09:29:47	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	3.050,00
25/08/2022 09:30:01	LANCE	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	3.000,00
25/08/2022 09:30:22	LANCE	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	2.990,00
25/08/2022 09:30:24	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	2.975,00
25/08/2022 09:30:57	LANCE	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	2.970,00
25/08/2022 09:31:11	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	2.950,00
25/08/2022 09:31:26	LANCE	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	2.940,00
25/08/2022 09:31:37	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	2.900,00
25/08/2022 09:31:41	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 028)	2.930,00
25/08/2022 09:31:55	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 028)	2.890,00
25/08/2022 09:32:03	LANCE	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 094)	3.375,00
25/08/2022 09:32:07	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	2.860,00
25/08/2022 09:32:19	LANCE	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	2.850,00
25/08/2022 09:33:11	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 028)	2.845,00
25/08/2022 09:33:21	LANCE	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	2.840,00
25/08/2022 09:33:26	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 093)	2.839,00

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 214

25/08/2022 09:33:32 MENSAGEM PREGOEIRO
se atentem aos lances nesta fase, se acaso a comissao da camara achar necessario ai sim sera pedido documentos pós licitação, conforme preve o instrumento convocatorio em seu item 3.6.c

25/08/2022 09:33:36	**LANCE**	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	**2.830,00**
25/08/2022 09:34:10	**LANCE**	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 093)	**2.829,00**
25/08/2022 09:34:10	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/08/2022 09:34:10	**LANCE**	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 028)	**2.825,00**
25/08/2022 09:34:22	**LANCE**	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	**2.820,00**
25/08/2022 09:35:10	**LANCE**	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 028)	**2.815,00**
25/08/2022 09:35:27	**LANCE**	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	**2.810,00**
25/08/2022 09:35:40	**LANCE**	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 056)	**3.250,00**
25/08/2022 09:35:52	**LANCE**	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 093)	**2.809,00**
25/08/2022 09:36:01	**LANCE**	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 028)	**2.805,00**
25/08/2022 09:36:09	**LANCE**	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	**2.800,00**
25/08/2022 09:36:40	**LANCE**	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 028)	**2.799,00**
25/08/2022 09:37:45	**LANCE**	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 093)	**2.798,90**
25/08/2022 09:38:51	**LANCE**	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 028)	**2.798,00**
25/08/2022 09:40:07	**LANCE**	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 093)	**2.797,90**
25/08/2022 09:40:33	**LANCE**	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 028)	**2.797,50**
25/08/2022 09:40:33	**LANCE**	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 028)	**2.797,00**
25/08/2022 09:42:24	**LANCE**	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 093)	**2.796,90**
25/08/2022 09:43:40	**LANCE**	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 028)	**2.796,80**

25/08/2022 09:45:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

25/08/2022 09:45:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 028

25/08/2022 09:45:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALCATECH INFORMATICA LTDA ME

25/08/2022 09:45:40 HABILITAÇÃO

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: Unidades Marca: SAMSUNG Modelo: Tab A8 x-205 (4G)

Descrição: Tablet, Mem 64GB - Tablet, Mem 64GB, Mem RAM 3GB, Tela TFT FHD 10.4; Sistema Operacional ANDROID instalado em português; WiFi 4G; Câmera traseira de 8 MP e Frontal 5 MP; cor Preta; Sistema Interface para sincronismo com microcomputadores; dispositivo de carregador da bateria, cabo USB e cabo de conexão da interface de sincronismo com microcomputadores; capa protetora e suporte ajustável em alumínio; garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional, e/ou superior.

Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 1.476,50 **Valor Total:** 10.335,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	098	41.087.715/0001-00	2.098,00	1.476,50	Sim
2	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	007	34.458.084/0001-23	2.000,00	1.476,99	Sim
3	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	043	46.318.775/0001-00	2.000,00	1.529,30	Sim
4	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	067	46.163.583/0001-72	2.098,00	1.584,00	Sim
5	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E	047	23.106.657/0001-33	2.097,00	1.585,00	Sim

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 215

6	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO	030	05.328.910/0001-11	2.098,00	1.700,00	Sim
7	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	046	43.475.297/0001-54	2.098,00	1.729,98	Sim
8	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	060	45.298.461/0001-20	2.098,00	1.730,00	Sim
9	TAVARES E MAZZO LTDA	002	05.552.986/0001-26	2.098,00	1.759,00	Sim
10	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637	041	38.368.850/0001-10	2.090,00	1.800,00	Sim
11	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	088	46.260.769/0001-40	2.098,00	1.859,50	Sim
12	EDNA TODAO GONCALVES	083	46.961.564/0001-91	2.097,00	1.860,00	Sim
13	WEB TECNOLOGIA	089	47.400.801/0001-08	2.098,00	1.868,00	Sim
14	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	073	97.546.883/0001-71	2.098,00	1.869,60	Sim
15	SYSMA SOLUÇÕES LTDA	066	46.192.487/0001-52	2.098,00	1.890,00	Sim
16	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	015	24.832.819/0001-83	2.098,00	1.932,02	Sim
17	AMMO INFORMATICA LTDA	050	07.300.151/0001-04	2.098,00	1.996,00	Sim
18	J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	008	27.465.898/0001-20	2.098,00	2.080,00	Sim
19	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	097	09.263.279/0001-70	2.098,00	2.098,00	Sim
20	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	090	32.816.440/0001-08	2.098,00	2.098,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/07/2022 14:32:58	PUBLICADO		
19/07/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/08/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/08/2022 09:33:57	DISPUTA		
25/08/2022 09:33:57	LANCE	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 041)	2.090,00
25/08/2022 09:33:57	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	2.098,00
25/08/2022 09:33:57	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 083)	2.097,00
25/08/2022 09:33:57	LANCE	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 089)	2.098,00
25/08/2022 09:33:57	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.098,00
25/08/2022 09:33:57	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.098,00
25/08/2022 09:33:57	LANCE	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	2.097,00
25/08/2022 09:33:57	LANCE	TAVARES E MAZZO LTDA (PARTICIPANTE 002)	2.098,00
25/08/2022 09:33:57	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	2.000,00
25/08/2022 09:33:57	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 097)	2.098,00
25/08/2022 09:33:57	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 090)	2.098,00
25/08/2022 09:33:57	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 043)	2.000,00
25/08/2022 09:33:57	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 015)	2.098,00
25/08/2022 09:33:57	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 050)	2.098,00
25/08/2022 09:33:57	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 073)	2.098,00
25/08/2022 09:33:57	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.098,00
25/08/2022 09:33:57	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	2.098,00
25/08/2022 09:33:57	LANCE	J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 008)	2.098,00
25/08/2022 09:33:57	LANCE	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	2.098,00
25/08/2022 09:33:57	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	2.098,00

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 216

25/08/2022 09:34:12	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	1.750,00
25/08/2022 09:34:27	LANCE	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 089)	1.999,00
25/08/2022 09:34:34	LANCE	J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 008)	2.080,00
25/08/2022 09:34:38	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.996,00
25/08/2022 09:34:46	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	1.749,00
25/08/2022 09:35:02	LANCE	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 041)	1.800,00
25/08/2022 09:35:06	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 073)	1.869,60
25/08/2022 09:35:34	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.869,00
25/08/2022 09:36:20	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 083)	1.860,00
25/08/2022 09:36:29	LANCE	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 089)	1.868,00
25/08/2022 09:36:49	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	1.740,00
25/08/2022 09:37:32	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.735,00
25/08/2022 09:37:32	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.748,00
25/08/2022 09:37:51	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.865,00
25/08/2022 09:37:55	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 015)	1.932,02
25/08/2022 09:38:25	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	1.730,00
25/08/2022 09:39:09	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.729,00
25/08/2022 09:39:16	LANCE	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	1.700,00
25/08/2022 09:39:19	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 066)	1.890,00
25/08/2022 09:39:56	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	1.699,00
25/08/2022 09:39:57	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.690,00
25/08/2022 09:40:30	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	1.689,00
25/08/2022 09:41:19	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.686,00
25/08/2022 09:41:40	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	1.685,00
25/08/2022 09:42:44	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.680,00
25/08/2022 09:42:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/08/2022 09:42:49	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.684,00
25/08/2022 09:43:03	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.675,00
25/08/2022 09:43:32	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	1.674,00
25/08/2022 09:43:47	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.859,50
25/08/2022 09:43:59	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.673,99
25/08/2022 09:44:03	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.673,85
25/08/2022 09:44:09	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	1.673,00
25/08/2022 09:44:15	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 043)	1.667,30
25/08/2022 09:44:30	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	1.666,00
25/08/2022 09:44:43	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 043)	1.657,30
25/08/2022 09:44:55	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	1.654,00
25/08/2022 09:45:09	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.653,00
25/08/2022 09:45:16	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	1.650,00
25/08/2022 09:45:33	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 043)	1.637,30
25/08/2022 09:45:41	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	1.631,00
25/08/2022 09:45:54	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.630,00
25/08/2022 09:46:03	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	1.624,00
25/08/2022 09:46:10	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.623,99

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 217

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

25/08/2022 09:46:18	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	1.620,00
25/08/2022 09:46:28	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.618,00
25/08/2022 09:46:36	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	1.600,00
25/08/2022 09:47:12	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.590,00
25/08/2022 09:47:18	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 043)	1.579,30
25/08/2022 09:47:21	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	1.584,00
25/08/2022 09:47:24	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.579,29
25/08/2022 09:47:47	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 043)	1.573,90
25/08/2022 09:47:51	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.578,00
25/08/2022 09:48:04	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.570,00
25/08/2022 09:48:15	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.569,00
25/08/2022 09:48:40	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.568,00
25/08/2022 09:48:59	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.567,99
25/08/2022 09:49:36	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 043)	1.563,70
25/08/2022 09:49:48	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.563,69
25/08/2022 09:49:49	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.560,00
25/08/2022 09:50:10	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.559,99
25/08/2022 09:50:23	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.559,98
25/08/2022 09:50:31	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.559,97
25/08/2022 09:50:43	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.550,00
25/08/2022 09:50:55	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.549,00
25/08/2022 09:51:07	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.548,00
25/08/2022 09:51:57	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 043)	1.547,30
25/08/2022 09:52:05	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.547,00
25/08/2022 09:52:14	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.546,00
25/08/2022 09:52:43	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 043)	1.537,30
25/08/2022 09:52:52	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.537,20
25/08/2022 09:53:13	LANCE	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	1.585,00
25/08/2022 09:53:17	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.537,00
25/08/2022 09:53:24	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.536,99
25/08/2022 09:53:28	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 043)	1.529,30
25/08/2022 09:53:45	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.525,00
25/08/2022 09:53:45	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.528,29
25/08/2022 09:53:51	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.524,99
25/08/2022 09:54:19	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.520,00
25/08/2022 09:54:25	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.519,99
25/08/2022 09:54:53	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.515,00
25/08/2022 09:55:02	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.514,99
25/08/2022 09:55:18	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.510,00
25/08/2022 09:55:32	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.509,99
25/08/2022 09:55:55	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.509,00
25/08/2022 09:56:00	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.505,00
25/08/2022 09:56:20	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.500,00
25/08/2022 09:57:15	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.490,00

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 218

25/08/2022 09:58:06	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.489,99
25/08/2022 09:58:18	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.489,98
25/08/2022 09:58:56	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.489,97
25/08/2022 09:59:05	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.489,96
25/08/2022 09:59:25	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.489,95
25/08/2022 09:59:39	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.489,94
25/08/2022 09:59:53	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.489,93
25/08/2022 09:59:56	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.489,92
25/08/2022 10:00:39	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.485,00
25/08/2022 10:00:49	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.484,90
25/08/2022 10:01:12	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.480,00
25/08/2022 10:01:13	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.729,98
25/08/2022 10:01:31	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.479,00
25/08/2022 10:01:58	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.478,00
25/08/2022 10:02:16	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.477,00
25/08/2022 10:04:08	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.476,99
25/08/2022 10:04:22	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.476,50
25/08/2022 10:04:24	LANCE	TAVARES E MAZZO LTDA (PARTICIPANTE 002)	1.759,00
25/08/2022 10:06:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 098			
25/08/2022 10:06:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/08/2022 10:06:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA			
25/08/2022 10:06:24	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: Unidades Marca: TP-Link Modelo: Omada 225

Descrição: ROTEADOR WIRELESS - para teto, formato arredondado, com redes 2.4Ghz e 5Ghz, atendendo as especificações: Tipo de alimentação PoE; Tensão de entrada 100 - 240 Vac 50/60 Hz 0.4 A Saída 24 V / 0.5ª Tipo de alimentação PoE 24 V passivo ou IEEE 802.3af/A Consumo máximo 12 W Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n; Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming; Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz IEEE 802.11b/g/

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 937,30 **Valor Total:** 1.874,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	068	46.318.775/0001-00	1.700,00	937,30	Sim
2	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	079	43.475.297/0001-54	1.733,30	978,00	Sim
3	J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	030	27.465.898/0001-20	1.733,30	1.098,00	Sim
4	TAVARES E MAZZO LTDA	065	05.552.986/0001-26	1.733,30	1.147,00	Sim
5	EDNA TODAO GONCALVES	083	46.961.564/0001-91	1.733,00	1.150,00	Sim
6	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	045	03.983.321/0001-41	1.733,30	1.169,80	Sim
7	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	010	46.260.769/0001-40	1.733,30	1.259,50	Sim
8	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	036	97.546.883/0001-71	1.733,00	1.260,00	Sim
9	AMMO INFORMATICA LTDA	023	07.300.151/0001-04	1.733,30	1.358,00	Sim

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 219

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

10 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	020	46.163.583/0001-72	1.733,30	1.392,00	Sim
11 ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	014	34.458.084/0001-23	1.650,00	1.650,00	Sim
12 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	098	09.263.279/0001-70	1.733,30	1.733,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/07/2022 14:32:58	PUBLICADO		
19/07/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/08/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/08/2022 09:39:04	DISPUTA		
25/08/2022 09:39:04	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	1.733,30
25/08/2022 09:39:04	LANCE	TAVARES E MAZZO LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.733,30
25/08/2022 09:39:04	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 098)	1.733,30
25/08/2022 09:39:04	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 068)	1.700,00
25/08/2022 09:39:04	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	1.733,30
25/08/2022 09:39:04	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	1.733,30
25/08/2022 09:39:04	LANCE	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME	1.733,30
25/08/2022 09:39:04	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 036)	1.733,00
25/08/2022 09:39:04	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	1.650,00
25/08/2022 09:39:04	LANCE	J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 030)	1.733,30
25/08/2022 09:39:04	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 083)	1.733,00
25/08/2022 09:39:04	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	1.733,30
25/08/2022 09:39:28	LANCE	TAVARES E MAZZO LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.645,00
25/08/2022 09:39:36	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 036)	1.640,00
25/08/2022 09:39:54	LANCE	TAVARES E MAZZO LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.600,00
25/08/2022 09:40:02	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	1.589,89
25/08/2022 09:40:15	LANCE	TAVARES E MAZZO LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.580,00
25/08/2022 09:40:22	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	1.500,00
25/08/2022 09:40:26	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	1.489,89
25/08/2022 09:40:38	LANCE	TAVARES E MAZZO LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.480,00
25/08/2022 09:40:55	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 083)	1.450,00
25/08/2022 09:40:56	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	1.479,00
25/08/2022 09:41:02	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	1.440,00
25/08/2022 09:41:05	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	1.449,00
25/08/2022 09:41:14	LANCE	TAVARES E MAZZO LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.430,00
25/08/2022 09:41:22	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	1.420,00
25/08/2022 09:41:22	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	1.392,00
25/08/2022 09:41:24	LANCE	J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 030)	1.425,00
25/08/2022 09:41:24	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	1.429,27
25/08/2022 09:41:28	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	1.358,00
25/08/2022 09:41:32	LANCE	TAVARES E MAZZO LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.390,00

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 220

25/08/2022 09:41:40	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	1.379,78
25/08/2022 09:41:42	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	1.357,00
25/08/2022 09:41:45	LANCE	TAVARES E MAZZO LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.350,00
25/08/2022 09:42:14	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	1.299,98
25/08/2022 09:42:17	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 083)	1.250,00
25/08/2022 09:42:30	LANCE	TAVARES E MAZZO LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.245,00
25/08/2022 09:42:34	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 036)	1.260,00
25/08/2022 09:43:00	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	1.244,98
25/08/2022 09:43:10	LANCE	TAVARES E MAZZO LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.244,00
25/08/2022 09:43:13	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 083)	1.240,00
25/08/2022 09:43:22	LANCE	TAVARES E MAZZO LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.230,00
25/08/2022 09:43:39	LANCE	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME	1.169,80
25/08/2022 09:43:59	LANCE	TAVARES E MAZZO LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.160,00
25/08/2022 09:44:02	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 083)	1.150,00
25/08/2022 09:44:17	LANCE	TAVARES E MAZZO LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.149,00
25/08/2022 09:44:45	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	1.148,00
25/08/2022 09:44:49	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	1.259,50
25/08/2022 09:45:25	LANCE	TAVARES E MAZZO LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.147,00
25/08/2022 09:45:29	LANCE	J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 030)	1.145,00
25/08/2022 09:46:01	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	1.144,00
25/08/2022 09:46:34	LANCE	J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 030)	1.140,00
25/08/2022 09:48:16	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	1.139,00
25/08/2022 09:48:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/08/2022 09:48:32	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 068)	1.100,00
25/08/2022 09:48:44	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	1.099,98
25/08/2022 09:49:09	LANCE	J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 030)	1.098,00
25/08/2022 09:49:21	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 068)	979,00
25/08/2022 09:49:32	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	978,00
25/08/2022 09:51:21	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 068)	37,30
25/08/2022 09:51:25	MENSAGEM	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 068)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 37,30.			
25/08/2022 09:51:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 068 no valor de 37,30 foi cancelado.			
25/08/2022 09:52:06	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 068)	937,30
25/08/2022 09:54:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI			
25/08/2022 09:54:06	HABILITAÇÃO		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: MULTILASER Modelo: PJ003

Descrição: Retroprojetor DPL/LED - tela 4:3; resolução SVGA (XGA); lúmens acima de 2000; no mínimo 1000:1 de taxa de contraste; compatibilidade com dispositivos HDMI, bluetooth, VGA, USB e wi-fi; ou equipamento superior; garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.456,00 **Valor Total:** 1.456,00

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 221

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	063	24.832.819/0001-83	5.135,00	1.456,00	Sim
2 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	062	46.318.775/0001-00	5.000,00	1.457,30	Sim
3 HEME EQUIPAMENTOS LTDA	056	41.304.524/0001-53	5.135,00	1.714,00	Sim
4 EDNA TODAO GONCALVES	010	46.961.564/0001-91	5.135,00	2.125,00	Sim
5 MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	022	43.475.297/0001-54	5.135,00	4.449,98	Sim
6 ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	008	34.458.084/0001-23	4.900,00	4.900,00	Sim
7 AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA	032	12.675.409/0001-97	5.135,00	5.134,00	Sim
8 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	070	32.816.440/0001-08	5.135,00	5.135,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/07/2022 14:32:58	PUBLICADO		
19/07/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/08/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/08/2022 09:44:34	DISPUTA		
25/08/2022 09:44:34	LANCE	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	4.900,00
25/08/2022 09:44:34	LANCE	AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 032)	5.135,00
25/08/2022 09:44:34	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	5.135,00
25/08/2022 09:44:34	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 010)	5.135,00
25/08/2022 09:44:34	LANCE	HEME EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	5.135,00
25/08/2022 09:44:34	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	5.135,00
25/08/2022 09:44:34	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 070)	5.135,00
25/08/2022 09:44:34	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 062)	5.000,00
25/08/2022 09:45:35	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	4.899,98
25/08/2022 09:45:38	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	4.500,00
25/08/2022 09:45:42	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	4.899,97
25/08/2022 09:47:15	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 010)	4.450,00
25/08/2022 09:47:27	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	4.449,98
25/08/2022 09:47:53	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	4.400,00
25/08/2022 09:50:10	LANCE	HEME EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	4.300,00
25/08/2022 09:50:19	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	4.290,00
25/08/2022 09:50:34	LANCE	HEME EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	4.200,00
25/08/2022 09:50:35	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 010)	4.000,00
25/08/2022 09:50:41	LANCE	HEME EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	3.000,00
25/08/2022 09:50:46	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	2.990,00
25/08/2022 09:51:11	LANCE	HEME EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	2.900,00
25/08/2022 09:51:30	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 010)	2.800,00
25/08/2022 09:51:35	LANCE	HEME EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	2.700,00
25/08/2022 09:51:39	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 010)	2.500,00

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 222

25/08/2022 09:51:46	LANCE	HEME EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	2.400,00
25/08/2022 09:52:07	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 010)	2.125,00
25/08/2022 09:52:16	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	2.100,00
25/08/2022 09:52:23	LANCE	HEME EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	2.000,00
25/08/2022 09:52:31	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	1.990,00
25/08/2022 09:52:39	LANCE	HEME EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	1.950,00
25/08/2022 09:52:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/08/2022 09:52:56	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 062)	1.930,00
25/08/2022 09:53:00	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	1.920,00
25/08/2022 09:53:06	LANCE	HEME EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	1.910,00
25/08/2022 09:53:08	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 062)	1.897,00
25/08/2022 09:53:13	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	1.890,00
25/08/2022 09:53:29	LANCE	HEME EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	1.889,00
25/08/2022 09:53:41	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	1.880,00
25/08/2022 09:53:52	LANCE	HEME EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	1.879,00
25/08/2022 09:53:56	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	1.875,00
25/08/2022 09:54:22	LANCE	HEME EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	1.870,00
25/08/2022 09:54:30	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	1.865,00
25/08/2022 09:54:31	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 062)	1.793,70
25/08/2022 09:54:36	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	1.790,00
25/08/2022 09:54:37	LANCE	AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 032)	5.134,00
25/08/2022 09:54:41	MENSAGEM	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	
Senhor Pregoeiro, acredito que alguns valores de lances ja se tornaram inexequíveis. Por esse valores de lances não será entregue o solicitado em Edital. Observar as especificações do item.			
25/08/2022 09:54:42	LANCE	HEME EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	1.789,00
25/08/2022 09:54:49	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	1.785,00
25/08/2022 09:54:52	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 062)	1.737,30
25/08/2022 09:54:56	LANCE	HEME EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	1.730,00
25/08/2022 09:54:57	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	1.735,00
25/08/2022 09:55:01	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	1.725,00
25/08/2022 09:55:22	LANCE	HEME EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	1.720,00
25/08/2022 09:55:33	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	1.715,00
25/08/2022 09:55:42	LANCE	HEME EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	1.714,00
25/08/2022 09:55:46	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 062)	1.679,30
25/08/2022 09:55:56	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	1.675,00
25/08/2022 09:56:17	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 062)	1.637,30
25/08/2022 09:56:27	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	1.635,00
25/08/2022 09:56:35	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 062)	1.597,30
25/08/2022 09:56:40	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	1.595,00
25/08/2022 09:56:50	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 062)	1.579,30
25/08/2022 09:56:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	
no caso de nao entrega ou entrega de um produto que nao esteja nas descrições do objeto licitado, sofrerá as puniçoes previstas em edital e na forma da lei.			
25/08/2022 09:57:04	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	1.578,00
25/08/2022 09:57:11	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 062)	1.567,30

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 223

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

25/08/2022 09:57:45	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	1.550,00
25/08/2022 09:58:41	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 062)	1.537,30
25/08/2022 09:58:45	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	1.535,00
25/08/2022 09:58:52	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 062)	1.527,30
25/08/2022 09:59:14	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	1.525,00
25/08/2022 09:59:19	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 062)	1.517,30
25/08/2022 09:59:26	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	1.515,00
25/08/2022 09:59:35	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 062)	1.497,30
25/08/2022 09:59:59	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	1.495,00
25/08/2022 10:00:21	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 062)	1.479,30
25/08/2022 10:00:28	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	1.475,00
25/08/2022 10:00:38	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 062)	1.463,70
25/08/2022 10:01:30	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	1.460,00
25/08/2022 10:03:03	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 062)	1.459,70
25/08/2022 10:03:10	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	1.459,00
25/08/2022 10:04:22	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 062)	1.457,30
25/08/2022 10:05:03	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 063)	1.456,00
25/08/2022 10:07:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP			
25/08/2022 10:07:03	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MEMBRO DE APOIO JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 224

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.400.801/0001-08 MATRIZ		03/08/2022

NOME EMPRESARIAL
WEB TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WEB TECNOLOGIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GETULIO VARGAS	73	SALA 06

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.700-079	CENTRO	CONCORDIA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACOES@WEBTECNOLIGIA.NET	(49) 9999-3108

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2022** às **13:28:05** (data e hora de Brasília).

ANTICORRUPÇÃO
FOLHA 98
ANEXO 12

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Pág
FLS 225

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTROLE DE EMISSÃO
34562	**5555/2022**
EXERCÍCIO	DATA DE VALIDADE
2022	15/03/2023

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
34562	47.400.801/0001-08	47400801000108	03/08/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL
75333899 - WEB TECNOLOGIA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
WEB TECNOLOGIA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GETULIO VARGAS	73	SALA 06

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
89.700-079	CENTRO	Concórdia	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

4753.9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

2621.3/00.00	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4742.3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744.0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744.0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744.0/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751.2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752.1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4754.7/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755.5/03.00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756.3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4757.1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4763.6/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763.6/02.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763.6/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4789.0/07.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7490.1/04.00	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
OFFICE CONTABILIDADE CONCORDIA LTDA ME

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 226

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTROLE DE EMISSÃO
34562	**5555/2022**
EXERCÍCIO	DATA DE VALIDADE
2022	15/03/2023

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
34562	47.400.801/0001-08	47400801000108	03/08/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL
75333899 - WEB TECNOLOGIA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
WEB TECNOLOGIA

Obs:

Restrições

*** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 0h - 24h (seg - seg)**

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Concórdia (SC), 8 de agosto de 2022

OBSERVAÇÃO / INFORMES

1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Fiscalização de Tributos da prefeitura em prazo inferior a 20 dias quaisquer alterações cadastrais.
2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 20 dias junto ao Setor de Fiscalização de Tributos da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.
Horário de funcionamento conforme artigo da Lei Complementar nº 736/2017

Código de Autenticidade: WIS031201-7971-NBDOIBGUVEDTR-9

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 227

CONTRATO SOCIAL
WEB TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, DELCI MARIA SIEGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/08/1964, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 533.235.729-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1707453, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AREA RURAL, S/N, VILA PLANALTO, AREA RURAL DE CONCORDIA, CONCORDIA, SC, CEP 89715899, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial WEB TECNOLOGIA LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA GETÚLIO VARGAS, 73, SALA:06, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-079.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGFj451fB2w2R2oybg&chave2=UgBcwwsph_-ckGj5CviIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53323572904-DELCI MARIA SIEGA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/08/2022
Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 02/08/2022
Arquivamento 20224073516 Protocolo 224073516 de 02/08/2022 NIRE 42207271806
Nome da empresa WEB TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 334874962105740
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 228

CONTRATO SOCIAL
WEB TECNOLOGIA LTDA

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DELCI MARIA SIEGA	20.000	R$	20.000,00
TOTAL		**20.000**	**R$**	**20.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DELCI MARIA SIEGA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/08/2022
Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 02/08/2022
Arquivamento 20224073516 Protocolo 224073516 de 02/08/2022 NIRE 42207271806
Nome da empresa WEB TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 33487496210574O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 229

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de CONCÓRDIA, SC , para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CONCÓRDIA, 2 de agosto de 2022.

DELCI MARIA SIEGA
CPF: 533.235.729-04

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/08/2022
Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 02/08/2022
Arquivamento 20224073516 Protocolo 224073516 de 02/08/2022 NIRE 42207271806
Nome da empresa WEB TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 334874962105740
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 230

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

224073516

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	WEB TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	224073516 - 02/08/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207271806
CNPJ 47.400.801/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2022
SOB N: 42207271806

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20224073516

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53323572904 - DELCI MARIA SIEGA - Assinado em 02/08/2022 ás 16:22:05

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/08/2022
Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 02/08/2022
Arquivamento 20224073516 Protocolo 224073516 de 02/08/2022 NIRE 42207271806
Nome da empresa WEB TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 334874962105740
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 231

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEB TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.400.801/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:21 do dia 05/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2023.
Código de controle da certidão: **A706.90E0.CCEA.7125**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 232

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **WEB TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF: **47.400.801/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140133431810**
Data de emissão:	**05/08/2022 11:03:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**04/10/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/08/2022 11:03:22

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 233

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 32657/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	**75333899 - WEB TECNOLOGIA LTDA**		
CNPJ/CPF:	47.400.801/0001-08		
Endereço:	RUA GETULIO VARGAS, 73		
Complemento:	SALA 06		
Bairro:	CENTRO	CEP:	89.700-079
Cidade:	Concórdia	Estado:	Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 05 de agosto de 2022 .

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 234

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.400.801/0001-08
Razão Social: WEB TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R GETULIO VARGAS 73 SALA 06 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-079

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2022 a 07/09/2022

Certificação Número: 2022080910302197884311

Informação obtida em 10/08/2022 07:39:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 235

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEB TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.400.801/0001-08
Certidão nº: 24951526/2022
Expedição: 05/08/2022, às 11:06:04
Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEB TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.400.801/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

05/08/2022 0012492668

CÂMARA MUNICIPAL
DE CONCÓRDIA AGUAÇU
FLS 236

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Concórdia

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9796733 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 04/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

WEB TECNOLOGIA LTDA, portador do CNPJ: 47.400.801/0001-08. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, sexta-feira, 5 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: 0012492668

Número do pedido: 1623788
FOLHA: 1 / 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 237

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1623788

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: WEB TECNOLOGIA LTDA
Raiz do CNPJ: 47.400.801
Certidão emitida às 11:19 de 05/08/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
238
FLS

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: WEB TECNOLOGIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Início da atividade
42207271806	47.400.801/0001-08	03/08/2022	03/08/2022

Endereço:
RUA GETÚLIO VARGAS, 73 SALA:06, CENTRO, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89700079

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS R$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
DELCI MARIA SIEGA 533.235.729-04	20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
03/08/2022	20224073516		

Ato: 090 - CONTRATO
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

223955671

CONTROLE: 14362723730040 CPF SOLICITANTE: 533.235.729-04 NIRE: 42207271806 EMITIDA: 10/08/2022 PROTOCOLO: 223955671

CÂMARA MUNICIP
DE MANDAGUAÇ
239

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: WEB TECNOLOGIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42207271806	47.400.801/0001-08	03/08/2022	03/08/2022
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 73 SALA:06, CENTRO, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89700079			

FLORIANOPOLIS - SC, 10 de Agosto de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

223955671

CONTROLE: 14362723730040 CPF SOLICITANTE: 533.235.729-04 NIRE: 42207271806 EMITIDA: 10/08/2022 PROTOCOLO: 223955671

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 240

WEB TECNOLOGIA

DECLARAÇÃO

WEB TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.400.801/0001-08, com sede na Rua Getulio Vargas, 73 – sala 06 , CEP 89.700-079, **DECLARA:**

Que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no **inciso VII**, do artigo 4º da lei 10.520/02;

Que não se encontra declarada **inidônea** para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Declara inexistência de fato **superveniente impeditivo** de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com **menos de 18 anos**, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do **art. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

Declaramos, atestando a não existência de nenhum **sócio da empresa**, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possua em seu quadro social, nenhum Servidor do Município, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração,

Que nesta proposta estão **inclusos** todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos trabalhistas.

Que o objeto ofertado **atende** todas as especificações contidas no edital;

Que os produtos a serem entregues ficarão sob a inteira **responsabilidade**, até a entrega definitiva;

Que nos enquadramos na condição de **ME/EPP**, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento;

Concordia, 10 de Agosto de 2022

DELCI MARIA SIEGA:53323572904
Assinado de forma digital por DELCI MARIA SIEGA:53323572904
Dados: 2022.08.10 08:10:44 -03'00'

DELCI MARIA SIEGA
ADMINISTRADORA

Rua Getúlio Vargas, 73 - sala 06 - Concórdia/SC CEP 89700 - 079
Contatos: (49) 9 9999 - 3108
E-mail licitacoes@webtecnologia.net

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 241

WEB TECNOLOGIA

DECLARAÇÃO

WEB TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.400.801/0001-08, com sede na Rua Getulio Vargas, 73 – sala 06 , CEP 89.700-079, **DECLARA:**

Que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no **inciso VII**, do artigo 4º da lei 10.520/02;

Que não se encontra declarada **inidônea** para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Declara inexistência de fato **superveniente impeditivo** de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com **menos de 18 anos**, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do **art. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

Declaramos, atestando a não existência de nenhum **sócio da empresa**, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguineo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possua em seu quadro social, nenhum Servidor do Município, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração,

Que nesta proposta estão **inclusos** todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos trabalhistas.

Que o objeto ofertado **atende** todas as especificações contidas no edital;

Que os produtos a serem entregues ficarão sob a inteira **responsabilidade**, até a entrega definitiva;

Que nos enquadramos na condição de **ME/EPP**, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento;

Concordia, 10 de Agosto de 2022

DELCI MARIA SIEGA:53323572904
Assinado de forma digital por DELCI MARIA SIEGA:53323572904
Dados: 2022.08.10 08:10:44 -03'00'

DELCI MARIA SIEGA
ADMINISTRADORA

Rua Getúlio Vargas, 73 - sala 06 - Concórdia/SC CEP 89700 - 079
Contatos: (49) 9 9999 - 3108
E-mail licitacoes@webtecnologia.net

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 242

WEB TECNOLOGIA

DECLARAÇÃO

WEB TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.400.801/0001-08, com sede na Rua Getulio Vargas, 73 – sala 06 , CEP 89.700-079, **DECLARA:**

Que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no **inciso VII**, do artigo 4º da lei 10.520/02;

Que não se encontra declarada **inidônea** para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Declara inexistência de fato **superveniente impeditivo** de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com **menos de 18 anos**, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do **art. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

Declaramos, atestando a não existência de nenhum **sócio da empresa**, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possua em seu quadro social, nenhum Servidor do Município, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração,

Que nesta proposta estão **inclusos** todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos trabalhistas.

Que o objeto ofertado **atende** todas as especificações contidas no edital;

Que os produtos a serem entregues ficarão sob a inteira **responsabilidade**, até a entrega definitiva;

Que nos enquadramos na condição de **ME/EPP**, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento;

Concordia, 10 de Agosto de 2022

DELCI MARIA SIEGA:53323572904
Assinado de forma digital por DELCI MARIA SIEGA:53323572904
Dados: 2022.08.10 08:10:44 -03'00'

DELCI MARIA SIEGA
ADMINISTRADORA

Rua Getúlio Vargas, 73 - sala 06 - Concórdia/SC CEP 89700 - 079
Contatos: (49) 9 9999 - 3108
E-mail licitacoes@webtecnologia.net

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 243

WEB TECNOLOGIA

DECLARAÇÃO

WEB TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.400.801/0001-08, com sede na Rua Getulio Vargas, 73 – sala 06 , CEP 89.700-079, **DECLARA:**

Que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no **inciso VII**, do artigo 4º da lei 10.520/02;

Que não se encontra declarada **inidônea** para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Declara inexistência de fato **superveniente impeditivo** de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com **menos de 18 anos**, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do **art. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

Declaramos, atestando a não existência de nenhum **sócio da empresa**, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possua em seu quadro social, nenhum Servidor do Município, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração,

Que nesta proposta estão **inclusos** todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos trabalhistas.

Que o objeto ofertado **atende** todas as especificações contidas no edital;

Que os produtos a serem entregues ficarão sob a inteira **responsabilidade**, até a entrega definitiva;

Que nos enquadramos na condição de **ME/EPP**, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento;

Concordia, 10 de Agosto de 2022

DELCI MARIA SIEGA:53323572904
Assinado de forma digital por DELCI MARIA SIEGA:53323572904
Dados: 2022.08.10 08:10:44 -03'00'

DELCI MARIA SIEGA
ADMINISTRADORA

Rua Getúlio Vargas, 73 - sala 06 - Concórdia/SC CEP 89700 - 079
Contatos: (49) 9 9999 - 3108
E-mail licitacoes@webtecnologia.net

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 244

WEB TECNOLOGIA

DECLARAÇÃO

WEB TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.400.801/0001-08, com sede na Rua Getulio Vargas, 73 – sala 06 , CEP 89.700-079, **DECLARA:**

Que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no **inciso VII**, do artigo 4º da lei 10.520/02;

Que não se encontra declarada **inidônea** para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Declara inexistência de fato **superveniente impeditivo** de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com **menos de 18 anos**, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do **art. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

Declaramos, atestando a não existência de nenhum **sócio da empresa**, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possua em seu quadro social, nenhum Servidor do Município, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração,

Que nesta proposta estão **inclusos** todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos trabalhistas.

Que o objeto ofertado **atende** todas as especificações contidas no edital;

Que os produtos a serem entregues ficarão sob a inteira **responsabilidade**, até a entrega definitiva;

Que nos enquadramos na condição de **ME/EPP**, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento;

Concordia, 10 de Agosto de 2022

DELCI MARIA SIEGA:53323572904
Assinado de forma digital por DELCI MARIA SIEGA:53323572904
Dados: 2022.08.10 08:10:44 -03'00'

DELCI MARIA SIEGA

ADMINISTRADORA

Rua Getúlio Vargas, 73 - sala 06 - Concórdia/SC CEP 89700 - 079
Contatos: (49) 9 9999 - 3108
E-mail licitacoes@webtecnologia.net

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 245

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.832.819/0001-83 MATRIZ		19/05/2016

NOME EMPRESARIAL
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PR LICITACOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	800	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@PRTELECOM.NET.BR	(44) 3227-1270/ (44) 9972-7337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2022** às **11:19:15** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 246

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.832.819/0001-83 MATRIZ		19/05/2016

NOME EMPRESARIAL
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	800	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@PRTELECOM.NET.BR	(44) 3227-1270/ (44) 9972-7337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2022** às **11:19:15** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 247

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.832.819/0001-83 MATRIZ		19/05/2016

NOME EMPRESARIAL
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	800	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@PRTELECOM.NET.BR	(44) 3227-1270/ (44) 9972-7337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2022** às **11:19:15** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 248

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Cadastro 176660	C.N.P.J./C.P.F. 24832819000183	Conforme Protocolo Nº 60150	06/10/2016, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA CERRO AZUL, 572
LJ 24 DT. 20/21/22-25-A - ZONA 02
Área Utilizada: 35.00

Zona / Quadra / Data
02 037 020

Cadastro Imobiliário
2073372

ATIVIDADE
COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL E GERENCIAL, TAIS COMO: MÁQUINAS REGISTRADORAS E ETIQUETADORAS, LEITORES, IMPRESSORAS DE CHEQUES, IMPRESSORAS FISCAIS E NÃO FISCAIS, BALANÇAS, COMPONENTES PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E GERENCIAL; COMÉRCIO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO DE ...VIDE VERSO...

OBSERVAÇÕES

SOMENTE ESCRITORIO.

Gerente de Tributos Mobiliários

Polyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 13 de outubro de 2016

1ª VIA - CONTRIBUINTE

MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS; COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO DE ROUPAS, ACESSÓRIOS E UNIFORMES PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), E UNIFORMES ESCOLARES; COMÉRCIO DE ARTESANATOS; COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL; COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL; COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO DE MÓVEIS; COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS E ARMARINHOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL.

Lei Complementar 677/2007

Art. 75. Quando ocorrer o encerramento ou paralisação das atividades, alteração do nome, de firma, de razão ou denominação social, de localização ou de atividade, bem como mudança no quadro societário, o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a ocorrência do fato à repartição fazendária, mediante a entrega da documentação fiscal.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 626026101808512101l9-1; Date: 26/10/2018 08:57:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ16976-USPG;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Wilber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 249

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/11/2018 07:15:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1103291

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/10/2019 08:57:31 (hora local).**

[1]Código de Autenticação Digital: 62602610180851210119-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53bd02af7ab5c35dd599fe97a71730f383581c706d5c765230b0bd1dbd3f00a9091bc5440296cc0e41dd60ce22fbaf884f734e9dc4e7f53d04c84ca58b8b0e20

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 250

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 27/10/1997, natural de Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 14.524.881-7/SESP-PR** emitida em 03/08/2015 e do **CPF nº 101.852.549-18,** residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031 e **MURILO MARIOTO PAPA,** brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido aos 27/03/2007, natural de Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 13.126.844-0/SESP-PR** emitida em 14/09/2010 e **CPF nº 101.852.809-19,** residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, neste ato representado por sua genitora **FABIANA MARIOTO**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/09/1979, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portadora da cédula de identidade civil **RG nº 29.711.968-0/SSP-SP,** emitida em 14/07/2016 e **CPF nº 269.366.048-38; únicos sócios** componentes da **sociedade empresária limitada** sob o nome empresarial de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA,** com sede e foro jurídico em **Maringá-Pr**, na **Avenida Américo Belay, 800, Jardim Imperial, CEP 87023-000,** com contrato social registrado na Jucepar sob **NIRE 41208390212** em **19/05/2016,** resolvem alterar e consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sede fica alterado para a **Avenida Américo Belay, 882, Sala 01, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade o sócio menor impúbere, **MURILO MARIOTO PAPA**, transferindo, de forma onerosa, 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$.20.000,00 (vinte mil reais), ao sócio remanescente **MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR.**

Parágrafo Primeiro: Retira-se **FABIANA MARIOTO**, representante do menor impúbere **MURILO MARIOTO PAPA.**

Parágrafo Segundo: Declara-se, o comprador, inteiramente ciente do estado econômico e financeiro da empresa cujas quotas estão sendo transferidas e vendidas por este ato, nada podendo alegar, sobre estas situações, para retratar-se ou reverter esta transação.

Parágrafo Terceiro: O sócio vendedor dá, ao sócio comprador e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação do valor das quotas negociadas, declarando-se paga e satisfeito, nada tendo a reclamar sobre as mencionadas quotas.

Parágrafo Quarto: Em conformidade com as alterações havidas, O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$.400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, de valor nominal de R$.1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	R$
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	400.000	100,00	400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade fica alterado para o exercício das seguintes atividades:

Página 2 de 8
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 251

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;

4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;

4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual **(EPI);**

4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;

4741-5-00 - Comércio de tintas, tíner e materiais para pintura;

4742-3-00 - Comércio varejista especializado de materiais elétricos;

4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;

4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção;

4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;

4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;

4754-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

4755-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;

4757-1-00 - Comércio varejista de peças para aparelhos de uso doméstico e pessoal;

4759-8-01 - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, artigos de tapeçaria, forrações e persianas;

4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;

4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;

4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;

4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;

4763-6-03 - Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;

4763-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping;

4773-3-00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

CÂMARA MUNICIPAL
Página 3 de 8
FLS 252

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos;

4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;

6201-5-01 - Desenvolvimento de sistemas para as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação;

6202-3-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador customizáveis;

6203-1-00 - Desenvolvimento de sistemas de computador não customizáveis;

9512-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação,

9521-5-00 - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar-condicionado.

CLÁUSULA QUARTA: A partir desta data, a sociedade passa a ser uma **Sociedade Limitada Unipessoal**, de conformidade com a disposição do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUINTA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei 10406/2002, o sócio resolve, por este instrumento, **atualizar e consolidar** o contrato social, **tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e nas alterações contratuais posteriores** que, adequado às disposições da lei 10406/2002 aplicáveis à este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 27/10/1997, em Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 14.524.881-7/SESP-PR** emitida em 03/08/2015 e do **CPF nº 101.852.549-18,** residente e domiciliado em Maringá - Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031; único sócio componente da **sociedade empresária limitada** sob o nome empresarial de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA,** com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 01, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr,** inscrita no **CNPJ Nº 24.832.819/0001-83,** com contrato social registrado na Jucepar sob **NIRE 41208390212** em **19/05/2016,** resolvem, através do presente instrumento, **consolidar o seu contrato social**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 253

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**, e usa o nome fantasia **PR LICITAÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 01, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr.**

Parágrafo Único: A empresa é uma **Sociedade Limitada Unipessoal,** de conformidade com a disposição do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$.400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, de R$.1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	R$
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	400.000	100,00	400.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto a exploração das seguintes atividades:

4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;

4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;

4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual **(EPI);**

4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;

4741-5-00 - Comércio de tintas, tíner e materiais para pintura;

4742-3-00 - Comércio varejista especializado de materiais elétricos;

4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;

4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção;

4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;

4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;

4754-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

4755-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

CÂMARA MUNICIP
DE MANDAGUAÇ
FLS 254

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;

4757-1-00 - Comércio varejista de peças para aparelhos de uso doméstico e pessoal;

4759-8-01 - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, artigos de tapeçaria, forrações e persianas;

4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;

4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;

4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;

4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;

4763-6-03 - Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;

4763-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping;

4773-3-00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos;

4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;

6201-5-01 - Desenvolvimento de sistemas para as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação;

6202-3-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador customizáveis;

6203-1-00 - Desenvolvimento de sistemas de computador não customizáveis;

9512-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação,

9521-5-00 - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar-condicionado.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 19/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR** na condição, também, de diretor, competindo-lhe o uso da firma **individualmente**, com os poderes e atribuições de representação da sociedade para dispor

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 255

e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico-científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedades ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado o uso do nome empresarial, pelos Administradores, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Responderá por perdas e danos perante a sociedade, os administradores que realizarem operações, sabendo ou devendo saber que estavam agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

CLAUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A distribuição dos lucros, será mensalmente a cada sócio, na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administradores, se for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou mesmo no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será levado à conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, o administrador e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, atualizado monetariamente pelo IGP, contados da data da apuração.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 256

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo sócio remanescente e, não havendo consenso, será designado judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – O **sócio administrador** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio, através de alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – Ficam dispensados a realização de assembleias, atas de reuniões, bem como a aprovação de atas e registro desses atos.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em **única via**, que é assinado pelas partes.

Maringá, 05 de julho de 2022.

Assinado Eletronicamente por:

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR

Sócio Administrador

Assinado Eletronicamente por:

FABIANA MARIOTO

Mãe/Representante do Menor Impúbere: MURILO MARIOTO PAPA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 254

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10185254918	MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
26936604838	FABIANA MARIOTO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2022 14:57 SOB Nº 20224488902.
PROTOCOLO: 224488902 DE 05/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208711348. CNPJ DA SEDE: 24832819000183.
NIRE: 41208390212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2022.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 258

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 24.832.819/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:06 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2022.
Código de controle da certidão: **4678.1A9A.FDB3.0963**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 259

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027383703-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.832.819/0001-83**
Nome: **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/07/2022 14:33:08)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 260

Certidão Negativa de Débitos Nº 105730/2022

Certificamos, conforme requerido por **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA**, CPF/CNPJ nº **24.832.819/0001-83**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA,** CPF/CNPJ nº **24.832.819/0001-83**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **30/05/2022**

Válida até: **28/08/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **42C248C2605EC0493F3FF227E6DF324B**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 261

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.832.819/0001-83
Razão Social: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME
Endereço: R BELEM 101 / PQ RESID CIDADE NOV / MARINGA / PR / 87023-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2022 a 05/09/2022

Certificação Número: 2022080701260559087355

Informação obtida em 10/08/2022 15:30:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 262

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.832.819/0001-83
Certidão nº: 9877514/2022
Expedição: 28/03/2022, às 16:20:40
Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.832.819/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 263

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202208221536017585481

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 24.832.819/0001-83

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Ultimos 20 anos.*
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 38,15 = 155 VRC - R$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 22 de agosto de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E.: 90722014-15
Avenida Américo Belay – nº 882 – Sala 01
Jardim Imperial – Maringá – Paraná
CEP. 87023-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 264

ANEXO VIII– DECLARAÇÃO DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

"Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção seja sob a Lei brasileira de nº 12.846/2013, seja sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste Anexo, definem-se as seguintes práticas: a) – "

a) - "**PRÁTICA CORRUPTA**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) - "**PRÁTICA FRAUDULENTA**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) - "**PRÁTICA COLUSIVA**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) - "PRÁTICA COERCITIVA": causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) - "**PRÁTICA OBSTRUTIVA**": **(i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. Por ser verdade, firma a presente declaração.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 265

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Maringá, 10 de agosto de 2022.

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Dados: 2022.08.10 18:04:36 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Sócio Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

PR COMÉRCIO ELETRONICOS LTDA – ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E. 90722014-15
Avenida Cerro Azul N° 572 – Sala Terrea 24
Zona 02 - Maringá –PR
CEP. 87010-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 266

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

A empresa **PR COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA – EPP,** CNPJ N°: 24.832.819/0001-83, I.E. N°: 90722014-15, situada na Av. Américo Belay, nº882, Sala 01, Jardim Imperial, Maringá/PR, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Maringá, 08 de março de 2022.

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Digitally signed by MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Date: 2022.03.08 15:13:40 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Sócio Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E.: 90722014-15
Avenida Américo Belay – nº 882 – Sala 01
Jardim Imperial – Maringá – Paraná
CEP. 87023-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 267

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **PR COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA – EPP,** CNPJ N°: 24.832.819/0001-83 I.E. N°: 90722014-15, situada na Av. Américo Belay, nº882, Sala 01, Jardim Imperial, Maringá/PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Maringá, 08 de março de 2022.

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Digitally signed by MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Date: 2022.03.08 15:17:29 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Sócio Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E.: 90722014-15
Avenida Américo Belay – nº 882 – Sala 01
Jardim Imperial – Maringá – Paraná
CEP. 87023-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 268

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

DECLARAÇÃO

Eu, **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR**, R.G nº 14.524.881-7 SESP/PR, administrador da empresa **PR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, declaro nos termos da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, que:

(X) **Não possuo** parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não sou cônjuge ou companheiro(a), de servidor da Administração Direta ou Indireta deste Municipio, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerce suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

Parentes em linha reta: pais, avós, bisavós, filho (a), neto (a), e bisneto (a) parentes em linha colateral: irmão (ã), tio (a), sobrinho (a).

Parentes por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado (a), neto (a) do cônjuge, bisneto (a) do cônjuge e sobrinho (a) do cônjuge.

Autoridade nomeante: Prefeito/Superior de Entidade da Administração indireta.

Maringá, 08 de março de 2022.

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Digitally signed by MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Date: 2022.03.08 15:22:10 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Sócio Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E.: 90722014-15
Avenida Américo Belay – nº 882 – Sala 01
Jardim Imperial – Maringá – Paraná
CEP. 87023-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 269

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

A Empresa **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.832.819/0001-83, inscrição estadual nº 90722014-15, com sede na Av. Américo Belay, nº 882, Sala 02, bairro Jardim Imperial, CEP 87023-000, na cidade de Maringá-PR, neste ato representada por seu administrador o sr. MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 14524881-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 101.852.549-18, residente na Rua Pará, nº 1744, bairro Jardim Imperial II, CEP 87023-000, na cidade de Maringá/PR, nos termos da Terceira Alteração Contratual, declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Maringá, 08 de março de 2022.

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Digitally signed by MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Date: 2022.03.08 15:12:57 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Sócio Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

PR COMÉRCIO ELETRONICOS LTDA – ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E. 90722014-15
Avenida Cerro Azul N° 572 – Sala Terrea 01
Zona 02 - Maringá –PR
CEP. 87010-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 270

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico, onde anexa esta, que a empresa **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ 24.832.819/0001-83, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Maringá, 08 de março de 2022.

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Digitally signed by MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Date: 2022.03.08 15:11:16 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Sócio Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 271

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.087.715/0001-00 MATRIZ		04/03/2021

NOME EMPRESARIAL
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMPORIO DAS LICITACOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMERICA DO NORTE	309	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.323-310	CENTRO	PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OANALISTADELICITACOES@GMAIL.COM	(41) 9823-4189

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2022** às **11:24:01** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 272

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 1954/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 10493/2022 A:

Inscrição Municipal / Cad. Econômico	Grau de Risco (Vigilância Sanitária):	Tipo ISS:	Finalidade	Data Validade Alvará Provisório:
78134	NENHUM	HOMOLOGADO	Definitivo	

Nome / Razão	Porte:
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	MICRO EMPRESA

Nome Fantasia / Sobrenome
EMPORIO DAS LICITACOES

CPF / CNPJ	Cod. Único	Inscrição Imobiliária
41.087.715/0001-00	1782886	24.135.0215.002.00.00

Logradouro	Numero
RUA AMERICA DO NORTE	309

CEP	Bairro	Complemento
83.323-310	CENTRO	

Atividade Principal
4751.2/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Atividade(s) Secundária(s)
4755.5/02.00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4530.7/01.00 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4761.0/03.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4759.8/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4789.0/08.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4723.7/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4763.6/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4772.5/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789.0/07.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4761.0/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4732.6/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4712.1/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARI
4789.0/05.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4753.9/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4752.1/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4756.3/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4322.3/02.00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Contador / Contabilidade Responsável	Escritório Administrativo
625221 - NAGILA DE MACEDO LOPES	SIM

Observação
Permitido somente para escritório administrativo.
Atividade compatível com o zoneamento (LEI 1233/2011).

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **Renovação Anual 15 de outubro.**

Autenticidade do Documento

Pinhais, 15 de julho de 2022

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:
1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência especifica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 273

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO 11434548988
CNPJ 41.087.715/0001-00

THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 04/07/1999, portadora do RG nº 14.159.845-7 SESP/PR e CPF nº 114.345.489-88, residente e domiciliada na Rua América do Norte, 309 - Centro em Pinhais/PR e CEP 83.323-310. Empresário individual sob o nome empresarial de **THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO 11434548988**, com sede na Rua América do Norte, 309 - Centro em Pinhais/PR e CEP 83.323-310 , inscrito na Jucepar sob o **NIRE 418.12193656** em 04/03/2021 e no **CNPJ 41.087.715/0001-00**, fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio **WELLINGTON JUNIOR PALUDETI,** brasileiro, solteiro, nascido em 01/02/1994, portador da CNH nº 06962679777 emitida pelo Detran/PR, onde consta RG nº 11.125.141-0 SESP/PR e CPF nº 076.554.539-00, residente e domiciliado na Rua Rio Piquiri, 699 – Weissopolis em Pinhais/PR e CEP 83.322-010. Resolvem alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **EMPÓRIO DA LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) totalmente integralizado, dividido em 2.000 (DUAS MIL) quotas, no valor de R$ 1,00 (UM REAL) cada uma, fica alterado para **R$ 10.000,00** (DEZ MIL REAIS), divididos em 10.000 (DEZ MIL) quotas, no valor de R$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), divididos em 8.000 (OITO MIL) quotas, no valor R$ 1,00 (UM REAL) cada uma, pelo sócio ingressante.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da empresa que é de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 274

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO 11434548988
CNPJ 41.087.715/0001-00

NOME	QUOTAS	VALOR
THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO	5.000	5.000,00
WELLINGTON JUNIOR PALUDETI	5.000	5.000,00
TOTAL	**10.000**	**10.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA
CNPJ 41.087.715/0001-00
CONTRATO SOCIAL

THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 04/07/1999, portadora do RG nº 14.159.845-7 SESP/PR e CPF nº 114.345.489-88, residente e domiciliada na Rua América do Norte, 309 - Centro em Pinhais/PR e CEP 83.323-310.
WELLINGTON JUNIOR PALUDETI, brasileiro, solteiro, nascido em 01/02/1994, portador da CNH nº 06962679777 emitida pelo Detran/PR, onde consta RG nº 11.125.141-0 SESP/PR e CPF nº 076.554.539-00, residente e domiciliado na Rua Rio Piquiri, 699 – Weissopolis em Pinhais/PR e CEP 83.322-010.
Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Rua América do Norte, 309 – Centro em Pinhais/PR e CEP 83.323-310.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
Comércio varejista de bebidas;
Comércio varejista de livros;

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO 11434548988
CNPJ 41.087.715/0001-00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 275

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
Comercio varejista de artigos de armarinho;
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
Comércio varejista de artigos de papelaria;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
Comércio varejista de equipamentos para escritório;
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
Comércio varejista de lubrificantes;
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 04/03/2021 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital é de **R$ 10.000,00** (DEZ MIL REAIS), divididos em 10.000 (DEZ MIL) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (UM REAL) cada uma, valor integralizado em moeda corrente do País assim distribuídos entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO	5.000	5.000,00
WELLINGTON JUNIOR PALUDETI	5.000	5.000,00
TOTAL	**10.000**	**10.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO** e **WELLINGTON JUNIOR PALUDETI**, que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO 11434548988
CNPJ 41.087.715/0001-00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 276

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos empresários, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem o foro de **Pinhais/PR** para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Pinhais/PR., 23 de Junho de 2022.

THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO **WELLINGTON JUNIOR PALUDETI**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 277

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07655453900	WELLINGTON JUNIOR PALUDETI
11434548988	THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022 10:43 SOB Nº 41210838004.
PROTOCOLO: 224168720 DE 29/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208331219. CNPJ DA SEDE: 41087715000100.
NIRE: 41210838004. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2022.
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 278

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA
CNPJ: 41.087.715/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:15 do dia 21/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2023.
Código de controle da certidão: **F84A.5EDC.6076.6424**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 279

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 027275390-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.087.715/0001-00**
Nome: **EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/07/2022 12:39:19)

CÂMARA MUNICIP
DE MANDAGUAÇ
FLS 280

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 36620/2022

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	
CPF/CNPJ: 41.087.715/0001-00	
Endereço: RUA AMERICA DO NORTE, 309	
Complemento:	CEP: 83.323-310
Bairro: CENTRO	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
15/07/2022 às 10:14
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-RWADQOQIVGAQMR-5

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 281

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.087.715/0001-00
Razão Social: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA
Endereço: R AMERICA DO NORTE 309 / CENTRO / PINHAIS / PR / 83323-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072804161324125660

Informação obtida em 10/08/2022 09:44:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS. 282

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.087.715/0001-00
Certidão nº: 22299253/2022
Expedição: 14/07/2022, às 12:33:24
Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.087.715/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 283

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA

CNPJ 41.087.715/0001-00, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 21 de Julho de 2022

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Joice Teles Fernandes
Funcionária Juramentada
Portaria nº 17/2016

Certificação

Custas = R$ 38,16
Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 284

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REFERENTE À PARTICIPAÇÕES EM PREGÕES ELETRÔNICOS:

A Empresa Fornecedora EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 41.087.715.0001-00, na condição de ME, estabelecida na Rua América do Norte, 309 – Centro de Pinhais (PR), CEP: 83.323-310, tel.: (41) 99823-4189, e-mail: carvalholicitas@gmail.com. Através de seu representante legal, a Sra. Thais Camargo dos Santos Carvalho, portadora do CPF 114.345.489-88.
Vem através deste, declarar que:

INTIMIDAÇÃO POR APLICATIVO:

a) Concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp e/ou e-mail.
b) Possui o aplicativo WhatsApp instalado em seu celular oficial da empresa, tablet ou computador, bem como e-mail oficial e está ciente de que terá o prazo de 24 horas para a confirmação do recebimento da intimação.
c) Tem conhecimento de que a falta de resposta da notificação por telefone ou e-mail, por duas vezes, implicará no descumprimento do Edital de Licitação.
d) Está ciente de que é direito da administração promover a notificação dos atos referentes a presente licitação, bem como dos contratos/atas oriundos do mesmo.
e) Quaisquer dúvidas referentes à intimação deverão ser suscitadas nos autos do processo ou através do atendimento presencial junto ao setor de licitações através do email carvalholicitas@gmail.com
f) Deverá informar através do e-mail oficial da prefeitura destinado ao envio caso não pretenda mais receber intimações por WhatsApp.
g) Se houver mudança do número do telefone e/ou e-mail oficial, o licitante deverá, de imediato, preencher, assinar e enviar novo Anexo.

ESTÁ ENQUADRADA COMO ME:

a) De seu capital social não participa outra pessoa jurídica;
b) Não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
c) De seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
d) Não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
e) Não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
f) Não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
g) Não participa do capital de outra pessoa jurídica;
h) Não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
i) Não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
j) Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;
k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

RESPONSABILIDADE DE HABILITAÇÃO:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação nos **TERMOS DO ARTIGO 38 e 44 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016** para a presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
b) Aceita integral e indiscutivelmente os termos do edital em epígrafe;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 285

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.
d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.
f) atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006
g) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão do município em questão, presente neste PREGÃO, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta declaração.

DA ANTICORRUPÇÃO:

Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
Declara neste ato que:
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

REFORÇA AINDA, NO GERAL:

a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
c) Que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, periculosos, insalubres e penosos;
d) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-financeira;
e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 286

g) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e o cumprimento do objeto deste Pregão;
h) Que a empresa cumpre com as normas referentes a saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº. 10.732/98;
i) Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
j) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/93;
k) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
l) Que o licitante cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854/1999, nos termos do Decreto nº. 4.358/2002;
m) Declara que atendemos plenamente todos os requisitos habilitatórios para o presente processo;
n) Declara de que corro por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);
o) Declara que aceita as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 10.520/2002, subsidiada quando necessários for pela Lei 8.666/93 e demais Diplomas Complementares;
p) Declara que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;
q) Declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da Habilitação;
r) Declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Federal (inclusive Dívida Ativa), estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.
s) Declara, que sua proposta de preços tem validade não inferior a 90 (noventa) dias.
t) compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
u) Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico em epígrafe.
v) DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro desta Prefeitura Municipal, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.
x) Declara sob as penas da Lei que é Empresa de Pequeno Porte, na forma da Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, demais alterações posteriores.

- SEM MAIS.

PINHAIS, 24 DE JULHO DE 2022

THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO:11434548988

Assinado de forma digital por THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO:11434548988
Dados: 2022.07.26 11:38:58 -03'00'

THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 287

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.318.775/0001-00 MATRIZ		09/05/2022

NOME EMPRESARIAL
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BE HAPPY	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário continuo
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	2758	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.400-000	SANTA ROSA	PORTO UNIAO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BEHAPPYINFORMATICA@GMAIL.COM	(42) 9104-4619

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2022** às **16:48:21** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 288

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.318.775/0001-00 **MATRIZ**		**09/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	**2758**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.400-000	**SANTA ROSA**	**PORTO UNIAO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BEHAPPYINFORMATICA@GMAIL.COM	**(42) 9104-4619**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2022** às **16:48:21** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.318.775/0001-00 **MATRIZ**		**09/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	**2758**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.400-000	**SANTA ROSA**	**PORTO UNIAO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BEHAPPYINFORMATICA@GMAIL.COM	**(42) 9104-4619**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2022** às **16:48:21** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANOAGUAÇU
FLS 289

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FL. 290

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO N° 370/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. n° 005/99 ART. 134 À 136 e LC nº 027/2009 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA,
LEI COMPL. n° 012/200 ARTs. 207 À 212, E LEI COMPL. n° 128/2008 GOV. FEDERAL

Nome Fantasia:	BE HAPPY		
Nome / Razão Social:	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI		
CNPJ:	46.318.775/0001-00	**Inscrição Municipal:**	174600
Logradouro:	EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	**Numero:**	2758
Bairro:	SANTA ROSA	**Complemento:**	
Cidade:	Porto União - SC	**Cep:**	89400-000
Inicio Atividade:	02-06-2022		

Atividades:

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789003 - Comércio varejista de objetos de arte
4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas
4761001 - Comércio varejista de livros
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Contador(a) - PAULO HENRIQUE PEROTTI

Porto União(SC), 15 de Agosto de 2022

EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA, CONFORME PROC. ADM. 1792/2022

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

1- O presente ALVARÁ TEM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, (art. 135 do CTM) e autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto sastisfazer as exigências de fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

2 - Em caso de alteração de Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunidaco a prefeitura através de requeririmento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVÁRA (para ser efetuada a alteração).

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

RUDI MAURI FEIX JUNIOR:05155945984 Assinado de forma digital por RUDI MAURI FEIX JUNIOR:05155945984 Dados: 2022.08.15 15:14:46 -03'00'

LAURECI FREISLEBEN:01861488955 Assinado de forma digital por LAURECI FREISLEBEN:01861488955 Dados: 2022.08.15 15:10:47 -03'00'

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 291

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO N° 370/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. n° 005/99 ART. 134 À 136 e LC nº 027/2009 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA,
LEI COMPL. n° 012/200 ARTs. 207 À 212, E LEI COMPL. n° 128/2008 GOV. FEDERAL

Nome Fantasia:	BE HAPPY		
Nome / Razão Social:	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI		
CNPJ:	46.318.775/0001-00	**Inscrição Municipal:**	174600
Logradouro:	EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	**Numero:**	2758
Bairro:	SANTA ROSA	**Complemento:**	
Cidade:	Porto União - SC	**Cep:**	89400-000
Inicio Atividade:	02-06-2022		

Atividades:

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico,
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4754701 - Comércio varejista de móveis
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4743100 - Comércio varejista de vidros
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não
4686902 - Comércio atacadista de embalagens
4686901 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto

Contador(a) - PAULO HENRIQUE PEROTTI

Porto União(SC), 15 de Agosto de 2022

EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA, CONFORME PROC. ADM. 1792/2022

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

1- O presente ALVARÁ TEM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, (art. 135 do CTM) e autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto sastisfazer as exigências de fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

2 - Em caso de alteração de Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunidaco a prefeitura através de requeririmento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVÁRA (para ser efetuada a alteração).

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

RUDI MAURI FEIX JUNIOR:05155945984 Assinado de forma digital por RUDI MAURI FEIX JUNIOR:05155945984 Dados: 2022.08.15 15:15:11 -03'00'

LAURECI FREISLEBEN:01861488955 Assinado de forma digital por LAURECI FREISLEBEN:01861488955 Dados: 2022.08.15 15:11:18 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 292

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 370/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. nº 005/99 ART. 134 À 136 e LC nº 027/2009 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA,
LEI COMPL. nº 012/200 ARTs. 207 À 212, E LEI COMPL. nº 128/2008 GOV. FEDERAL

Nome Fantasia:	BE HAPPY		
Nome / Razão Social:	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI		
CNPJ:	46.318.775/0001-00	**Inscrição Municipal:**	174600
Logradouro:	EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	**Numero:**	2758
Bairro:	SANTA ROSA	**Complemento:**	
Cidade:	Porto União - SC	**Cep:**	89400-000
Inicio Atividade:	02-06-2022		

Atividades:

4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

Contador(a) - PAULO HENRIQUE PEROTTI

Porto União(SC), 15 de Agosto de 2022

EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA, CONFORME PROC. ADM. 1792/2022

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

1- O presente ALVARÁ TEM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, (art. 135 do CTM) e autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto sastisfazer as exigências de fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

2 - Em caso de alteração de Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunidaco a prefeitura através de requeririmento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVÁRA (para ser efetuada a alteração).

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

RUDI MAURI FEIX JUNIOR:05155945984 Assinado de forma digital por RUDI MAURI FEIX JUNIOR:05155945984 Dados: 2022.08.15 15:15:43 -03'00'

LAURECI FREISLEBEN:01861488955 Assinado de forma digital por LAURECI FREISLEBEN:01861488955 Dados: 2022.08.15 15:11:39 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 293

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO N° 370/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. n° 005/99 ART. 134 À 136 e LC nº 027/2009 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA,
LEI COMPL. n° 012/200 ARTs. 207 À 212, E LEI COMPL. n° 128/2008 GOV. FEDERAL

Nome Fantasia:	BE HAPPY		
Nome / Razão Social:	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI		
CNPJ:	46.318.775/0001-00	**Inscrição Municipal:**	174600
Logradouro:	EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	**Numero:**	2758
Bairro:	SANTA ROSA	**Complemento:**	
Cidade:	Porto União - SC	**Cep:**	89400-000
Inicio Atividade:	02-06-2022		

Atividades:

3299002 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
3240099 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3103900 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal
3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
2740602 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2732500 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2622100 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2621300 - Fabricação de equipamentos de informática
1741902 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papelcartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório,
1629301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Contador(a) - PAULO HENRIQUE PEROTTI

Porto União(SC), 15 de Agosto de 2022

EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA, CONFORME PROC. ADM. 1792/2022

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

1- O presente ALVARÁ TEM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, (art. 135 do CTM) e autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto sastisfazer as exigências de fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

2 - Em caso de alteração de Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunidaco a prefeitura através de requeririmento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVÁRA (para ser efetuada a alteração).

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

RUDI MAURI FEIX JUNIOR:05155945984 Assinado de forma digital por RUDI MAURI FEIX JUNIOR:05155945984 Dados: 2022.08.15 15:16:04 -03'00'

LAURECI FREISLEBEN:01861488955 Assinado de forma digital por LAURECI FREISLEBEN:01861488955 Dados: 2022.08.15 15:12:04 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 294

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/07/1977, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 018.049.459-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 75886993, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 591, CENTRO, MALLET, PR, CEP 84570000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital é de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, 2758, SANTA ROSA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS,- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO,- FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO,- FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA,- FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL,- FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO,- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO,-

81200000807880

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/05/2022
Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022
Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 441001962592807
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9zOw3NV71vJ_Y3ggRUlmBcKUR2Rc9f3NE
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01804945978-JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 295

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS,- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES,- COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ,COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE

81200000807880

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/05/2022
Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022
Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 441001962592807
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 296

ARTE,COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM,- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS,- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO,- FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO,- FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA,- FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL,- FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO,- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO,- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS,- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES,- COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/05/2022
Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022
Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 441001962592807
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 297

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ,COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE,COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM,- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS.

ATIVIDADE ECONÔMICA

1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.
4761-0/01 - comércio varejista de livros.
4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas.

81200000807880

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/05/2022
Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022
Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 441001962592807
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 298

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte.
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.
2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática.
2622-1/00 - fabricação de periféricos para equipamentos de informática.
2732-5/00 - fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo.
2740-6/02 - fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação.
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal.
3103-9/00 - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
3240-0/99 - fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente.
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.
4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.
4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos.
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico.

81200000807880

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/05/2022
Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022
Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 441001962592807
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 299

4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.
4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais.
4686-9/01 - comércio atacadista de papel e papelão em bruto.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

PORTO UNIÃO, 9 de maio de 2022.

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

81200000807880

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022
Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 44100196259280 7
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
09/05/2022

CÂMARA MUNICI
DE MANDAGUAÇ
FLS 300

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

225366908

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
PROTOCOLO	225366908 - 09/05/2022
ATO	080 - INSCRICAO
EVENTO	080 - INSCRICAO

MATRIZ

NIRE 42104960838
CNPJ 46.318.775/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022
SOB N: 42104960838

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20225366908

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01804945978 - JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - Assinado em 09/05/2022 às 14:56:56

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/05/2022
Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022
Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 441001962592807
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 301

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0CBMPA072mutPD1OVPMaeUaLMime8Jm2N7I
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01804945978-JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/07/1977, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 018.049.459-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 75886993, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 591, CENTRO, MALLET, PR, CEP 84570000, BRASIL titular da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104960838, com sede Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 2758 , Santa Rosa Porto União, SC, CEP 89400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.318.775/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS,- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO,- FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO,- FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA,- FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL,- FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO,- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO,- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS,- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO ATACADISTA DE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2022
Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022
Arquivamento 20225252830 Protocolo 225252830 de 17/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436220530148760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 302

TINTAS, VERNIZES E SIMILARES,- COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ,COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE,COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM,- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4761-0/01 - comércio varejista de livros.

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

4743-1/00 - comércio varejista de vidros.

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2022
Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022
Arquivamento 20225252830 Protocolo 225252830 de 17/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436220530148760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 303

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.

4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.

4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte.

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.

4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.

1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2022
Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022
Arquivamento 20225252830 Protocolo 225252830 de 17/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436220530148760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 304

2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática.

2622-1/00 - fabricação de periféricos para equipamentos de informática.

2732-5/00 - fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo.

2740-6/02 - fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação.

3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.

3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal.

3103-9/00 - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.

3240-0/99 - fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente.

3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.

4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.

4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.

4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.

4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos.

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.

4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.

4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico.

4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.

4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais.

4686-9/01 - comércio atacadista de papel e papelão em bruto.

4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2022
Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022
Arquivamento 20225252830 Protocolo 225252830 de 17/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436220530148760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 305

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PORTO UNIAO SC, 16 de maio de 2022.

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022
Arquivamento 20225252830 Protocolo 225252830 de 17/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436220530148760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
17/05/2022

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 306

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

225252830

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
PROTOCOLO	225252830 - 17/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104960838
CNPJ 46.318.775/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022
SOB N: 20225252830

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01804945978 - JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - Assinado em 16/05/2022 às 18:35:11

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022
Arquivamento 20225252830 Protocolo 225252830 de 17/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436220530148760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/05/2022

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 307

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:36 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2022.
Código de controle da certidão: **7AE1.B903.B24D.BE60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 308

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ/CPF: 46.318.775/0001-00

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140126831086
Data de emissão:	27/07/2022 22:09:04
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/07/2022 22:09:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 309

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4325/2022

Nome / Razão Social

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI CNPJ: 46318775000100

Endereço

LOGRADOURO: EXPEDICIONARIO EDMUNDO BAIRRO: SANTA ROSA NÚMERO: 2758
COMPL: APTO:

Finalidade

Participação em Licitações

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 31 de Julho de 2022

Código de Controle

CWFJ8WZ5GCEPIMS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.portouniao.sc.gov.br

Voltar | Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 310

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.318.775/0001-00
Razão Social: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Endereço: AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR 2758 / SANTA ROSA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/08/2022 a 12/09/2022

Certificação Número: 2022081401005943490540

Informação obtida em 21/08/2022 20:43:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 311

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.318.775/0001-00
Certidão nº: 17189113/2022
Expedição: 30/05/2022, às 15:07:13
Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.318.775/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1605472
FOLHA: 1 / 1

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 312

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1605472

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Raiz do CNPJ: 46.318.775
Certidão emitida às 21:56 de 27/07/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Porto Uniao

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 313

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9765322

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 26/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, portador **do CNPJ: 46.318.775/0001-00.** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 27 de julho de 2022.

PEDIDO Nº: 0012460942

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 314

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

À Câmara Municipal de Mandaguaçu
Pregão Eletrônico nr. 01/2022

A empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrita no CNPJ nº **46.318.775/0001-00**, por intermédio de sua representante legal a Sra Josiane do Rocio Michaloski, portadora da carteira de identidade nº 7.588.699-3 SSP-PR e do CPF nº 018.049.459-78, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, DECLARA para os fins de direito, que:

1- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto União, 21 de agosto de 2022

Assinado digitalmente por:
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CPF: 01804945978 DATA: 21/08/2022
CAIXA ICP Brasil

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-00
CPF: 018.049.459-78 / RG: 7.588.699-3

46.318.775/0001-00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
AV. EXP. EDMUNDO ARRABAR, 2758
SANTA ROSA - PORTO UNIÃO/SC

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 315

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

À Câmara Municipal de Mandaguaçu
Pregão Eletrônico nr. 01/2022

A empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrita no CNPJ nº **46.318.775/0001-00**, por intermédio de sua representante legal a Sra Josiane do Rocio Michaloski, portadora da carteira de identidade nº 7.588.699-3 SSP-PR e do CPF nº 018.049.459-78, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, DECLARA para os fins de direito, que possui os e-mails behappy.pu@gmail.com; behappyinformatica@gmail.com e pjchoma@hotmail.com, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes desta licitação e consequente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Câmara ao endereço acima, caso não informemos formalmente a sua eventual alteração.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto União, 21 de agosto de 2022

Assinado digitalmente por:
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CPF 01804945978 DATA 21/08/2022
CAIXA ICP Brasil

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-00
CPF: 018.049.459-78
RG: 7.588.699-3

46.318.775/0001-00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
AV. EXP. EDMUNDO ARRABAR, 2758
SANTA ROSA - PORTO UNIÃO/SC

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
LS 316

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Mandaguaçu
Pregão Eletrônico nr. 01/2022

A empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrita no CNPJ nº **46.318.775/0001-00**, por intermédio de sua representante legal a Sra Josiane do Rocio Michaloski, portadora da carteira de identidade nº 7.588.699-3 SSP-PR e do CPF nº 018.049.459-78, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, DECLARA para os fins de direito, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo (Pregão Eletrônico nº 001/2022) da Câmara Municipal De Mandaguaçu, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto União, 21 de agosto de 2022

Assinado digitalmente por:
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CPF: 01804945978 DATA: 21/08/2022
A autenticidade da assinatura pode ser verificada em endereço eletrônico
CAIXA ICP Brasil

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-00
CPF: 018.049.459-78
RG: 7.588.699-3

46.318.775/0001-00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
AV. EXP. EDMUNDO ARRABAR, 2758
SANTA ROSA - PORTO UNIÃO/SC

CÂMARA MUNICIP
DE MANDAGUAÇ
FLS 317

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Câmara Municipal de Mandaguaçu
Pregão Eletrônico nr. 01/2022

A empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrita no CNPJ nº **46.318.775/0001-00**, por intermédio de sua representante legal a Sra Josiane do Rocio Michaloski, portadora da carteira de identidade nº 7.588.699-3 SSP-PR e do CPF nº 018.049.459-78, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este municipio, DECLARA para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto União, 21 de agosto de 2022

Assinado digitalmente por:
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CPF: 01804945978 DATA: 21/08/2022
CAIXA ICP Brasil

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-00
CPF: 018.049.459-78
RG: 7.588.699-3

46.318.775/0001-00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
AV. EXP. EDMUNDO ARRABAR, 2758
SANTA ROSA - PORTO UNIÃO/SC

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 318

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À Câmara Municipal de Mandaguaçu
Pregão Eletrônico nr. 01/2022

A empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrita no CNPJ nº **46.318.775/0001-00**, por intermédio de sua representante legal a Sra Josiane do Rocio Michaloski, portadora da carteira de identidade nº 7.588.699-3 SSP-PR e do CPF nº 018.049.459-78, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, DECLARA para os fins de direito, que é MICROEMPRESA nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto União, 21 de agosto de 2022

Assinado digitalmente por:
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CPF 018049459978 DATA 21/08/2022
CAIXA ICP Brasil

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-00
CPF: 018.049.459-78 / RG: 7.588.699-3

46.318.775/0001-00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
AV. EXP. EDMUNDO ARRABAR, 2758
SANTA ROSA - PORTO UNIÃO/SC

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 319

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Câmara Municipal de Mandaguaçu
Pregão Eletrônico nr. 01/2022

A empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrita no CNPJ nº **46.318.775/0001-00**, por intermédio de sua representante legal a Sra Josiane do Rocio Michaloski, portadora da carteira de identidade nº 7.588.699-3 SSP-PR e do CPF nº 018.049.459-78, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, DECLARA para os fins de direito, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto União, 21 de agosto de 2022

Assinado digitalmente por:
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CPF 01804945978 DATA 21/08/2022
CAIXA ICP Brasil

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-00
CPF: 018.049.459-78
RG: 7.588.699-3

46.318.775/0001-00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
AV. EXP. EDMUNDO ARRABAR, 2758
SANTA ROSA - PORTO UNIÃO/SC

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 320

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Câmara Municipal de Mandaguaçu
Pregão Eletrônico nr. 01/2022

A empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrita no CNPJ nº **46.318.775/0001-00**, por intermédio de sua representante legal a Sra Josiane do Rocio Michaloski, portadora da carteira de identidade nº 7.588.699-3 SSP-PR e do CPF nº 018.049.459-78, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, DECLARA para os fins de direito, que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto União, 21 de agosto de 2022

Assinado digitalmente por:
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CPF 01804945978 DATA 21/08/2022

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-00
CPF: 018.049.459-78
RG: 7.588.699-3

46.318.775/0001-00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
AV. EXP. EDMUNDO ARRABAR, 2758
SANTA ROSA - PORTO UNIÃO/SC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 321

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Câmara Municipal de Mandaguaçu
Pregão Eletrônico nr. 01/2022

A empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrita no CNPJ nº **46.318.775/0001-00**, por intermédio de sua representante legal a Sra Josiane do Rocio Michaloski, portadora da carteira de identidade nº 7.588.699-3 SSP-PR e do CPF nº 018.049.459-78, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, DECLARA para os fins de direito, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto União, 21 de agosto de 2022

Assinado digitalmente por:
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CPF 01804945978
DATA 21/08/2022
A conformidade do assinatura pode ser verificada no endereço: https://verificador.iti.gov.br
CAIXA ICP Brasil

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-00
CPF: 018.049.459-78
RG: 7.588.699-3

46.318.775/0001-00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
AV. EXP. EDMUNDO ARRABAR, 2758
SANTA ROSA - PORTO UNIÃO/SC

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 322

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Mandaguaçu
Pregão Eletrônico nr. 01/2022

A empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrita no **CNPJ nº 46.318.775/0001-00**, por intermédio de sua representante legal a Sra Josiane do Rocio Michaloski, portadora da carteira de identidade nº 7.588.699-3 SSP-PR e do CPF nº 018.049.459-78 apresenta sua proposta inicial para fornecimento dos itens objetos do pregão acima:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	Monitor 23 - FULL HD	04	1.500,00	6.000,00
03	Notebook	02	5.000,00	10.000,00
04	Tablet	07	2.000,00	14.000,00
05	Roteador Wireless	02	1.700,00	3.500,00
06	Projetor Data-Show	01	5.000,00	5.000,00

GARANTIA: 12 meses, direto com o fabricante, a contar da data de emissão da NFe.

CONDIÇÕES GERAIS: O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Porto União, 21 de agosto de 2022

46.318.775/0001-00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
AV. EXP. EDMUNDO ARRABAR, 2758
SANTA ROSA - PORTO UNIÃO/SC

Assinado digitalmente por:
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CPF 01804945978 DATA 21/08/2022
CAIXA ICP Brasil

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-00
CPF: 018.049.459-78

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 323

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.458.084/0001-23 MATRIZ		07/08/2019

NOME EMPRESARIAL
ALCATECH INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALCATECH	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NEY BRAGA	359	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.160-000	HIRO VIEIRA	MANDAGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9845-4633

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2022** às **11:40:11** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Econômico: 533045

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME / RAZÃO SOCIAL	
583627	*ALCATECH INFORMATICA LTDA*
CNPJ:	*34.458.084/0001-23*

ENDEREÇO			
Logradouro:	*NEY BRAGA*	*Número:*	*359*
Complemento:	*CASA*	*CEP:*	*87160-000*
Bairro:	*CONJUNTO HABT. HIRO VIEIRA FASE 01*		
Cidade:	*Mandaguaçu*	*UF:*	*PR*
Área:	*122*		
Imóvel:	*20235200*		

ATIVIDADE	
Atividade:	*9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos*
Atividade:	*4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos*
Atividade:	*6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas*
Atividade:	*4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e*
Atividade:	*8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio*

Emitido em: *23/03/2022*

VÁLIDO ATÉ 31/12/2022

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Assinado por 1 pessoa: ZENAIDE MENDES BATILLANI
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://pmm.atende.net/autenticidade com o código AA09-2004-6BB8-B461 ou informe o código AA09-2004-6BB8-B461

D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Econômico: 533045

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

583627	*ALCATECH INFORMATICA LTDA*
CNPJ:	*34.458.084/0001-23*

ENDEREÇO

Logradouro:	*NEY BRAGA*	*Número:*	*359*
Complemento:	*CASA*	*CEP:*	*87160-000*
Bairro:	*CONJUNTO HABT. HIRO VIEIRA FASE 01*		
Cidade:	*Mandaguaçu*	*UF:*	*PR*
Área:	*122*		
Imóvel:	*20235200*		

ATIVIDADE

Atividade:	*1822901 - Serviços de encadernação e plastificação*
Atividade:	*4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de*
Atividade:	*8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial*

Emitido em: *23/03/2022*

VÁLIDO ATÉ 31/12/2022

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Assinado por 1 pessoa: ZENAIDE MENDES BATILLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse http://mandaguaca.ldoc.com.br/verificacao/AAC3-209A-88B2-B491 e informe o código AAC3-209A-88B2-B491

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 326

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AAC3-209A-83BB-D491

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ZENAIDE MENDES BATILLANI (CPF 482.XXX.XXX-49) em 23/03/2022 10:45:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AAC3-209A-83BB-D491

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 327

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIEGO ALCARRIA RE 05149615978
CNPJ 34.458.084/0001-23 NIRE 41808347687

DIEGO ALCARRIA RE, brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Ibiporã - PR, nascido em 16/01/1987, RG nº 9437403-0 SESP-PR e CPF nº 051.496.159-78, residente e domiciliado na Avenida Ney Braga, nº 359, Bairro Hiro Vieira, Mandaguaçu– PR., CEP 87.160-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **DIEGO ALCARRIA RE 05149615978** com sede à **Avenida Ney Braga , nº 359 , Bairro Hiro Vieira, Mandaguaçu – PR., CEP 87.160-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41808347687** em **07/08/2019** e no CNPJ/MF sob o número **34.458.084/0001-23,** fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, ora transforma **seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,** uma vez que admitiu o sócio:

DIEGO ALCARRIA RE, brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Ibiporã - PR, nascidoem 16/01/1987, RG nº 9437403-0 SESP-PR e CPF nº 051.496.159-78, residente e domiciliado na Avenida Ney Braga, nº 359, Bairro Hiro Vieira, Mandaguaçu– PR., CEP 87.160-000.
Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **ALCATECH INFORMATICA LTDA ME.,** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitose obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma delas, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente no país, pelos sócios, a saber:

Parágrafo único: O sócio DIEGO ALCARRIA RE integraliza, neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R$
DIEGO ALCARRIA RE	100%	20.000	R$ 20.000,00
TOTAL	100%	20.000	R$ 20.000,00

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

ALCATECH INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ 34.458.084/0001-23
CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA ALCATECH INFORMATICA LTDA ME. No caso da ESC, somente poderá constar pessoas físicas (art. 2º, LC nº 167, de 2019).

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIEGO ALCARRIA RE 05149615978
CNPJ 34.458.084/0001-23 NIRE 41808347687

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
328
FLS
folha 2 de 7

DIEGO ALCARRIA RE, brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Ibiporã - PR, nascidoem 16/01/1987, RG nº 9437403-0 SESP-PR e CPF nº 051.496.159-78, residente e domiciliado na Avenida Ney Braga, nº 359, Bairro Hiro Vieira, Mandaguaçu– PR., CEP 87.160-000.

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **ALCATECH INFORMATICA LTDA.** (EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO, se for o caso - art. 2º, § 1º LC nº 167, de 2019).

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Ney Braga, nº 359, Bairro Hiro Vieira, Mandaguaçu– PR., CEP 87.160-000.

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de desconto de títulos de crédito, exclusivamente com recursos próprios, exclusivamente a microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, a reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente; serviços de encadernação e plastificação; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, situadas no município sede e limítrofes, nos termos da Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019. (art. 1º c/c art. 2º, LC 167, de 2019)

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 09 de Março de 2022 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000,00 (vinte mil) quotas no de R$ 1,00 (um real) cada uma delas, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente no país, pelo empresário, a saber:

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio DIEGO ALCARRIA RE, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquerato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorizaçãoda maioria.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente,o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relaçõesde consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Clausula Décima Primeira: O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 329

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIEGO ALCARRIA RE 05149615978
CNPJ 34.458.084/0001-23 NIRE 41808347687

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 via de igual teor e forma.

Mandaguaçu - PR. 09 de Março de 2022.

Diego Alcarria Re
DIEGO ALCARRIA RE

STUCCO TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU-PR
Selo nº F745XZyqtNKCsa2A8eEvA9oVu
Consulte esse selo em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por semelhança a assinatura de DIEGO ALCARRIA RE "0017" F336CXG-628979-90". Dou fé. Mandaguaçu - Paraná, 17 de março de 2022 **********
Michele Sugigan Brustulim
Escrevente
TABELIONATO STUCCO - PR - MANDAGUAÇU

CÂMARA MUNICIP
DE MANDAGUAÇU
FLS 330

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALCATECH INFORMATICA LTDA
CNPJ: 34.458.084/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:06 do dia 09/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2023.
Código de controle da certidão: **D7D0.1C6F.559C.5A4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 331

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 027600242-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.458.084/0001-23**
Nome: **ALCATECH INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/09/2022 11:32:00)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
332

Data: 22/08/2022 11h37min

Número	Validade
3454	21/09/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALCATECH INFORMATICA LTDA CNPJ: 34458084000123

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
Secretaria de Administração Municiapl	Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.(impostos,taxas,contribuição de melhoria e divida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle

CWRQLEH1EL9PCKI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguaçu (PR), 22 de Agosto de 2022

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 333

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.458.084/0001-23
Razão Social: DIEGO ALCARRIA RE 05149615978
Endereço: RUA NEY BRAGA 359 / HIRO VIEIRA / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/08/2022 a 05/09/2022

Certificação Número: 2022080701400628483578

Informação obtida em 22/08/2022 11:32:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 334

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCATECH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.458.084/0001-23
Certidão nº: 27276850/2022
Expedição: 22/08/2022, às 11:35:34
Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCATECH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.458.084/0001-23, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 335

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558
Email: p_tanamati@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202107121611157903252

** PAULO TANAMATI **, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

DIEGO ALCARRIA RE 05149615978
CNPJ: 34.458.084/0001-23

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 33,66 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, segunda-feira, 12 de julho de 2021.

PAULO TANAMATI Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI
Dados: 2021.07.12 16:12:25 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR
Assinado Digitalmente

ALCATECH INFORMÁTICA

Av. Ney Braga, 359 – Hiro Vieira – Mandaguaçu-PR.

CNPJ: 34.458.084/0001-23 – Tel: (44) 3090-4084 e 99845-4633.

CÂMARA MUNIC. DE MANDAGUAÇ. FLS 336

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

ALCATECH INFORMATICALTDA ME, inscrita no CNPJ sob o no 34.458.084/0001-23, e inscrição estadual nº 90938868-68, com sede à AVENIDA NEY BRAGA, 359, HIRO VIEIRA – MANDAGUAÇU-PR CEP 87.160-000,, neste ato representada por DIEGO ALCARRIA RÉ, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, portador do RG no 9.437.403-0, do CPF no 051.496.159-78, vem em atenção ao edital do Pregão n. 01/2022, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(l) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 337

corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

MANDAGUAÇU, PARANÁ

Data:22/08/2022.

Diego Alcarria Ré

DIEGO ALCARRIA RÉ – 9.437.403-0 – 051.496.159-78

34.458.084/0001-23
Insc. Estadual: 90938868-68
ALCATECH INFORMATICA LTDA.
AV NEY BRAGA, 359 - HIRO VIEIRA
CEP: 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

ALCATECH INFORMÁTICA

Av. Ney Braga, 359 – Hiro Vieira – Mandaguaçu-PR.

CNPJ: 34.458.084/0001-23 – Tel: (44) 99123-8555 e 99845-4633.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

FLS 338

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ALCATECH INFORMATICA LTDA ME

CNPJ/MF 34.458.084/0001-23, sediada na AVENIDA NEY BRAGA, 359 – HIRO VIEIRA – MANDAGUAÇU – PARANÁ – CEP 87.160-000,

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

MANDAGUAÇU, 24 DE AGOSTO DE 2022

DIEGO ALCARRIA RÉ – RG/SSP-PR: 9.437.403-0

Diego Alcarria Ré

DIEGO ALCARRIA RÉ

ALCATECH INFORMATICA

34.458.084/0001-23

Insc. Estadual: 90938868-68

ALCATECH INFORMATICA LTDA.

AV NEY BRAGA, 359 - HIRO VIEIRA
CEP: 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

ALCATECH INFORMÁTICA

Av. Ney Braga, 359 – Hiro Vieira – Mandaguaçu-PR.

CNPJ: 34.458.084/0001-23 – Tel: (44) 3090-4084 e 99845-4633.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

FLS 339

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ALCATECH INFORMATICA LTDA ME

CNPJ/MF 34.458.084/0001-23, sediada na AVENIDA NEY BRAGA, 359 – HIRO VIEIRA – MANDAGUAÇU – PARANÁ – CEP 87.160-000,

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MANDAGUAÇU, 12 DE JULHO DE 2021

DIEGO ALCARRIA RÉ – RG/SSP-PR: 9.437.403-0

Diego Alcarria Ré

DIEGO ALCARRIA RÉ

ALCATECH INFORMATICA

34.458.084/0001-23

Insc. Estadual: 90938868-68

ALCATECH INFORMATICA LTDA.

AV NEY BRAGA, 359 - HIRO VIEIRA
CEP: 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

ALCATECH INFORMÁTICA

Av. Ney Braga, 359 – Hiro Vieira – Mandaguaçu-PR.
CNPJ: 34.458.084/0001-23 – Tel: (44) 3090-4084 e 99845-4633.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 340

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu DIEGO ALCARRIA RÉ, portador (a) do RG n. 9.437.403-0, e, CPF n. 051.496.159-78 e/ou representante legal da empresa ALCATECH INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.34.458.084/0001-23, localizada no endereço Rua/Av.NEY BRAGA 359, Cidade MANDAGUAÇU, Estado PARANÁ, **DECLARO** e **CERTIFICO**, para todos os efeitos legais, que:

1. Não possui no quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de agente político, de Vereador, ou de servidor (efetivo e comissionado) da Administração Pública Municipal direta ou indireta investido em cargo de direção, chefia, assessoramento entre outros do quadro de servidores da Prefeitura e Município de Mandaguaçu-PR, nos termos da lei e conforme dispõe o Prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. Enquanto pessoa física e/ou Jurídica não possui qualquer ligação ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores, Vereadores, Servidores Efetivos e Comissionados ou equivalentes, e aos membros das Comissões, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, nos termos da lei e conforme dispõe o Prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
3. Também não pertence ao quadro de servidores ou dirigentes do órgão municipal ou que possuem cargo de representação (presidência, diretoria, gerência, coordenação, chefia, supervisão ou afins) de instituições públicas municipais, estaduais, federais e correlatas que gere incompatibilidade.
4. Não está cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
5. Para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n. 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7, da Constituição Federal, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
6. Para atendimento ao que consta no processo e efeitos legais, que tomei conhecimento do Termo de Referência e de todas as peças que compõe, também tem ciência das condições de participação na Licitação, responsabilidades, entregas, obrigações, deveres e se compromete a cumprir todos os termos pactuados, bem como fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei, nos termos pactuados.
7. A presente declaração é firmada com pleno conhecimento de que qualquer omissão constituirá presunção de má fé.
8. Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto no Código Penal Brasileiro e que por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
9. Assumo o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo.

Data: 24 DE AGOSTO DE 2022

Diego Alcarria Ré

Nome e assinatura do representante legal com carimbo

34.458.084/0001-23
Insc. Estadual: 90938868-68
ALCATECH INFORMATICA LTDA.
AV NEY BRAGA, 359 - HIRO VIEIRA
CEP: 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 241

ALCATECH INFORMÁTICA

Av. Ney Braga, 359 – Hiro Vieira – Mandaguaçu-PR.

CNPJ: 34.458.084/0001-23 – Tel: (44) 99123-8555 e 99845-4633.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MÃO DE OBRA INFANTIL

ALCATECH INFORMATICA LTDA ME

CNPJ/MF 34.458.084/0001-23, sediada na AVENIDA NEY BRAGA, 359 – HIRO VIEIRA – MANDAGUAÇU – PARANÁ – CEP 87.160-000,

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

MANDAGUAÇU, 24 DE AGOSTO DE 2022

DIEGO ALCARRIA RÉ – RG/SSP-PR: 9.437.403-0

Diego Alcarria Ré

DIEGO ALCARRIA RÉ

ALCATECH INFORMATICA

34.458.084/0001-23
Insc. Estadual: 90938868-68
ALCATECH INFORMATICA LTDA.
AV NEY BRAGA, 359 - HIRO VIEIRA
CEP: 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

ALCATECH INFORMÁTICA

Av. Ney Braga, 359 – Hiro Vieira – Mandaguaçu-PR.

CNPJ: 34.458.084/0001-23 – Tel: (44) 99123-8555 e 99845-4633.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 342

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 01/2022, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa ALCATECH INFORMATICA LTDA ME tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

MANDAGUAÇU, 24 DE AGOSTO DE 2022

DIEGO ALCARRIA RÉ – RG/SSP-PR: 9.437.403-0

Diego Alcarria Ré

DIEGO ALCARRIA RÉ

ALCATECH INFORMATICA

34.458.084/0001-23
Insc. Estadual: 90938868-68
ALCATECH INFORMATICA LTDA.
AV NEY BRAGA, 359 - HIRO VIEIRA
CEP: 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

34.458.084/0001-23
Insc. Estadual: 90938868-68
ALCATECH INFORMATICA LTDA.
AV NEY BRAGA, 359 - HIRO VIEIRA
CEP: 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 343

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.260.769/0001-40 **MATRIZ**		**04/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FULMANN DISTRIBUIDORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE PEREIRA DA COSTA	**S/N**	**SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.180-000	**BAIRRO FAXINAL DO CÉU**	**PINHAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FULMANNDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	**(42) 9954-9748/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2022** às **23:22:58** (data e hora de Brasília).

OK

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 344

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.260.769/0001-40 MATRIZ		04/05/2022

NOME EMPRESARIAL
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE PEREIRA DA COSTA	S/N	SALA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.180-000	BAIRRO FAXINAL DO CÉU	PINHAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FULMANNDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	(42) 9954-9748/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2022** às **23:22:58** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 345

MUNICIPIO DE PINHÃO

Estado do Paraná

76.178.011/0001-28

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº4500840/2021

O Municipio de Pinhão concede alvará de licença para localização e funcionamento a:

Nome: FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
Inscrição Municipal: 4500840
Nome Fantasia: FULMANN DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF: 46.260.769/0001-40

Endereço: - FAXINAL DO CEU, SN CEP.: 85170-000
Bairro: FAXINAL DO CEU COMPLEMENTO: SALA 2 - PROXIMO AO POSTO FOX

CNAE	
4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754701	Comércio varejista de móveis
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4789008	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763604	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763603	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
2621300	Fabricação de equipamentos de informática
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
2622100	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4761001	Comércio varejista de livros
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4721104	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4723700	Comércio varejista de bebidas
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alim
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742300	Comércio varejista de material elétrico

Prefeitura Municipal de Pinhão
Tributação
Estado do Paraná

4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 346

OBSERVAÇOES

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença, sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimenton ou transferência de local.
3 - Nos casos de alteração tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo maximo de 30 (trinta) dias.
4 - Em caso de paralização de suas atividades , não esqueça de dar baixa no alvará junto a este setor de Tributação.
5 - Horário de Funcionamento para as atividades previstas no Decreto Municipal nº 0247/2018:
Art 1º. O Horário de funcionamento de bares, restaurantes, lachonetes, trailers, convêniencias e similares será:
I - Das 06h00 às 00h00, de domingo a quinta-feira.
II - Das 06h00 às 02h00 do dia seguinte, na sexta-feira, sábados e vésperas de feriados;
Paragrafo Primeiro: o horário acima previsto estende-se em duas (02) horas no período de Horário de Verão, Natal, Ano Novo e Carnaval.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situalção perante o fisco.

MUNICIPIO DE PINHÃO, 24 de maio de 2022.

MANTER FIXADO EM LOCAL VISIVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2023

Validação da certidão em:
http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/Pagina/Exibir/certidao-negativa
Código de autenticação:8E176C5E4F495667DCE24CB879B19DE9

DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO

Prefeitura Municipal de Pinhão
Tributação
Estado do Paraná

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA

JUNTA COMERCIAL MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 347

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ISAC COSTA FULMANN, BRASILEIRO , SOLTEIRO, do comercio, nascido(a) em 18/11/1999, nº do CPF 109.267.469-10, residente e domiciliado na cidade de Pinhão - PR, na RUA Rua Jose Pereira da Costa, nº S/N, FAXINAL DO CEU, CEP: 85170-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA** , e usará a expressão FULMANN DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Jose Pereira da Costa, nº s/n, SALA 2;, Bairro Faxinal do Céu, Pinhão - PR, CEP: 85180000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 348

CONSTRUÇAO ; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
CNAE Nº 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática
CNAE Nº 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA

JUNTA COMERCIAL MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 349

CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 04/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, formado por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ISAC COSTA FULMANN	5000	50.000,00	100,00
TOTAL:	5000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**ISAC COSTA FULMANN** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 350

sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pinhão - PR, 04 de maio de 2022

ISAC COSTA FULMANN
Sócio/Administrador

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 351

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10926746910	ISAC COSTA FULMANN

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 13:06 SOB Nº 41210720798.
PROTOCOLO: 222884479 DE 04/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205605318. CNPJ DA SEDE: 46260769000140.
NIRE: 41210720798. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 352

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.260.769/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:45:05 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2022.
Código de controle da certidão: **5BC5.1B33.017A.F80E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 353

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 026820571-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.260.769/0001-40**
Nome: **FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/05/2022 21:23:58)

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 354

MUNINÍPIO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 6443/2022

CADASTRO	CNPJ/CPF
2 - 4500840	46.260.769/0001-40

FINALIDADE
LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL/NOME
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA

SITUADO À:
FAXINAL DO CEU, Nº SN, FAXINAL DO CEU - CEP: 85170-000
Complemento: SALA 2 - PROXIMO AO POSTO FOX

NOME FANTASIA:
FULMANN DISTRIBUIDORA

SITUAÇÃO DO CADASTRO:	INÍCIO DA ATIVIDADE:	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
Ativo	04/05/2022	

NOME DO REQUERENTE	CNPJ/CPF - REQUERENTE
Fulmann Distribuidora LTDA	46260769000140

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 7C7024C8A3017336D9839CE02EEDE034

OBSERVAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO, INSCRITO OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, RELATIVO AO CONTRIBUINTE/EMPRESA MENCIONADO (A).

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente de igual forma e teor, **fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriomente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 25/09/2022

Pinhão - PR, 27 de Julho de 2022

PARA CONSULTAR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO ACESSE:
https://pinhao.eloweb.net/portal-contribuinte/autenticar-documento

Departamento de Tributação

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 355

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.260.769/0001-40
Razão Social: FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: RUA JOSE PEREIRA DA COSTA SN SL 2 / FAXINAL DO CEU / PINHAO / PR / 85180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2022 a 11/09/2022

Certificação Número: 2022081301274091940334

Informação obtida em 24/08/2022 21:21:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 356

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.260.769/0001-40
Certidão nº: 16162862/2022
Expedição: 20/05/2022, às 17:44:30
Validade: 16/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.260.769/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNI... DE MANDAGUA...
FLS 357

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PINHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.260.769/0001-40
Local da Sede: Pinhão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PINHÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PINHÃO, 22 de Julho de 2022

Aldiane Cristine Mendes
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.3137.65CJGJBH.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

FULMANN
DISTRIBUÍDORA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 358

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, que a proponente Fulmann Distribuidora LTDA, com sede na Rua Jose P. da Costa, S/N – SALA 2 – Fax. Do Céu Cep: 85.180-000 Pinhão PR, inscrita no CNPJ sob n°46.260.769/0001-40 e com Inscrição Estadual nº 90945093-40, neste ato representada por seu Sócio Administrador representante legal da empresa, o Sr. Isac Costa Fulmann, portador da Cédula de identidade RG Nº 13.037.018-7 e inscrito no CPF sob Nº 109.267.469-10, é **MICROEMPRESA** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Faxinal do Céu – Pinhão PR, 24 de agosto de 2022.

46.260.769/0001-40
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
R JOSE PEREIRA DA COSTA, S/N
FAXINAL DO CÉU - CEP 85180-000
PINHÃO - PR

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA:46260769000140
Digitally signed by FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA:46260769000140
Date: 2022.08.24 21:39:12 -03'00'

ISAC COSTA FULMANN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 109.267.469-10
RG: 13.037.018-7

FULMANN
DISTRIBUÍDORA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 359

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

A proponente Fulmann Distribuidora LTDA, com sede na Rua Jose P. da Costa, S/N – SALA 2 – Fax. Do Céu Cep: 85.180-000 Pinhão PR, inscrita no CNPJ sob n°46.260.769/0001-40 DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Faxinal do Céu – Pinhão PR, 24 de agosto de 2022.

46.260.769/0001-40
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
R JOSE PEREIRA DA COSTA, S/N
FAXINAL DO CÉU - CEP 85180-000
PINHÃO - PR

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA:46260769000140
Digitally signed by FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA:46260769000140
Date: 2022.08.24 21:38:43 -03'00'

ISAC COSTA FULMANN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 109.267.469-10
RG: 13.037.018-7

FULMANN
DISTRIBUÍDORA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 360

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

A proponente Fulmann Distribuidora LTDA, com sede na Rua Jose P. da Costa, S/N – SALA 2 – Fax. Do Céu Cep: 85.180-000 Pinhão PR, inscrita no CNPJ sob n°46.260.769/0001-40 DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo (Pregão Eletrônico nº 001/2022) da Câmara Municipal De Mandaguaçu, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Faxinal do Céu – Pinhão PR, 24 de agosto de 2022.

46.260.769/0001-40
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
R JOSE PEREIRA DA COSTA, S/N
FAXINAL DO CÉU - CEP 85180-000
PINHÃO - PR

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA:46260769000140
Digitally signed by FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA:46260769000140
Date: 2022.08.24 21:40:09 -03'00'

ISAC COSTA FULMANN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 109.267.469-10
RG: 13.037.018-7

FULMANN
DISTRIBUÍDORA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 361

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPRESA MENOR

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

A proponente Fulmann Distribuidora LTDA, com sede na Rua Jose P. da Costa, S/N – SALA 2 – Fax. Do Céu Cep: 85.180-000 Pinhão PR, inscrita no CNPJ sob n°46.260.769/0001-40 Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Faxinal do Céu – Pinhão PR, 24 de agosto de 2022.

46.260.769/0001-40
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
R JOSE PEREIRA DA COSTA, S/N
FAXINAL DO CÉU - CEP 85180-000
PINHÃO - PR

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA:46260769000140
Digitally signed by FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA:46260769000140
Date: 2022.08.24 21:40:34 -03'00'

ISAC COSTA FULMANN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 109.267.469-10
RG: 13.037.018-7

FULMANN
DISTRIBUÍDORA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 362

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABLIDADE

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

A proponente Fulmann Distribuidora LTDA, com sede na Rua Jose P. da Costa, S/N – SALA 2 – Fax. Do Céu Cep: 85.180-000 Pinhão PR, inscrita no CNPJ sob n°46.260.769/0001-40 Declaramos para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022, da Câmara Municipal de Mandaguaçu, que a empresa Fulmann Distribuidora LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Faxinal do Céu – Pinhão PR, 24 de agosto de 2022.

46.260.769/0001-40
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
R JOSE PEREIRA DA COSTA, S/N
FAXINAL DO CÉU - CEP 85180-000
PINHÃO - PR

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA:46260769000140
Digitally signed by FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA:46260769000140
Date: 2022.08.24 21:41:00 -03'00'

ISAC COSTA FULMANN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 109.267.469-10
RG: 13.037.018-7

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 363

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

A proponente Fulmann Distribuidora LTDA, com sede na Rua Jose P. da Costa, S/N – SALA 2 – Fax. Do Céu Cep: 85.180-000 Pinhão PR, inscrita no CNPJ sob n°46.260.769/0001-40 DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 da Câmara Municipal de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Faxinal do Céu – Pinhão PR, 24 de agosto de 2022.

46.260.769/0001-40
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
R JOSE PEREIRA DA COSTA, S/N
FAXINAL DO CÉU - CEP 85180-000
PINHÃO - PR

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA:46260769000140
Digitally signed by FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA:46260769000140
Date: 2022.08.24 21:41:31 -03'00'

ISAC COSTA FULMANN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 109.267.469-10
RG: 13.037.018-7

FULMANN
DISTRIBUÍDORA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 364

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao item 7.1.4.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022, que a empresa Fulmann Distribuidora LTDA, com sede na Rua Jose P. da Costa, S/N – SALA 2 – Fax. Do Céu Cep: 85.180-000 Pinhão PR, inscrita no CNPJ sob nº46.260.769/0001-40 possui o e-mail: fulmanndistribuidora@gmail.com, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes desta licitação e consequente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, o novo endereço eletrônico

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Câmara ao endereço acima, caso não informemos formalmente a sua eventual alteração.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Faxinal do Céu – Pinhão PR, 24 de agosto de 2022.

46.260.769/0001-40
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
R JOSE PEREIRA DA COSTA, S/N
FAXINAL DO CÉU - CEP 85180-000
PINHÃO - PR

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA:46260769000140 00140
Digitally signed by FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA:46260769000140
Date: 2022.08.24 21:41:56 -03'00'

ISAC COSTA FULMANN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 109.267.469-10
RG: 13.037.018-7

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 365

ANEXO XII

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

A empresa Fulmann Distribuidora LTDA, com sede na Rua Jose P. da Costa, S/N – SALA 2 – Fax. Do Céu Cep: 85.180-000 Pinhão PR, inscrita no CNPJ sob n°46.260.769/0001-40 neste ato representada por seu Sócio Administrador representante legal da empresa, o Sr. Isac Costa Fulmann, portador da Cédula de identidade RG Nº 13.037.018-7 e inscrito no CPF sob Nº 109.267.469-10 vem em atenção ao Edital do Pregão nº 001/2022, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

1- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Faxinal do Céu – Pinhão PR, 24 de agosto de 2022.

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA:46260769000140
Digitally signed by FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA:46260769000140
Date: 2022.08.24 21:42:20 -03'00'

ISAC COSTA FULMANN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 109.267.469-10
RG: 13.037.018-7

46.260.769/0001-40
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
R JOSE PEREIRA DA COSTA, S/N
FAXINAL DO CÉU - CEP 85180-000
PINHÃO - PR

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 366

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.419.290/0001-61 MATRIZ		22/04/2019

NOME EMPRESARIAL
VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIPH IT	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREDERICO BUNN	309	SALA 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.160-112	CENTRO	BIGUACU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KEILA@VIPH.COM.BR	(48) 4109-7797

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2022** às **21:25:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EXERCÍCIO
2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 367

ALVARÁ Nº 320 / 2022

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

NOME / RAZÃO SOCIAL
VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

NOME FANTASIA
VIPH IT

ENDEREÇO
Rua FREDERICO BUNN, 309, SL 05 - Centro

ATIVIDADES

Atividade	Principal	Descrição
4751201	SIM	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
9511800	NAO	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
7733100	NAO	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7490104	NAO	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
6209100	NAO	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6204000	NAO	Consultoria em tecnologia da informação
4789007	NAO	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4762800	NAO	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4757100	NAO	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso
4756300	NAO	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4753900	NAO	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752100	NAO	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4742300	NAO	Comércio varejista de material elétrico
4619200	NAO	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
2621300	NAO	Fabricação de equipamentos de informática

CNPJ
33.419.290/0001-61

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
15334

CONTADOR
CVC

PROTOCOLO
10292/2020

DATA EMISSÃO
14/01/2022

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Livre - LC nº 174/2019

ÁREA
45

INÍCIO DA ATIVIDADE
04/09/2020

VALIDADE DO ALVARA
18/11/2022

É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Art. 203, Lei Municipal nº 385 de 18 de maio de 1984.

A validade deste documento está condicionada à comprovação do pagamento da TLIF/TRLF.

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSTOS LEGAIS:

1. Lei Estadual nº 16.157/2013 e Decreto Estadual nº 1.957/2013.
2. Lei Complementar Municipal nº 12/2009 - Plano Diretor Municipal.
3. Lei Municipal nº 385/84 - Codigo de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal nº 03/2007 - Código Tributário Municipal.

Informar, ao Cadastro Mobiliário, qualquer alteração ou baixa, como de razão social, de endereço, de atividade, de sócio, de responsabilidade de sócio, de fusão, de incorporação, de cisão e de extinção; (Art. 349, II LC 03/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 368

Rua Lucio Born, nº 12 - Centro - Biguaçu - SC - CEP : 88.160-126
48 3094-4121

Emitido por : Leandro de Souza Cunha

14/01/2022 2:59:43

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 369

EMPRESA

Boletos, Convênios e outros

G3321117189 5431010
11/01/2022 17:23:47

11/01/2022 - BANCO DO BRASIL - 17:23:47
824608246 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: VIPF IT INFO
AGENCIA: 8246-5 CONTA: 356-5

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492031007899910004900138374186889200000019526
BENEFICIARIO:
PM DE BIGUACU
NOME FANTASIA:
PM DE BIGUACU
CNPJ: 82.892.308/0001-53
BENEFICIARIO FINAL:
PM DE BIGUACU
CNPJ: 82.892.308/0001-53
PAGADOR:
VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUI
CNPJ: 33.419.290/0001-61

NR. DOCUMENTO	11.108
DATA DE VENCIMENTO	10/03/2022
DATA DO PAGAMENTO	11/01/2022
VALOR DO DOCUMENTO	195,26
VALOR COBRADO	195,26

NR.AUTENTICACAO 7.25B.A41.A47.67C.59B

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JD530678 HENRIQUE MATTOS DO AMARAL.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 370

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ nº 33.419.290/0001-61

HENRIQUE MATTOS DO AMARAL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/05/1984, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 040.224.799-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4564662, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado na SERVIDAO DAVID DOS REIS, 291, APTO 201, SERRARIA, SAO JOSE, SC, CEP 88115720, BRASIL.

Titular da empresa de nome VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600545886, com sede na Rua Frederico Bunn, 309, Sala 05, Centro, Biguaçu, SC, CEP 88160-112, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.419.290/0001-61, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.
Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA
O capital social que era de R$ 100.000,00 (cem mil reais) fica elevado para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mediante a subscrição e integralização em moeda corrente nacional, neste ato, no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais) pela sócia ora admitida **KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/07/1985, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 045.780.979-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4563213, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA SOELI TEREZINHA DA SILVA, 119, APTO 201, BAIRRO RIO CAVEIRAS, BIGUAÇU-SC, CEP 88161-682 e pela subscrição e integralização em moeda corrente nacional, neste ato, de R$ 100.000,00(cem mil reais) pelo sócio ora admitido **EDER LUIZ DE SOUZA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/09/1984, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 051.478.119-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3937795, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA BULCÃO VIANA, 536, APTO 301, BAIRRO SOUZA CRUZ, BRUSQUE – SC, CEP 88354-435, ficando assim distribuído:

NOME	COTAS	VALOR
HENRIQUE MATTOS DO AMARAL	100.000	100.000,00
KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE	100.000	100.000,00
EDER LUIZ DE SOUZA	100.000	100.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

http://assinador.gscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ASaYQq4KEssLGSoZmy2OLw&chave2=Dg8cwwsph_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05147811907-EDER LUIZ DE SOUZA|04022479906-HENRIQUE MATTOS DO AMARAL|04578097951-KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/11/2020
Certifico o Registro em 30/11/2020
Arquivamento 42206374270 Protocolo 202626130 de 19/11/2020 NIRE 42206374270
Nome da empresa VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 401603646013506
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 371

CLÁUSULA TERCEIRA
A administração da sociedade será exercida pelos sócios administradores, **HENRIQUE MATTOS DO AMARAL. KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE e EDER LUIZ DE SOUZA**, assinando separadamente e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Em face das alterações acima, transcreve-se o contrato social, nos termos da IN 35/17 e 38/17, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade tem sua sede na RUA FREDERICO BUNN, 309, SALA:05, CENTRO, BIGUACU, SC, CEP 88.160-112.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL

O capital é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

NOME	COTAS	VALOR
HENRIQUE MATTOS DO AMARAL	100.000	100.000,00
KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE	100.000	100.000,00
EDER LUIZ DE SOUZA	100.000	100.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO

A sociedade tem por objeto o comercio varejista de equipamentos de informática, de suprimentos e de software, reparação e conserto de equipamentos de informática, consultoria em software, locação de equipamentos para escritório, comercio varejista de artigos fotográficos, comercio varejista de fitas, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista especializado de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/11/2020
Certifico o Registro em 30/11/2020
Arquivamento 42206374270 Protocolo 202626130 de 19/11/2020 NIRE 42206374270
Nome da empresa VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 401603646013506
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CÂMARA MUNI
DE MANDAGUAÇ
FLS 372

eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos de uso domestico, fabricação equipamentos de informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação, intermediação e agenciamento de serviços e negócios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias.

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Abril de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios administradores, **HENRIQUE MATTOS DO AMARAL. KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE e EDER LUIZ DE SOUZA**, assinando separadamente e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da sociedade, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/11/2020
Certifico o Registro em 30/11/2020
Arquivamento 42206374270 Protocolo 202626130 de 19/11/2020 NIRE 42206374270
Nome da empresa VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 401603646013506
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 373

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ nº 33.419.290/0001-61

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

Parágrafo Único: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o foro de Biguaçu-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

Biguaçu-SC, 16 de Novembro de 2020.

HENRIQUE MATTOS DO AMARAL
CPF: 040.224.799-06

KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE
CPF 045.780.979-51

EDER LUIZ DE SOUZA
CPF: 051.478.119-07

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/11/2020
Certifico o Registro em 30/11/2020
Arquivamento 42206374270 Protocolo 202626130 de 19/11/2020 NIRE 42206374270
Nome da empresa VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 401603646013506
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202626130

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 374

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	202626130 - 19/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206374270
CNPJ 33.419.290/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2020
SOB N: 42206374270

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04022479906 - HENRIQUE MATTOS DO AMARAL

Cpf: 04578097951 - KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE

Cpf: 05147811907 - EDER LUIZ DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/11/2020
Certifico o Registro em 30/11/2020
Arquivamento 42206374270 Protocolo 202626130 de 19/11/2020 NIRE 42206374270
Nome da empresa VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40160364601350 6
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 375

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 33.419.290/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:18:19 do dia 05/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2023.
Código de controle da certidão: **ACB7.F16F.2117.95E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 376

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 33.419.290/0001-61

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140133831754
Data de emissão:	05/08/2022 21:20:55
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	04/10/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/08/2022 21:20:55

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 377

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 12592/2022

Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF:	**33.419.290/0001-61**
Código:	**7230044**
Contribuinte:	**VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE**
Endereço:	**FREDERICO BUNN, 309**
Bairro:	**CENTRO**
Cidade:	**Biguaçu - SC**
CEP:	**88160-112**

AVISO

NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA.

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
PREFEITURA DE BIGUAÇU	COMPROVAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, na presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, assim como, exigir eventuais débitos apurados na forma da Lei Complementar nº 03/2007 e demais regulamentações pertinentes.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.
Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Emitido em: 08/08/2022 às 13:09:13

CÂMARA MU... DE MANDAGUA... FLS 378

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.419.290/0001-61
Razão Social: VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIP DE INFORMÁTICA EIR
Endereço: R DOMINGOS COELHO 320 SALA 02 / PRAIA JOAO ROSA / BIGUACU / SC / 88160-308

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072803314624001279

Informação obtida em 05/08/2022 21:15:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 379

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.419.290/0001-61
Certidão nº: 25033579/2022
Expedição: 05/08/2022, às 21:24:30
Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.419.290/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 380

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Biguaçu

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9799220 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Biguaçu, com distribuição anterior à data de 04/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VIPH IT SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, portador do CNPJ: 33.419.290/0001-61. ******

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Biguaçu, sexta-feira, 5 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: *0012495209*

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1625293
FOLHA: 1 / 1

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 381

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1625293

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: VIPH IT SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Raiz do CNPJ: 33.419.290
Certidão emitida às 21:31 de 05/08/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 382

Biguaçu, 11 de agosto de 2022.

Cliente.: Câmara Municipal de Mandaguaçu

Pregão Eletrônico.: 1/2022

DECLARAÇÕES:

Eu Henrique Mattos do Amaral, RG 4.564.662, CPF 040.224.799-06, representante da empresa VIPH IT Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática EIRELI, CNPJ 33.419.290/0001-61, sediada na Rua Frederico Bunn, 309, Sala 05, Centro, Biguaçu, SC, **DECLARO, para fins de participação no PREGÃO Nº 1/2022, sob as penas da lei:**

- DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, estamos sob o regime de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

- DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

- DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo (Pregão Eletrônico nº 001/2022) da Câmara Municipal De Mandaguaçu, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- DECLARA, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

- DECLARA, para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022, da Câmara Municipal de Mandaguaçu, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

- DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 da Câmara Municipal de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 383

- DECLARA, para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao item 7.1.4.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022, que possuímos o e-mail henrique@viph.com.br , onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes desta licitação e consequente contratação.

- DECLARA, que estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, o novo endereço eletrônico.

- DECLARA ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Câmara ao endereço acima, caso não informemos formalmente a sua eventual alteração.

- DECLARA, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

1- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do contrato.

HENRIQUE MATTOS DO AMARAL: 04022479906

Assinado digitalmente por HENRIQUE MATTOS DO AMARAL:04022479906
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=[EM BRANCO], OU=26682630000105, OU=presencial, CN=HENRIQUE MATTOS DO AMARAL:04022479906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: na finalização de assinatura aqui
Data: 2022.06.24 20:02:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Henrique Mattos do Amaral
RG 4.564.662
CPF 040.224.799-06

VIPH IT
Rua Frederico Bunn, 309, Sala 05, Bairro Centro, Biguaçu, SC
Telefone: (48) 4109-7797 / 9 9114-3425
e-mail: henrique@viph.com.br
www.viph.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 384
VISA Vigilância Sanitária de Biguaçu

TERMO DE DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO

Nº Protocolo:	Ano:	Referência:	
8890	**2022**	**( ) INICIAL**	**(X) RENOVAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome Pessoa Física ou Jurídica			CNPJ Nº	
VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA			**33.419.290/0001-61**	
Nome Fantasia:			E-mail:	
VIPH IT			*keila@viph.com.br*	
Endereço:			Nº:	Bairro:
RUA FREDERICO BUNN - SALA 05			**309**	**CENTRO**
Município:	UF:	CEP nº:		Fone:
BIGUAÇU	**SC**	**88160-112**		**(48) 4109-7797**

IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES PETICIONADAS E DISPENSADAS DE ALVARÁ SANITÁRIO:

CÓDIGOS CNAE	DISCRIÇÃO DA ATIVIDADE

- **47.51-2/01 – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;**
- **26.21-3/00 – FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;**
- **46.19-2/00 – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO;**
- **47.42-3/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;**
- **47.52-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.**
- **47.53-9/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;**
- **47.56-3/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;**
- **47.57-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;**
- **47.62-8/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS;**
- **47.89-0/07 – COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;**
- **62.04-0/00 – CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;**
- **62.09-1/00 – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;**
- **74.90-1/04 – ATIVIDADE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXTO IMOBILIÁRIOS;**
- **77.33-1/00 – ALUGUEL DE MÁUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS.**
- **95.11-8/00 – REPARAÇÃO E MANUTENÇOAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.**

REGULAMENTAÇÃO:

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BIGUAÇU, NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA E COM BASE NA LEI ESTADUAL Nº 17.071/2017; C/C RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003/DIVS/SUV/SES DE 01/12/2021; C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2019 DE 29/05/2019, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3782 DE 19/09/2017 E EM CONFORMIDADE COM AS DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DECLARA QUE AS ATIVIDADES DESTA EMPRESA PELA SUA FINALIDADE E CARACTERÍSTICAS, DISPENSAM A NECESSIDADE DE INSPEÇÃO E EMISSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO.O PRESENTE TERMO NÃO EXIME A EMPRESA REQUERENTE ENQUADRADA NO EES – ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL SIMPLIFICADO, DOS CUMPRIMENTOS DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM DISPOSIÇÕES LEGAIS. O RESPONSÁVEL LEGAL DEVE COMUNICAR A VIGILÂNCIA MUNICIPAL QUALQUER ALTERAÇÃO QUANTO AS ATIVIDADES EXERCIDAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO REFERIDO TERMO.

Local e data:	Validade:
BIGUAÇU (SC), 14 DE JULHO DE 2022.	**19/08/2023**

Autoridade de saúde:

JOÃO JOSÉ MORFIM NETO
DIRETOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOONOSES.
MATRÍCULA Nº 15.854

MANTER EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO

Rua Patrício Antônio Teixeira, 317 – Bloco II, sala 201
Bairro Rio Caveiras – Biguaçu – CEP 88.161-586
Telefone: (48) 3039-8462
E-mail: visabiqua@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 385

GOVERNO DE SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

FCEE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE**, situada à Rua Paulino Pedro Hermes, nº 2785, São José, CNPJ 83.900.522/0001-77, atesta para todos os fins que a empresa **VIPH IT Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática EIRELI**, situado à rua Bertolino João Sagas, 405, Serraria, São José, SC inscrita no CNPJ sob nº 33.419.290/0001-61, forneceu os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	NFE
01	COMPUTADOR POSITIVO MASTER D3200 I3-8100 / SSD 256GB / 8GB / DVD-RW / WINDOWS 10 PROFESSIONAL OEM FULL	124	91 e 106
02	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PH	124	91 e 106
03	MOUSE USB POSITIVO SM-6620	124	91 e 106
04	TECLADO USB ABNT2 POSITIVO SK-6620	124	91 e 106

Até a presente data não temos registro de nada que desabone a sua qualidade técnica com relação aos produtos, prazos de entrega e serviços prestados.

São José, 19 de dezembro de 2019.

Sandro José Carpes
Gerente de Apoio Operacional
Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica

Fundação Catarinense de Educação Especial
Rua Paulino Pedro Hermes, 2785
Bairro N. Sra. do Rosário - São José - SC CEP: 88108-900
CNPJ 83.900.522/0001-77

Sandro José Carpes
Gerente de Apoio Operacional
Gerente de Tecnologia da Informação
e Governança Eletrônica
Portaria nº 65 de 27/03/2019
Matr. 360.509-4-03 FCEE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 16:01:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/116080707211019893976

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 116080707211019893976-6
Data: 07/07/2021 15:51:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT66543-ILFE;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 386

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2021 10:20:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116080707211019893976-1 a 116080707211019893976-20
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999a4b6142d3877e1127e7569e3e0c9234d11990ce769aa89ce765261e46078e97445d506df816de50ed0c6d063d7677670f0c94cc5271fe6017eeffa642b7d3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 387

PREFEITURA DE
XAXIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ***Prefeitura Municipal de Xaxim***, situada à R. Rui Barbosa, 347 - Centro, Xaxim, CNPJ 82.854.670/0001-30, atesta para todos os fins que a empresa ***VIPH II Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática EIRELI***, situado à Rua Frederico Bunn , 309,Sala 05 Centro, Biguaçu inscrita no CNPJ sob nº 33.419.290/0001-61, forneceu o seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	NFE
01	Notebook Samsung NP550 I5 – 1135G7 / 8GB/ SSD512GB / tela 15,6" FHD/Windows 10	200	1458
02	Notebook Dell Inspiron 3501 I5 1135G7/ 16GB / SSD256 / Placa de Vídeo MX330 2GB /tela 15,6"/ Windows 10	50	1630

Até a presente data não temos registro de nada que desabone a sua qualidade técnica com relação aos produtos, prazos de entrega e serviços prestados.

Xaxim, 25 de fevereiro de 2022.

Egon Casarin

NOME: EGON HENRIQUE DA SILVA CASARIN
Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Matrícula: 9651

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 25 de abril de 2022 16:17:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11608250422158592135 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11608250422158592135 5-1
Data: 25/04/2022 16:13:16
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX59228-TJLU;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 388

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/04/2022 18:17:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponivel para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 11608250422158592135 5-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39b7af9c0d28f1dfc973f4bb0ec4e260ad9a141d0b9b36aecd5e6ce40fd89b6f33c491c43443682c2e9b7ea7668a2b62670f0c94cc5271fe6017eeffa642b7d3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

DEPARTAMENTO DE TI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 359

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O ***Prefeitura Municipal de Navegantes***, situada à Rua João Emílio, 100, Centro, Navegantes, atesta para todos os fins que a empresa ***VIPH IT Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática EIRELI***, situado à rua Bertolino João Sagas, 405, Serraria, São José, SC inscrita no CNPJ sob nº 33.419.290/0001-61, forneceu os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	NFe
01	PLACA MÃE GIGABYTE GA-A320M-S2H	46	80, 94 E 142
02	MONITOR LED 21,5 IPS LG 22MP55PJ	50	79, 151, 152 E 153
03	MONITOR AOC LED 18,5" 9P1E HDMI PIVOT C/AJUST ALT PRETO BIVOLT	07	215
04	NOBREAK APC BACK-UPS BR 2200VA BIVOLT/115V BZ2200BI-BR NACIONAL	01	155
05	TEL.S/FIO INTELBRAS TS40ID 1.9GHZ PTO	20	154
06	MONITOR LG 21,5 LED 22MP55PJ HDMI D-SUB DP PIVOT AJUSTE ALT	15	153

Até a presente data não temos registro de nada que desabone a sua qualidade técnica com relação aos produtos, prazos de entrega e serviços prestados.

Navegantes, 14 de maio de 2020.

NOME: DANIEL SEIBERT ROCHA
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Matrícula: 63337001

Daniel Seibert Rocha
Diretor de Tecnologia da Informação
Prefeitura Municipal de Navegantes

Rua: João Emílio nº 100 - centro - Navegantes - CEP:88.375-000
Fone/Fax: 3342-9500 - www.navegantes.sc.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 16:01:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/116080707211019893976

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 116080707211019893976-7
Data: 07/07/2021 15:51:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT66544-0RLY;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 390

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2021 10:20:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116080707211019893976-1 a 116080707211019893976-20
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999a4b6142d3877e1127e7569e3e0c9234d11990ce769aa89ce765261e46078e97445d506df816de50ed0c6d063d7677670f0c94cc5271fe6017eeffa642b7d3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 391

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS
33419290000161		02/05/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
260054135	VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
VIPH IT	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
2621300 - Fabricação de equipamentos de informática

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 08/01/2022
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 02/05/2019

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA FREDERICO BUNN	309	SALA:05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88160-112	CENTRO	BIGUAÇU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENNAN@MOREIRAMENDES.COM.BR	4891143425

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 02/05/2019

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **08/08/2022 15:06:20** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 392

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de julho de 2021 14:33:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticacão no Tabelionalo de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11608160721657402061 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11608160721657402061 2-1
Data: 16/07/2021 14:31:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT89848-KNX6;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 393

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2021 15:03:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponivel para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116081607216574020612-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72a188bb329f2a07dfd23d769133e2d4a43e79611ba8092da5b65146b707544ba0484bd06fb6a55b44fddb95bee2b481670f0c94cc5271fe6017eeffa642b7d3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 394

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de julho de 2021 14:33:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11608160721696499888 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11608160721696499888-8-1
Data: 16/07/2021 14:31:37
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT89847-2J3K;

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
395
FLS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2021 15:02:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 11608160721696499888 8-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72a188bb329f2a07dfd23d769133e2d47f60ff9498f10e2b019f46fe1bca30cf4c5b55332e7c01511966e0c4b85ccc87670f0c94cc5271fe6017eeffa642b7d3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDACARU
FLS 396

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de julho de 2021 14:33:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11608160721169272341 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11608160721169272341 5-1
Data: 16/07/2021 14:31:39
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT89849-PDOK;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDACARU
FLS 397

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2021 15:04:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116081607211692723415-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72a188bb329f2a07dfd23d769133e2d4a17d53aed2befe7c7afb814c0215c8d450ac2be2c3ce87f793a120e1305ddbc4670f0c94cc5271fe6017eeffa642b7d3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 398

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206374270	33.419.290/0001-61	22/04/2019	22/04/2019

Endereço:
RUA FREDERICO BUNN, 309 SALA:05, CENTRO, BIGUAÇU, SC - CEP: 88160112

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE SUPRIMENTOS E DE SOFTWARES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM SOFTWARE; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
HENRIQUE MATTOS DO AMARAL 040.224.799-06	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE 045.780.979-51	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
EDER LUIZ DE SOUZA 051.478.119-07	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 30/11/2020	Número 42206374270	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 046 - TRANSFORMACAO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

223998834

CONTROLE: 13728749237700 CPF SOLICITANTE: 040.224.799-06 NIRE: 42206374270 EMITIDA: 08/08/2022 PROTOCOLO: 223998834

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
FLS 399

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42206374270	33.419.290/0001-61	22/04/2019	22/04/2019
Endereço: RUA FREDERICO BUNN, 309 SALA:05, CENTRO, BIGUAÇU, SC - CEP: 88160112			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 8 de Agosto de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

223998834

CONTROLE: 13728749237700 CPF SOLICITANTE: 040.224.799-06 NIRE: 42206374270 EMITIDA: 08/08/2022 PROTOCOLO: 223998834

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 100

Mandaguaçu (PR), 1º de setembro de 2022.

Prezado Pregoeiro:

Informamos para os fins de adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2022, realizado no dia 25 de agosto do corrente ano, que as empresas:

VIPH IT Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática EIRELI, vencedora do item 01 (conforme descritivo no Anexo I – Termo de Referência);

Fulmann Distribuidora LTDA, vencedora do item 02 (conforme descritivo no Anexo I – Termo de Referência);

Alcatech Informática LTDA, vencedora do item 03 (conforme descritivo no Anexo I – Termo de Referência);

Empório das Licitações Comércio LTDA, vencedora do item 04 (conforme descritivo no Anexo I – Termo de Referência);

Josiane do Rocio Michaloski, vencedora do item 05 (conforme descritivo no Anexo I – Termo de Referência); e,

PR Comércio Eletrônico LTDA-ME, vencedora do item 06 (conforme descritivo no Anexo I – Termo de Referência).

Apresentaram as propostas dos respectivos produtos conforme o descritivo no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 001/2022, todas as quais destacando nas respectivas propostas de fornecimento que os produtos atendem plenamente ao edital e seus anexos.

Face ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que proceda com a adjudicação e homologação do referido pregão.

Atenciosamente.

José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente

Ruidy Sandra Bertallia dos Santos
Membro

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro

Ilustríssimo Senhor
Alzir Bocchi Junior
Pregoeiro
MANDAGUAÇU – PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
401
FLS

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

CNPJ: 77.643.443/0001-25 **Telefone:** (44) 3245-1545
Endereço: Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro
CEP: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 1/2022

Processo Adm.: 10/2022
Data do Processo: 07/07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 10/2022
b) Nr. Licitação: 1/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
09/09/2022
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de equipamentos de processamento de dados e para áudio, vídeo e foto*

Participante: ALCATECH INFORMATICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
3	Notebook com processador de 2 núcleos e 4 threads	2,000	UND	2.796,80	5.593,60
				Total do Participante:	**5.593,60**

Participante: Fulmann Distribuidora LTDA

2	Monitor 23	4,000	UND	830,00	3.320,00
				Total do Participante:	**3.320,00**

Participante: Josiane do Rocio Michaloski

5	ROTEADOR WIRELESS	2,000	UN	937,30	1.874,60
				Total do Participante:	**1.874,60**

Participante: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA

6	Retroprojetor DPL/LED	1,000	UND	1.456,00	1.456,00
				Total do Participante:	**1.456,00**

Participante: THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO 11434548988

4	Tablet, Mem 64GB	7,000	UN	1.476,50	10.335,50
				Total do Participante:	**10.335,50**

Participante: VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

1	Computador desktop	2,000	UN	1.900,00	3.800,00
				Total do Participante:	**3.800,00**
				Total Geral:	**26.379,70**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
402
FLS

Mandaguaçu, 09 de Setembro de 2022

.....

.....
Assinatura do Responsável

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Dele Comunicação Ltda EPP
NA EDIÇÃO Nº 3480 PG. 06
EM 11 DE setembro DE 2022